



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUARTA - FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2016 Nº 209 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	09
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	10
Secretaria do Estado de Saúde	43
Secretaria de Estado de Educação	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	56
Sec. de Estado de Justiça	67
Defensoria Pública	67
Secretaria de Estado de Finanças	68
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	69
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	71
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Departamento de Estradas de Rodagem	72
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	80
Camaras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditoriais	

GOVERNADORIA

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto nos arts. 62/64, da Lei Complementar n.º 680 de 07 de setembro de 2012, e tendo em vista o contido na alínea "b", inciso II, do artigo 1º do Decreto n. 18.074, 08 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Remunerada, com carga horária integral, a partir de 27 de junho de 2016 até 31 de dezembro de 2016, para frequentar o curso **Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Geografia** realizado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, a servidora **DURCELENE APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe "C", com a carga horária de 40 horas semanais, matrícula de número: 300100861, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia. Ficando a referida servidora obrigada a remeter mensalmente ao órgão de lotação, comprovante da frequência no referido curso, sob pena de suspensão automática do benefício, o ordenamento jurídico brasileiro aplicado à espécie.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2016, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação SEDUC

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto nos arts. 62/64, da Lei Complementar n.º 680 de 07 de setembro de 2012, e tendo em vista o contido na alínea "b", inciso II, do artigo 1º do Decreto n. 18.074, 08 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Prorrogação de Licença Remunerada, com carga horária integral, a partir de 1º de dezembro de 2016 até 31 de dezembro de 2017, para frequentar o curso de **Especialização Programa de Pós-Graduação Mestrado em LETRAS**, realizado pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso/ MT, a servidora **MARTA DE PAULA VIEIRA DE PAULA VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe "C", com a carga horária de 40, matrícula de número: 300095965, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia. Ficando a referida servidora obrigada a remeter mensalmente ao órgão de lotação, comprovante da frequência no referido curso, sob pena de suspensão automática do benefício, o ordenamento jurídico brasileiro aplicado à espécie.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2016, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação SEDUC



CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907

**Procuradoria Geral do Estado**

EXTRATO Nº 1423

8º TACNV Nº 310/PGE-2012

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: FUNDAÇÃO PIO XII
CNPJ/MF Nº 49.150.35210016-07
REPRESENTANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS JEAN BESSA HOLANDA NEGREIROS - Procurador

OBJETO: Os recursos a serem repassados ao Convênio nº 310/PGE-2012, para utilização deles nas metas do objeto do ajuste deverão ser realizados de acordo com o cronograma de desembolso do plano de trabalho de fls. 772/776, quais sejam, as parcelas repassadas pelo Concedente serão de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais) da 1ª parcela a 7ª parcela e R\$ 1.950.000,00 (hum milhão, novecentos e cinquenta mil reais) da 8ª parcela à 12ª parcela, bem assim, o valor da contrapartida será de R\$ 947.103,58 (novecentos e quarenta e sete mil, cento e três reais e cinquenta e oito centavos) nas 12 parcelas, conforme cronograma de desembolso. Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio, continuando em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DA DESPESA: Apoiar Entidades Públicas e Privadas com Atuação na Área de Saúde: 1701210301109302530000 - Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1712.01621-0000/2012
DA VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 31.08.2016

ASSINAM:
- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado da Saúde
- FRANCISCO DAS CHAGAS JEAN BESSA HOLANDA NEGREIROS - Procurador / Conveniente

EXTRATO Nº 1424

1º TACNV Nº 098/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16
Representante: LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 60 (sessenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do Convênio, continuando em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 01.1712.04716-0000/2015
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 02.06.2016

ASSINAM:
- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado da Saúde
- LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1425

1º TACNV Nº 106/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO
CNPJ/MF Nº 84.723.030/0001-16
Representante: MANOEL LOPES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica Prorrogado o prazo do convênio por mais 30 (trinta) dias, objeto desse convênio, que beneficiará os alunos da entidade conveniente.

PROCESSO: 01.1601.13975-0000/2015
VIGÊNCIA: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.08.2016

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado
- MANOEL LOPES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1426

2º TACNV Nº 115/PGE-2015
CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO
CNPJ/MF Nº 84.723.030/0001-16
REPRESENTANTE: MANOEL LOPES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Ficam alteradas as especificações do objeto do presente convênio, o qual passa de turbo diesel "common rail", tração 4x4 com sistema auxiliar EDL e TCS, largura de 11900mm e volante com regulagem de altura, para: turbo diesel com ou sem "common rail". tração 4x4 com ou sem sistema auxiliar EDL e TCS, largura mínima 1882mm e volante com ou sem regulagem de altura.

PROCESSO: 01.1712.04703-0000/2015
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.07.2016

ASSINAM:
- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado da Saúde
- MANOEL LOPES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1427

3º TACNV Nº 115/PGE-2015
CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO
CNPJ/MF Nº 84.723.030/0001-16
REPRESENTANTE: MANOEL LOPES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 90 (noventa) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio conforme especificado no plano de trabalho devidamente aprovado (fls.224/225).

PROCESSO: 01.1712.04703-0000/2015
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.09.2016

ASSINAM:
- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado da Saúde
- MANOEL LOPES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1428

1º TACNV Nº 118/PGE-2015
CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
CNPJ/MF Nº 04.632.212/0001-42
Representante: MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES – Prefeita Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio entre os partícipes por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 04.07.2016, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 16.0004.00373-0000/2015
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.07.2016

ASSINAM:
- ILMAR ESTEVES DE SOUZA – Superintendente / SEJUCEL
- MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 1429

1º TACNV Nº 122/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI-RO
CNPJ/MF Nº 84.722.917/0001-90
Representante: NILSON AKIRA SUGANUMA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio entre os partícipes por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14.07.2016, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 16.0004.00261-0000/2015
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.07.2016

ASSINAM:

- **ILMAR ESTEVES DE SOUZA – Superintendente / SEJUCEL**
- NILSON AKIRA SUGANUMA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1430

1º TACNV Nº 131/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO CAMPONESA DO ASSENTAMENTO SANTA CATARINA EXPANSÃO-ASCAMASC
CNPJ/MF Nº 02.547.898/0001-48
Representante: VANDERLEI ANTÔNIO COELHO – Presidente da Associação

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio entre os partícipes por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21.06.2016, sem prejuízo da prestação de contas final pela Conveniente quanto à boa aplicação dos recursos por ela recebidos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.1901.00937-0000/2015
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 20.06.2016

ASSINAM:

- **EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI**
- VANDERLEI ANTÔNIO COELHO – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 1431

1º TACNV Nº 134/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO
CNPJ/MF Nº 63.786.990/0001-55
Representante: LUIZ PEREIRA DE SOUZA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio entre os partícipes por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 09.07.2016, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.1301.00290-0000/2015
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.06.2016

ASSINAM:

- **GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA – Secretário de Estado / SEPOG**
- LUIZ PEREIRA DE SOUZA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1432

2º TACNV Nº 134/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO
CNPJ/MF Nº 63.786.990/0001-55
Representante: LUIZ PEREIRA DE SOUZA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio entre os partícipes por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 08.09.2016, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.1301.00290-0000/2015
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 06.09.2016

ASSINAM:

- **GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA – Secretário de Estado / SEPOG**
- LUIZ PEREIRA DE SOUZA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1433

1º TACNV Nº 135/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO
CNPJ/MF Nº 63.786.990/0001-55
Representante: LUIZ PEREIRA DE SOUZA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica Prorrogado o prazo de vigência do Convênio entre os partícipes por mais 90 (noventa) dias, a contar de 17.07.2016, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Conveniente quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.1901.00862-0000/2015
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.07.2016

ASSINAM:

- **EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI**
- LUIZ PEREIRA DE SOUZA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1434

1º TACNV Nº 136/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO
CNPJ/MF Nº 63.786.990/0001-55
Representante: LUIZ PEREIRA DE SOUZA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica Prorrogado o prazo de vigência do Convênio entre os partícipes por mais 90 (noventa) dias, a contar de 16.08.2016, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Conveniente quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.1901.00865-0000/2015
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.07.2016

ASSINAM:

- **EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI**
- LUIZ PEREIRA DE SOUZA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1435

1º TACNV Nº 138/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: AEFAR – ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARÚ - RO
CNPJ/MF Nº 07.639.001/0001-20
Representante: RENATO ALVES CALDEIRA - Presidente

OBJETO: Fica Prorrogado o prazo de vigência do convênio por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade ao andamento dos termos iniciais do convênio.

PROCESSO: 01.1601.10361-0000/2015
VIGÊNCIA: 45 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 31.05.2016

ASSINAM:

- **MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado**
- RENATO ALVES CALDEIRA – Presidente / EFA

EXTRATO Nº 1436

1º TACNV Nº 140/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ - RO
CNPJ/MF Nº 63.787.097/0001-44
Representante: SÉRGIO DOS SANTOS – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica Prorrogado o prazo de vigência do convênio por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade ao andamento dos termos iniciais do convênio.

PROCESSO: 01.1601.16125-0000/2015
VIGÊNCIA: 150 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.09.2016

ASSINAM:

- **MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado**
- SÉRGIO DOS SANTOS – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1437

1º TACNV Nº 142/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CNPJ/MF Nº 02.497.486/0001-40
Representante: DAMIÃO PINHEIRO DE OLIVEIRA - Presidente

OBJETO: Fica Prorrogado o prazo de vigência do convênio por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade ao andamento dos termos iniciais do convênio.

PROCESSO: 01.1601.10363-0000/2015
VIGÊNCIA: 45 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.06.2016

ASSINAM:

- **MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado**
- DAMIÃO PINHEIRO DE OLIVEIRA – Presidente / EFA

EXTRATO Nº 1438

1º TACNV Nº 144/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
CNPJ/MF Nº 63.761.944/0001-00
Representante: MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON – Prefeita Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do convênio por mais 90 (noventa) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, no Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

PROCESSO: 01.1601.08973-0000/2015
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 15.08.2016

ASSINAM:

- **MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado**
- MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 1439

1º TACNV Nº 145/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ - APEFAIJIRP
CNPJ/MF Nº 02.703.555/0001-25
Representante: ROSELI APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA - Presidente

OBJETO: Fica Prorrogado o prazo de vigência do convênio por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade ao andamento dos termos iniciais do convênio. Onde se lê na Cláusula Oitava,... "tem vigência de 12 (doze) meses,...", leia-se: na Cláusula Oitava,... "tem vigência até maio de 2016,...".

PROCESSO: 01.1601.10362-0000/2015
VIGÊNCIA: 45 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 31.05.2016

ASSINAM:

- **MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado**
- ROSELI APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA – Presidente / EFA

EXTRATO Nº 1440

1º TACNV Nº 146/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE CACOAL
CNPJ/MF Nº 02.425.913/0001-85
Representante: FLORENÇO GARBRECH - Presidente

OBJETO: Fica Prorrogado o prazo de vigência do convênio por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade ao andamento dos termos iniciais do convênio.

PROCESSO: 01.1601.10927-0000/2015
VIGÊNCIA: 45 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 31.05.2016

ASSINAM:

- **MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado**
- FLORENÇO GARBRECH – Presidente / EFA

EXTRATO Nº 1441

1º TACNV Nº 147/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA VALE DO GUAPORÉ
CNPJ/MF Nº 07.100.011/0001-92

Representante: **JOSÉ ELIAS RAMOS DOS SANTOS**

OBJETO: Fica Prorrogado o prazo de vigência do convênio por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade ao andamento dos termos iniciais do convênio.

PROCESSO: 01.1601.10635-0000/2015

VIGÊNCIA: 45 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 31.05.2016

ASSINAM:

- **MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO** – Secretário Adjunto de Estado

- JOSÉ ELIAS RAMOS DOS SANTOS – Presidente / EFA

EXTRATO Nº 1442

1º TACNV Nº 149/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO

CNPJ/MF Nº 84.736.941/0001-88

Representante: **FÁBIO PATRÍCIO DE SOUZA** – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica Prorrogado o prazo de vigência do Convênio entre os partícipes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17.08.2016, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Conveniente quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.1901.01246-0000/2015

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 16.08.2016

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI / RO

- FÁBIO PATRÍCIO DE SOUZA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1443

CONTRATO Nº 182/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONTRATADA: A FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DE RONDÔNIA

CNPJ/MF nº 17.44.28.59/0001-53

REPRESENTANTE: **FRANCK LOPES FRANCO** - Presidente

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de entidade especializada na prestação de serviços de Arbitragem e Coordenação na modalidade de Taekwondo, durante a realização da Fase Final do X JIR - Jogos Intermunicipais de Rondônia, no período de 02 a 11/09/2016 que acontecerá na cidade de Ji-Paraná/RO, para atender a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, conforme as especificações e disposições contidas no Termo de Referência.

DA DESPESA: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 27811121610640000 – Fonte de Recursos: 3220000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 16-0004.00238-0000/2016

VIGÊNCIA: seis meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 05.07.2016

ASSINAM:

- **ILMAR ESTEVES DE SOUZA** – Superintendente / SEJUCEL

- **FRANCK LOPES FRANCO** - Presidente / Contratada

EXTRATO Nº 1444

CONTRATO Nº 184/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONTRATADA: A FEDERAÇÃO DE CAPOEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ/MF nº 16.87.97.45/0001-02

REPRESENTANTE: **VALDIR APARECIDO DE SOUZA** - Presidente

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de entidade especializada na prestação de serviços de Arbitragem e Coordenação na modalidade de Capoeira, durante a realização da Fase Final do X JIR – Jogos Intermunicipais de Rondônia, no período de 02 a 11/09/2016 que acontecerá na cidade de Ji-Paraná/RO, para atender a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, conforme as especificações e disposições contidas no Termo de Referência.

DA DESPESA: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 27811121610640000 – Fonte de Recursos: 3220000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 16-0004.00261-0000/2016

VIGÊNCIA: seis meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 05.07.2016

ASSINAM:

- **ILMAR ESTEVES DE SOUZA** – Superintendente / SEJUCEL

- **VALDIR APARECIDO DE SOUZA** - Presidente / Contratada

EXTRATO Nº 1445

CONTRATO Nº 189/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: A EMPRESA PRONORTE CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ/MF nº 11.255.923/0001-00

Representante: **PEDRO LUIZ DOS SANTOS**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto: Construção de Passarela e Alojamento para a E.E.E.F.M. Prof. Francisco Desmores Passos, no Distrito de Nazaré, município de Porto Velho/RO.

DA DESPESA: R\$ 1.022.032,38 (um milhão, vinte e dois mil, trinta e dois reais e trinta e oito centavos) - PROJETO ATIVIDADE: 4016 – Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de Recursos: 0118.

PROCESSO: 01.1601.20422-0000/2015

VIGÊNCIA: 270 dias

EXECUÇÃO: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 07.07.2016

ASSINAM:

- **APARECIDA DE FÁTIMA G. S. PEREIRA** – Secretária de Estado/SEDCU

- **PEDRO LUIZ DOS SANTOS** – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1446

CONTRATO Nº 190/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: IKHON GESTÃO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/MF nº 05.355.405/0001-66

REPRESENTANTE: **ANDRÉ LUIZ BRUNO SIMÕES** – Procurador

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gestão de informação, conforme exigência técnica do termo de referência.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 11.809.000,00 (onze milhões, oitocentos e nove mil reais).

DAS DESPESAS:

R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) – P/A: 10122101520870000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100 - NEO1965.

R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) – P/A: 10302203440090000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100 – NE01966.

PROCESSO: 01-1712.03192-0000/2015

VIGÊNCIA: doze meses **DA COMARCA: Porto Velho**

DATA DE ASSINATURA: 07.07.2016

ASSINAM:

- **ANDRÉ LUIZ BRUNO SIMÕES – Procurador /Contratada**
- **LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário/SESAU**

EXTRATO Nº 1447

CONTRATO Nº 194/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOAD

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA

CNPJ/MF Nº 63.762.553/0001-00

Representante: GIUSEPPINA MARIA FULCO - Procuradora

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviço de acolhimento voluntário em regime de residência às pessoas com abuso ou dependência de substâncias psicoativas e a promoção de sua reintegração à vida comunitária, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD/RO, observados os detalhamentos técnico e operacional, especificações e condições constantes do Edital de Credenciamento nº 001/2015 - SEPOAD/RO, e seus anexos, bem como da habilitação e pré-qualificação da CONTRATADA, que se constituem em parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

DA DESPESA:

R\$ 394.800,00 (trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1700714422204945420000 - Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recurso: 0100000000.

PROCESSO: 01-1707.00033-0000/2016

VIGÊNCIA: doze meses **DA COMARCA: Porto Velho**

DATA DE ASSINATURA: 11.07.2016

ASSINAM:

- **FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Superintendente Estadual / SEPOAD**
- **GIUSEPPINA MARIA FULCO - Procuradora / Contratada**

EXTRATO Nº 1448

CONTRATO Nº 197/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

CNPJ/MF nº 60.742.616/0002-40

REPRESENTANTE: EUNICE CAMILO AGEIAR - Procuradora

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de Hospital Geral Filantrópico e sem fins lucrativos para prestação de serviços de saúde da área de procedimentos clínicos e cirúrgicos eletivos, diagnósticos por imagem, patologia clínica, leitos para internação, leitos de retaguarda para o Hospital e Pronto Socorro João Paulo II e dispensação de órteses, próteses e materiais especiais, de forma contínua, para atendimento aos usuários do SUS no âmbito do Estado de Rondônia, de forma complementar, por um período de 12 (doze) meses.

DA DESPESA: R\$ 15.818.611,08 (quinze milhões, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e onze reais e oito centavos) – PROGRAMA DE ATIVIDADE: 1093 – P/A: 253 – Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 3209 – NE01713.

PROCESSO: 01-1712.01777-0000/2016

VIGÊNCIA: doze meses **DA COMARCA: Porto Velho**

DATA DE ASSINATURA: 13.07.2016

ASSINAM:

- **EUNICE CAMILO AGEIAR - Procuradora/ Contratada**
- **LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário/SESAU**

EXTRATO Nº 1449

CONTRATO Nº 202/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC

CONTRATADA: A EMPRESA COMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ/MF nº 09.212.870/0001-07

REPRESENTANTE: JAIME CORREALIMA - Procurador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para reforma da Central de Flagrantes da Polícia Civil, nesta cidade de Porto Velho-RO, situado à Av. Governador Jorge Teixeira, nº 162, Bairro Nova Porto Velho, obras que serão executadas pela CONTRATADA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

DA DESPESA: R\$ 176.837,86 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais, oitenta e seis centavos) - ATIVIDADE DA SESDEC: 1500106181202012750000 – Elemento de Despesa: 449051 – Fonte de Recursos: 0100000000 – NE 00343 de 29.04.2016.

PROCESSO: 01.1501.00683-0000/2015

DO PRAZO: 60 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 18.07.2016

ASSINAM:

- **ANTONIO CARLOS DOS REIS – Secretário / SESDEC**
- **ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO – Diretor Geral / DER**
- **JAIME CORREA LIMA – Procurador / Contratada**

EXTRATO Nº 1450

CONTRATO Nº 257/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONTRATADA: DILCRÉIA FAGUNDES DO NASCIMENTO-ME

CNPJ/MF nº 09.450.715/0001-10

REPRESENTANTE: DILCRÉIA FAGUNDES DO NASCIMENTO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliário aquisição dos materiais permanente deverão ser executadas de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

DA DESPESA: R\$ 41.792,01 (quarenta e um mil setecentos e noventa e dois reais e um centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 13392121510510000- Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 16-0004.00415-0000/2015

PRAZO: 45 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 12.08.2016

ASSINAM:

- **ILMAR ESTEVES DE SOUZA – Superintendente / SEJUCEL**
- **DILCRÉIA FAGUNDES DO NASCIMENTO - Representante / Contratada**

EXTRATO Nº 1451

CONTRATO Nº 258/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADA: A EMPRESA G. 1. SEG VIGILÂNCIA LTDA-ME

CNPJ/MF nº 21.361.698/0001-40

REPRESENTANTE: JUCILENE SANTANAAGUIAR – Sócia Administradora

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação emergencial de empresa especializada em prestação de serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial, Ostensiva e Armada a serem contratados, serão prestados nas dependências das instalações das Unidades do TUDO AQUI de Porto Velho e Ji-Paraná, conforme especificado no Termo de Referência e seus anexos.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 799.200,00 (setecentos e noventa e nove mil e duzentos reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2300108244129120110000 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Nota de Empenho nº 00365, de 11.08.2016, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

PROCESSO: 01-2301.00351-0000/2016
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 15.08.2016

ASSINAM:
- **HÉRIKA LIMA FONTENELE – Secretária de Estado / SEAS**
- JUCILENE SANTANA AGUIAR – Sócia Administradora / Contratada

EXTRATO Nº 1452

CONTRATO Nº 262/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: A EMPRESA HOME OFFICE MÓVEIS LTDA
CNPJ/MF nº 66.455.593/0001-99
Representante: JEAN GEISLER - Procurador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliário em geral por meio de empresa especializada para o fornecimento, incluindo instalação e montagem no local de entrega, visando atender as necessidades do Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, subordinado à SEJUS, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DA DESPESA:
R\$ 67.110,00 (sessenta e sete mil, cento e dez reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2100103421124229530000 - Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 449052 – Nota de Empenho nº 00653 de 08.06.2016.

PROCESSO: 01.2101.00744-0000/2016
DA VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.08.2016

ASSINAM:
- **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS**
- JEAN GEISLER - Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 1453

CONTRATO Nº 262/PGE-2016/A

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN
CONTRATADA: A EMPRESA MAXMAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF nº 04.398.417/0001-05
Representante: EDIRLEY PEREIRA DA SILVA - Procurador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de solução de processamento e armazenamento de dados, replicação de sites, virtualização de serviços, bem como a instalação, capacitação, documentação e certificação da solução, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças, prevista no Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial – PROFISCO/RO e no Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia – PDTI/SEFIN, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DA DESPESA:
R\$ 1.740.086,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil, oitenta e seis reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 04129122110590000 - Fonte de Recursos: 3215 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 01.1401.02435-0000/2015
DA VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.08.2016

ASSINAM:
- **WAGNER GARCIA DE FREITAS – Secretário de Estado / SEFIN**
- EDIRLEY PEREIRA DA SILVA - Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 1454

CONTRATO Nº 335/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 19.964.929/0001-69
REPRESENTANTE: FABRÍCIO DOS ANJOS PARDAL – Sócio e outro

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupo de gerador e quadro de transferência, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas originais, de forma contínua, para atender o Hospital Regional de Extrema – HRE, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DA DESPESA: R\$ 83.598,94 (oitenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos) - P/A: 2087 – Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1712.00458-0000/2016
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 13.10.2016

ASSINAM:
- **FABRÍCIO DOS ANJOS PARDAL – Sócio/Contratada**
- **FERNANDO GARCIA CAVADA – Sócio/Contratada**
- **LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário/SESAU**

EXTRATO Nº 1455

CONTRATO Nº 336/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 19.964.929/0001-69
REPRESENTANTE: FABRÍCIO DOS ANJOS PARDAL – Sócio e outro

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupo gerador subestação abaixadora, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais, de forma contínua, para atender o Hospital de Pronto Socorro João Paulo II – HPSJPII e Assistência Médica Intensiva – AMI, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DA DESPESA: R\$ 111.638,75 (cento e onze mil, seiscentos e trinta e oito reais, setenta e cinco centavos) - P/A: 4009 – Elemento de Despesa: 339039/339030 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1712.07647-0000/2015
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 13.10.2016

ASSINAM:
- **FABRÍCIO DOS ANJOS PARDAL – Sócio/Contratada**
- **FERNANDO GARCIA CAVADA – Sócio/Contratada**
- **LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário/SESAU**

EXTRATO Nº 1456

CONTRATO Nº 337/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 19.964.929/0001-69
REPRESENTANTE: FABRÍCIO DOS ANJOS PARDAL – Sócio e outro

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupo gerador subestação abaixadora, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais, de forma contínua, para atender o Centro de Diálise de Ariquemes – CDA, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da SESAU, relacionados no Edital e seus anexos, bem como na Proposta de Preços da Contratada, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.

DA DESPESA: R\$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais) - P/A: 4009 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100 - NE 02616 de 25.08.16.

PROCESSO: 01-1712.07649-0000/2015

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 13.10.2016

ASSINAM:

- **FABRÍCIO DOS ANJOS PARDAL** - Sócio/Contratada
- **FERNANDO GARCIA CAVADA** - Sócio/Contratada
- **LUIS EDUARDO MAIORQUIN** - Secretário/SESAU

EXTRATO Nº 1457

CONTRATO Nº 338/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

CNPJ/MF nº 19.964.929/0001-69

REPRESENTANTE: FABRÍCIO DOS ANJOS PARDAL - Sócio e outro

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em subestação abaixadora e em grupos geradores, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais, de forma contínua, para atender o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DA DESPESA: R\$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais)
- P/A: 4009 - Elemento de Despesa: 339039/339030 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1712.00751-0000/2014

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 13.10.2016

ASSINAM:

- **FABRÍCIO DOS ANJOS PARDAL** - Sócio/Contratada
- **FERNANDO GARCIA CAVADA** - Sócio/Contratada
- **LUIS EDUARDO MAIORQUIN** - Secretário/SESAU

EXTRATO Nº 1458

CONTRATO Nº 347/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONTRATADA: A EMPRESA MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME

NOME FANTASIA: E.C.P. SOLUÇÕES EM SERVIÇOS GERAIS - ME

CNPJ/MF nº 10.726.497/0001-83

Representante: MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestar serviço ao Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria da secretaria-executiva do gabinete do Governador, na execução do PROJETO DE TRABALHO SÓCIO-AMBIENTAL, desenvolvendo ações nos eixos de mobilização, participação comunitária, educação sanitária e ambiental, vinculado ao PROJETO DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE VISTALEGRE DO ABUNÃ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 79.606,19 (setenta e nove mil, seiscentos e seis reais e dezenove centavos).

DA DESPESA: Constante no orçamento da SEPOG - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recurso: 32121.

PROCESSO: 01-1301.00363-0000/2015

VIGÊNCIA: quinze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 26.10.2016

ASSINAM:

- **IACIRA TEREZINHA R. DE AZAMOR** - Diretora Presidente da CAERD
- **Gestora dos Contratos do PAC/Saneamento**
- **MARCELO HENRIQUE S. MACHADO** - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1459

2º TACNT Nº 286/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONTRATADA: SOLUTEC-SOLUÇÕES TÉCNICAS PARA ENGENHARIA LTDA-ME

CNPJ/MF nº 03.670.818/0001-00

Representante: JACQUES DA SILVA ALBAGLI - Sócio Administrador

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/10/2016, prosseguindo os trabalhos de adesão ao credenciamento nº 001/13/ SEAE, a cargo da empresa, nas mesmas condições estabelecidas.

PROCESSO: 01.1301.00264-0000/2014

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 06.10.2016

ASSINAM:

- **IACIRA TEREZINHA R. DE AZAMOR** - Diretora Presidente da Caerd -
- **Gestora de Contratos do PAC/SANEAMENTO**
- **JACQUES DA SILVA ALBAGLI** - Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO Nº 1460

2º TACNT Nº 287/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONTRATADA: ARCO ENGENHARIA LTDA-ME

CNPJ/MF nº 09.555.627/0001-83

Representante: VINICIUS DE ALMEIDA LIMA - Sócio Administrador

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/10/2016, prosseguindo os trabalhos de adesão ao credenciamento nº 001/13/SEAE, a cargo da empresa, nas mesmas condições estabelecidas.

PROCESSO: 01.1301.00264-0000/2014

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 06.10.2016

ASSINAM:

- **IACIRA TEREZINHA R. DE AZAMOR** - Diretora Presidente da Caerd -
- **Gestora de Contratos do PAC/SANEAMENTO**
- **VINICIUS DE ALMEIDA LIMA** - Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO Nº 1461

1º TACNT Nº 087/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONTRATADA: O CONSÓRCIO COSATEL MAM

CNPJ/MF nº 23.331.702/0001-53

Representante: PAULO MACHADO ALVES - Sócio Administrador

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31.10.2016, prosseguindo os trabalhos da realização da obra na cidade de Porto Velho.

PROCESSO: 01.1301.00365-0000/2013**VIGÊNCIA: doze meses****DA COMARCA: Porto Velho****DATA DE ASSINATURA: 24.10.2016****ASSINAM:**

- **IACIRA TEREZINHA R. DE AZAMOR** – Diretora Presidente da Caerd –
Gestora de Contratos do PAC/SANEAMENTO
- PAULO MACHADO ALVES - Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO Nº 1462**1º TACNT Nº 050/PGE-2016****CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE****CONTRATADA: M A VIAGENS E TURISMO LTDA****CNPJ/MF nº 05.543.356/0001-95****Representante: ANA PAULA PELEGRINI – Sócia Gerente**

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo consiste no acréscimo e supressão de serviços, prestados pela CONTRATADA, cujo valor acrescido será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do Contrato.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1100704122101520870000 - Elemento de Despesa: 339033 - Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01.2601.00275-0000/2015**DA COMARCA: Porto Velho****DATA DE ASSINATURA: 05.10.2016****ASSINAM:**

- **ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA** – Superintendente Estadual / SEAE
- **ANA PAULA PELEGRINI** – Sócia Administrativa / Contratada

EXTRATO Nº 1463**1º TACNT Nº 098/PGE-2016****CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG****CONTRATADA: A EMPRESA MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO – ME****NOME FANTASIA: E.C.P. SOLUÇÕES EM SERVIÇOS GERAIS - ME****CNPJ/MF nº 10.726.497/0001-83****Representante: MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO – Sócio Administrador**

OBJETO: As partes aceitam de comum acordo reduzir o valor global do contrato inicialmente ajustado, que passa a ser de R\$ 761.367,41 (Setecentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos) para exatamente R\$ 740.372,71 (Setecentos e quarenta mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos). A modificação dos valores de que trata esta cláusula terá efeito retroativo, valendo entre as partes a partir da assinatura do presente Aditivo nº 098/PGE/2016.

PROCESSO: 01.1301.00158-0000/2015**DA COMARCA: Porto Velho****DATA DE ASSINATURA: 25.10.2016****ASSINAM:**

- **IACIRA TEREZINHA R. DE AZAMOR** – Diretora Presidente da Caerd –
Gestora de Contratos do PAC/SANEAMENTO
- **MARCELO HENRIQUE S. MACHADO** – Sócio Administrador / Contratada

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE
ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**

Portaria n. 78 de 08/11/2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015,

Considerando o Memorando n. 0617 RH/SEAE/2016, datado de 07/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – ADMITIR, pelo prazo de 01 (um) ano, a estudante abaixo relacionada, do Curso Técnico em Administração, do Instituto Federal de Rondônia – IFRO, como Estagiário desta Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos – SEAE, conforme TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/CIES/PROEX/IFRO/2015, extrato publicado no DOE n. 2835 de 03/12/2015.

· Pollyany de Oliveira Souza

Art. 2º – O estudante deverá apresentar a documentação exigida para a admissão no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação desta Portaria no DOE.

Art. 3º – O não cumprimento desta obrigação implicará na automática desistência e consequente seleção de novos candidatos.

Art. 4º – Esta Portaria terá efeitos a partir da publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.
Porto Velho, 08 de novembro de 2016.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Superintendente Estadual de Assuntos Estratégicos – SEAE

**SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE
DO GOVERNADOR****TERMO DE REINICIO DE OBRA**

Ref.: Contrato nº 084/PGE – 2016.

Contrato de Repasse: 264.003-98/2008/MCIDADES/CAIXA
Execução de ações de estruturação da Gestão dos Serviços de Saneamento e Melhorias para a Gestão e para o Desempenho Técnico-Operacional da CAERD no município de Porto Velho/RO, através do Programa de Estruturação da Gestão e Revitalização dos Prestadores Públicos de Serviços de Saneamento Básico

Considerando que o contrato nº 084/PGE- 2016, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de ações de estruturação da Gestão dos Serviços de Saneamento e Melhorias para a Gestão e para o Desempenho Técnico-Operacional da CAERD no município de Porto Velho/RO, através do Programa de Estruturação da Gestão e Revitalização dos Prestadores Públicos de Serviços de Saneamento Básico, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia e a empresa BS2G Consultoria Ltda, que está vinculado ao Contrato de Repasse: 264.003-98/2008/MCIDADES/CAIXA.

Considerando a Ordem de Serviço nº 004/2016/SEGG/PAC de 15.04.2016.

Considerando o Ofício nº 1808/2016/GIGOV/PV de 24.10.2016 o qual a Gerência Executiva do Governo de Porto Velho, aprova os custos licitatórios, autorizando o início do objeto.

É que, procede o **REINICIO DAS OBRAS** a partir do dia 03.11.2016, do referido contrato, nos termos dos artigos 57, 58 e 60 da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO 03 de novembro de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC – Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

Ciente: em ____ / ____ / 2016.

BS2G Consultoria Ltda.


**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**
PORTARIA Nº 263/GAB/SEPOG-2016

Transfere gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2015 do servidor da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando nº 012/ASENG/2016, de 19/09/2016, onde informou que deixou de gozar 10 (dias) de férias em decorrência da grande demanda da Assessoria de Engenharia.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, por interesse da Administração, o gozo de férias do servidor, **RICARDO PIMENTEL BARBOSA**, Assessor Especial SEPOG, Matrícula nº 300.123.701, que estava previsto para 24.10.2016 a 02.11.2016, ficando remarcada para usufruir nos períodos de 07.12.2016 a 16.12.2016.

Art. 2º Fica Revogar a Portaria nº 242/GAB/SEPOG-2016 de 19 de setembro de 2016.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 01 de novembro de 2016

CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO
Diretor Executivo/SEPOG

SEGE
**EDITAL N. 264/CGP/SEGE, DE 21 DE
OUTUBRO DE 2016.**

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, **considerando os termos dos Ofícios n. 5222, 5207, 5208 e 6084/GAB/CRH/SESAU/2016, convoca** candidatos aprovados do **Processo Seletivo Simplificado SESAU, regido pelo Edital n. 209/GDRH/SEARH**, de 17 de julho de 2015, homologado através do Edital n. 282/CDRH/SEGE, de 5 de agosto de 2015 (republicação), relacionados no Anexo I deste Edital, **para entrega de documentação visando assinatura de contrato**, conforme a seguinte programação:

1. Locais de Apresentação: GCP/SEGE, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário 1º andar; Av. Farquar, n. 2986, curvo 2, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO.

2. Data de Apresentação: De 24/10/2016 a 11/11/2016.

3. Horário de Atendimento: A partir das 8 horas, sendo obedecida a ordem de chegada do candidato para o atendimento.

4. Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a documentação, no formato ora exigido, conforme relação a seguir.

4.1. Documentação necessária para assinatura de contrato:

Tipo/Formato	Documento	Observação
Original e 1 (uma) Cópia autenticado em cartório)	Cédula de Identidade	-
Original, mais 1 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e 1 (uma) Cópia autenticado em cartório)	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.	-
Original e 1 (uma) Cópia autenticado em cartório)	Registro Profissional do Conselho de Classe Equivalente	-
1 (uma) originais (Autenticado em cartório)	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	De emissão do próprio candidato.
1 (uma) originais (Autenticado em cartório)	Declaração do candidato de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	De emissão do próprio candidato.
1 (uma) originais (Autenticado em cartório)	Declaração do candidato informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	De emissão do próprio candidato.
Original, mais 1 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
Original, mais 1 cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	-
Original, mais 1 cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	-
Original, mais 1 cópia	Título de Eleitor	-
Original, mais 1 cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
Original, mais 1 cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atual).	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original, mais 1 cópia	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)	-
Original, mais 1 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	Atualizado
Original, mais 1 cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
Original, mais 1 cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) Original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) Original	Atestado de Sanidade Física e Mental.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) Original	Fotografia 3x4	Recente
1 (uma) Original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) Original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	De emissão do próprio candidato.

4.2. A falta do atendimento na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

5. Os candidatos deverão apresentar a Ficha de Cadastramento de Dados (Anexo II), devidamente preenchida e assinada.

6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEGEF juntamente com a SESA, e, se necessários, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho – RO, 21 de outubro de 2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente SEGEF

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PORTO VELHO

Emprego: **Médico Cirurgião Vascular – 40 h/s**
Vaga: **Porto Velho**

Candidato

DANIEL BARRETO GOMES

Emprego: **Técnico em Enfermagem - 40 h/s**
Vaga: **Porto Velho**

Candidato

Class.
JOSE ANTONIO DAMASCENO FILHO
ROSANGELA SILVA MOPES

Nota Final

18 458
18 459

ANEXO II - FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS.

ANGELUCCI VIEIRA GOMES 18 460
ROSELENE NOGUEIRA GONÇALVES DE SOUZA 18 461
ZENEIDE MARIA DOS SANTOS 18 462
MARIA DE JESUS CARVALHO DOS SANTOS 18 463
ROSINEIDE PARINTINTIN 18 464

BURITIS

Emprego: **Médico Anestesiologista – 40 h/s**
Vaga: **Buritis**

Candidato

ANTONIO NOBEL AIRES MOURA

Emprego: **Médico Clínico Geral – 40 h/s**
Vaga: **Buritis**

Candidato

PAULO HENRIQUE BARBOSA DE FREITAS

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Emprego: **Médico Clínico Geral – 40 h/s**
Vaga: **São Francisco do Guaporé**

Candidato

LALSEMI LUIZA SILVA

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastramento de Dados**, de forma digitada (Fonte: Arial - Tamanho 10) para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGEF, no ato da contratação.

Nome:			Retificação do Nome:			Matrícula:		E-Mail:	
			Não preencher			Não preencher			
Endereço: (Avenida/Rua/Número)								Telefones:	
Filiação: (Pai/Mãe)								Nacionalidade:	
								Naturalidade:	
								UF	
DATA DE NASCIMENTO		ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR		
				Número:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	Número:	Zona:	Seção:
									Local:
CPF/MF		PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA		
				Número:	Série	Local:	Categoria:	Local:	Data:
EDITAL/ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO				EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO			EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE		REALIZAÇÃO
209/GDRH/SEARH/2015				282/CGPA/SEGEF/2015			264/GCP/SEGEF/2016		SEGEF - SESA
CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO			PCD	CL.	REF.	VENCIMENTO INICIAL		CARGA HORÁRIA
					Não preencher	Não preencher	R\$ Não preencher		Não preencher H/S
LOCALIDADE/VAGA				SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA		
				SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			Agencia:	C/C:	Banco:
									BRASIL
LEI DE AUTORIZAÇÃO				DATA DA CONTRATAÇÃO	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE RESCISÃO	DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO		OCUPANTE DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO/ÓRGÃO/CH
LEI ESTADUAL N. 3502, DE 30/1/2015.				Não preencher	Não preencher	Não preencher	Não preencher		

Assinatura do (a) Contratado (a), por extenso

Rubrica

PORTARIA N. 10266/NDVS/SEGEP/SEPOG 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando o Constante no Ofício nº 149/RH/POC;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **MARY ANNE SARAIVA BOTELHO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300003077, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Policlínica Oswaldo Cruz - POC, do período de **1.1.2016 a 30.1.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.1.2017 a 30.1.2017**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 10267/NDVS/SEGEP/SEPOG 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015.

Considerando o Constante no Memorando nº 079/CGRH/SEGEP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300015078, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, do período de **11.9.2016 a 30.9.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **11.12.2016 a 30.12.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 10268/NDVS/SEGEP/SEPOG 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015.

Considerando o Constante no Memorando nº 098/CAF/SEGEP;

RESOLVE: CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDO CALIXTA DA COSTA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300015577, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, do período de **1.7.2016 a 30.7.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.10.2016 a 30.10.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 10269/NDVS/SEGEP/SEPOG 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015.

Considerando o Constante no Memorando nº 098/CAF/SEGEP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **ARLENE PINHEIRO GORAYEB**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300015175, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, do período de **1.1.2017 a 30.1.2017** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2017 a 30.7.2017**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 10270/NDVS/SEGEP/SEPOG 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015.

Considerando o constante no **Ofício n.1276/GRH/GAB/HBAP**;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **ALCIONE ALTINI PAES**, Nutricionista, matrícula 300061115, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HABAP, do período de **1.7.2016 a 30.7.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.1.2017 a 30.1.2017**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 10271/NDVS/SEGEP/SEPOG 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015.

Considerando o constante no **Ofício n.1915/GRH/GAB/HBAP**;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **DORIS MARY SILVA TEIXEIRA**, Enfermeira, matrícula 300126615, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HABAP, do período de **1.10.2016 a 30.10.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.1.2017 a 30.1.2017**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 10272/NDVS/SEGEP/SEPOG 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando o constante no Ofício n. 0260/2015-FHEMEROM;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **KARLA PIMENTA FRIGERI**, Farmacêutica, matrícula 300040929, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, do período de **1.1.2016 a 30.1.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.9.2016 a 30.9.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 10273/NDVS/SEGEP/SEPOG 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando o constante no Ofício n. 2.662/GAF/GAB/SUPEL/2016;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DO CARMO DO PRADO**, Economista, matrícula 300131839, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, do período de **1.6.2016 a 30.6.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2017 a 30.7.2017**.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 10274/NDVS/SEGEP/SEPOG 10 DE MAIO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando Memorando nº 245/GECOC/SEAGRI;

RESOLVE:

CONVALIDAR a interrupção do gozo das férias do (a) servidor (a) **MONICO DE SOUZA LEVINO**, Executor de Projetos, matrícula 300107285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, 15 (vinte) dias, a contar do dia **16.9.2016 a 30.9.2016** relativa ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **10.1.2017 a 24.1.2017**.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Diretora Executiva

PORTARIA N. 10275/NDVS/SEGEP/SEPOG 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando o constante no Processo Administrativo: 01-2201.07776-0000/2016;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **HELENA RIBEIRO DE ALMEIDA PEREIRA**, Auxiliar de Atividades Administrativas, matrícula 300015580, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, do período de **1.4.2016 a 30.4.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2016 a 30.12.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 10276/NDVS/SEGEP/SEPOG 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando o constante no Ofício n.1153/GAB/CEMETRON;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **ENEDINA DA SILVA ARAÚJO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300044668, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, do período de **1.9.2016 a 30.9.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2016 a 30.11.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 10277/NDVS/SEGEP/SEPOG 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando o constante no Ofício n.1086/GAB/CEMETRON;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 300034848, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, do período de **1.9.2016 a 30.9.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.9.2017 a 30.9.2017**.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 10278/NDVS/SEGE/SEPOG 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015.

Considerando o constante no Ofício n.1086/GAB/CEMETRON;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA SCHONTZ RECALCATTI**, Enfermeira, matrícula 300069331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, do período de **1.9.2016 a 30.9.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.10.2016 a 30.10.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 10279/NDVS/SEGE/SEPOG 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando o constante no Ofício n.1122/GAB/CEMETRON;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE RÉZIO DE MATOS**, Nutricionista, matrícula 300121017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, do período de **1.9.2016 a 30.9.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida 10 (dez) dias para fruição no período de **10.11.2016 a 19.11.2016** e 10 (dez) dias para fruição no período **10.5.2017 a 19.5.2017** e 10 (dez) dias para fruição no período **10.7.2017 a 19.7.2017**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 10280/NDVS/SEGE/SEPOG 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando o constante no Ofício n.1053/GAB/CEMETRON;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **CHARLENE DE OLIVEIRA BRITO**, Fisioterapeuta, matrícula 300123806, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, do período de **1.7.2016 a 30.7.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.1.2017 a 30.1.2017**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 10281/NDVS/SEGE/SEPOG 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando o constante no Ofício n.372/GAB/NGDP/HPSJP-II;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300127266, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II – HPSJP-II, do período de **1.3.2016 a 30.3.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2016 a 30.7.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 10282/NDVS/SEGE/SEPOG 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando o constante no Requerimento.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **SAVIO FABIAN RODRIGUES COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300127266, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de **1.1.2016 a 30.1.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2016 a 30.7.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 10283/NDVS/SEGE/SEPOG 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando o constante no Ofício n. 1282/GRH/GAB/HBAP.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **LEDA MARIA DE MATOS**, Técnico em Enfermagem, matrícula 300040465, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, do período de **1.7.2016 a 30.7.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.10.2016 a 30.10.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 10284/NDVS/SEGEP/SEPOG 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando o constante no Ofício n. 586/GAB/NGDP/HPSJP-II.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA GUSMÃO MEDEIROS**, Fisioterapeuta, matrícula 300094315, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II – HPSJP-II, do período de **1.7.2016 a 30.7.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2016 a 30.11.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 10285/NDVS/SEGEP/SEPOG 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando o constante no Ofício n. 141/GAB/NGDP/HPSJP-II.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **OLENE BARBOSA DE JESUS DA SILVEIRA**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula 300023084, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II – HPSJP-II, do período de **1.3.2016 a 30.3.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.10.2016 a 30.10.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 10286/NDVS/SEGEP/SEPOG 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 1189/GRH/CAF/SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **ELTEMIRIAN FELINI**, Assessor de Relações com Municípios, matrícula 300130694, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, marcadas anteriormente, para fruição 20 (vinte) dias, no período de **11.1.2016 a 30.1.2016**, e o restante, 10 (dez) dias, no período de **15.2.2016 a 24.2.2016**, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2016 a 30.12.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 10287/NDVS/SEGEP/SEPOG 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 1189/GRH/CAF/SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **ELTEMIRIAN FELINI**, Assessor de Relações com Municípios, matrícula 300130694, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, compreendido em **1.3.2016 a 30.3.2016**, referente ao exercício de 2016, ficando transferidos para fruição 10 (dez) dias no período de **1.3.2016 a 10.3.2016**, e o restante, 20 (vinte) dias, no período de **1.9.2016 a 20.9.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 10288/NDVS/SEGEP/SEPOG 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 380/GRH/CAF/SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA LIMA**, Auxiliar de Operações, matrícula 300121021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de **1.1.2016 a 30.1.2016**, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.5.2016 a 30.5.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 10290/NDVS/SEGEP/SEPOG 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 1306/GRH/SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **HENRIQUE SOUSANICOLLI**, Assistente Técnico I, matrícula 300127874, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de **1.3.2016 a 30.3.2016**, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2016 a 30.7.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 10291/NDVS/SEGE/SEPOG 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 036/GAF/PGE;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **NELIONILCE DE OLIVEIRA DO CARMO SORIA**, Auxiliar em Atividades Administrativa, matrícula 300046599, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **11.1.2016 a 30.1.2016**, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2016 a 20.7.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Diretora Executiva

PORTARIA N. 10292/NDVS/SEGE/SEPOG 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 934/GRH/SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **GIULIANE PERIN**, Assessor de Comunicação II, matrícula 300126111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de **1.3.2016 a 30.3.2016**, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.9.2016 a 30.9.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Diretora Executiva

PORTARIA N. 10293/NDVS/SEGE/SEPOG 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o Constante no Ofício n. 2119/COAFI/GAB/SEAGRI;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **EVANDRO CESAR PADOVANI**, Secretário de Estado da Agricultura, matrícula 300121618, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, compreendido em **1.7.2016 a 30.7.2016** referente ao exercício de 2016, ficando transferidos para fruição 7 (sete) dias no período de **11.7.2016 a 17.7.2016**, e o restante, 23 (vinte e três) dias, no período de **29.12.2016 a 20.1.2017**.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Diretora Executiva

PORTARIA N. 10294/NDVS/SEGE/SEPOG 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 560/GAF/PGE;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, Procurador do Estado, matrícula 300127966, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **25.6.2016 a 30.6.2016**, referente ao 1º (primeiro) período do exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **6.3.2017 a 11.3.2017**.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Diretora Executiva

PORTARIA N. 10295/NDVS/SEGE/SEPOG 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 664/GAF/PGE;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO DE SOUSA SANTOS**, Procurador do Estado, matrícula 300115778, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, compreendido em **21.11.2016 a 20.12.2016**, referente ao 2º (segundo) período do exercício de 2016, ficando transferidos para fruição 5 (cinco) dias no período de **29.8.2016 a 2.9.2016**, e o restante, 25 (vinte e cinco) dias, no período de **5.12.2016 a 29.12.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Diretora Executiva

PORTARIA N. 10296/NDVS/SEGE/SEPOG 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 1204/GAF/PGE;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDECIR DA SILVA MACIEL**, Procurador do Estado, matrícula 300021495, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.11.2015 a 15.11.2015**, referente ao 2º (segundo) período do exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de **16.6.2015 a 15.6.2015**.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Diretora Executiva

PORTARIA N. 10297/NDVS/SEGE/SEPOG 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 3811/GRH/SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **ESIO MENDES DOS SANTOS**, Assessor de Comunicação III, matrícula 300110254, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de **1.7.2016 a 30.7.2016**, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.9.2016 a 30.9.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 10298/NDVS/SEGE/SEPOG 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 3666/GRH/SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **MARAEMIDI PARAGUASSU DE OLIVEIRA**, Técnico em Comunicação Social, matrícula 300016231, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de **16.7.2016 a 30.7.2016**, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.9.2016 a 15.9.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 10299/NDVS/SEGE/SEPOG 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 3801/GRH/SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE ROBERTO SPECHT FILHO**, Professor Classe C, matrícula 300051803, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de **1.6.2016 a 30.6.2016**, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.8.2016 a 30.8.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 10300/NDVS/SEGE/SEPOG 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 207/GAF/PGE;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **PEDRO HENRIQUE MOREIRA SIMOES**, Procurador do Estado, matrícula 300120104, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.4.2016 a 30.4.2016**, referente ao 1º (primeiro) período do exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **19.12.2016 a 17.1.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 10301/NDVS/SEGE/SEPOG 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 2287/GRH/SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **RONI FREITAS DA SILVA**, Assessor Especial III, matrícula 300130206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de **1.4.2016 a 30.4.2016**, referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de **1.9.2016 a 30.9.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 10302/NDVS/SEGE/SEPOG 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 0295/GRH/SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **NATALIA BARROS DA SILVA**, Assessor de Estudos Especiais, matrícula 300130733, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, compreendido em **1.3.2016 a 30.3.2016**, referente ao exercício de 2016, ficando transferidos para fruição 15 (quinze) dias no período de **12.2.2016 a 26.9.2016**, e o restante, 15 (quinze) dias, no período de **9.3.2016 a 23.3.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 10303/NDVS/SEGE/SEPOG 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 3709/GRH/SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSA MARIA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300125965, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de **1.1.2016 a 30.1.2016**, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2016 a 30.7.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 10304/NDVS/SEGE/SEPOG 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015, Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário; Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1109. 00503-0000/2016;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZETE GONÇALVES DE LIMA**, Administrador, matrícula 300123250, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de **1.11.2015 a 30.11.2015**, referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de **11.11.2016 a 30.11.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 10305/NDVS/SEGE/SEPOG 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 3805/GRH/SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIAS EDUARDO ALVES DUTRA**, Assessor, matrícula 300130878, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, compreendido em **1.7.2016 a 30.7.2016**, referente ao exercício de 2016, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **18.7.2016 a 1.8.2016**, e o restante, 15 (quinze) dias, no período de **12.12.2016 a 26.12.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 10317/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 3664/GRH/SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO DA SILVA CRUZ**, Assessor Especial III, matrícula 300127878, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, compreendido em **1.7.2016 a 30.7.2016**, referente ao exercício de 2016, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **1.7.2016 a 15.7.2016**, e o restante, 15 (quinze) dias, no período de **1.12.2016 a 15.12.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 10318/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 4280/GRH/SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONARDO ANTONIO DE SOUZA MAGALHÃES**, Assessor Institucional, matrícula 300105055, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de **16.8.2016 a 30.8.2016**, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **15.12.2016 a 30.12.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 10319/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 477/GRH/SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSSEMAR SOARES MOTA**, Assistente Técnico I, matrícula 300127717, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de **1.8.2016 a 30.8.2016**, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2016 a 30.12.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 10320/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 3813/GRH/SUGESP;

RESOLVE: CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO CARLOS VERAS**, Assessor Institucional, matrícula 300130870, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de **21.7.2016 a 30.7.2016**, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **21.12.2016 a 30.12.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 10321/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 3815/GRH/SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEX WENDEL SCHONHARDT NUNES**, Assessor de Comunicação I, matrícula 300105506, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de **16.7.2016 a 30.7.2016**, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **16.11.2016 a 30.11.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 10322/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 3799/GRH/SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **EDNA MIGUEL TAVARES**, Diretor de Elaboração e Controle, matrícula 300109100, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de **1.7.2016 a 30.7.2016**, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.10.2016 a 30.10.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 10323/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 3797/GRH/SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **JEANLINE KAMILA MAIA PEREIRA**, Assessor I, matrícula 300131250, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de **1.7.2016 a 30.7.2016**, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.10.2016 a 30.10.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 10324/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 3669/GRH/SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA MARIA TAVARES REIS**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula 300010886, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de **16.7.2016 a 30.7.2016**, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.10.2016 a 15.10.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 10325/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 4278/GRH/SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSILAINE FERREIRA PEREIRA**, Assessor, matrícula 300130961, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de **1.8.2016 a 30.8.2016**, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.1.2017 a 30.1.2017**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 10326/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 683/FHEMERON;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **IZABEL CRISTINA DE MOURA COELHO**, Técnico em Laboratório, matrícula 300097280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia/FHEMERON, do período de **1.6.2016 a 30.6.2016**, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.10.2016 a 30.10.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 10327/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 718/GAF/PGE;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **LERI ANTONIO SOUZA E SILVA**, Procurador do Estado, matrícula 300011789, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **11.7.2015 a 30.7.2015**, referente ao 2º (segundo) período do exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de **11.7.2016 a 30.7.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 10328/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 1422/GAF/PGE;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **WANDERLEY COSTA NEVES**, Motorista, matrícula 300011260, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.1.2015 a 30.1.2015**, referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2015 a 30.12.2015**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 10329/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 3488/GRH/SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO HENRIQUE DE CASTRO CORDEIRO**, Assessor de Relações com Municípios, matrícula 300114153, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, compreendido em **1.1.2016 a 30.1.2016** referente ao exercício de 2014, ficando transferidos para fruição 15 (quinze) dias no período de **15.7.2016 a 29.7.2016**, e o restante, 15 (quinze) dias, no período de **1.8.2016 a 15.8.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 10330/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 1640/GRH/CAF/SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **OSILAN ARAUJO DE CASTRO**, Assistente Técnico I, matrícula 300130822, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de **1.3.2016 a 30.3.2016**, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **16.11.2016 a 15.12.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 10331/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 3920/GRH/SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **LILIAN PEREIRA DA SILVA**, Assistente Técnico, matrícula 300116279, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, compreendido em **1.7.2016 a 30.7.2016** referente ao exercício de 2016, ficando transferidos para fruição 15 (quinze) dias no período de **15.7.2016 a 29.7.2016**, e o restante, 15 (quinze) dias, no período de **3.10.2016 a 17.10.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 10332/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 3491/GRH/SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRIA APARECIDA DOS SANTOS DE MENDONÇA**, Coordenador da Assessoria Técnica, matrícula 300109109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de **1.2.2016 a 1.3.2016**, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.10.2016 a 30.10.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 10333/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 4873/GRH/SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **DEISIANE MOREIRA SOARES BARRETO**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300111873, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de **1.9.2016 a 30.9.2016**, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.1.2017 a 30.1.2017**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 10334/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 4633/GRH/SUGESP;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERITON GONÇALVES DAMASCENO**, Assistente de Diretoria, matrícula 300134382, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de **1.10.2016 a 30.10.2016**, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.1.2017 a 30.1.2017**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 10335/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 4832/GRH/CAF/SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **JOÃO CUSTODIO ALVES**, Auxiliar de Operações II, matrícula 300123490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de **1.9.2016 a 30.9.2016**, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2016 a 30.12.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 10336/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 4874/GRH/SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **MAC DONALD RIVERO JUNIOR**, Diretor Executivo, matrícula 300131429, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, compreendido em **1.3.2016 a 30.3.2016** referente ao exercício de 2016, ficando transferidos para fruição 11 (onze) dias no período de **20.9.2016 a 30.9.2016**, e o restante, 19 (dezenove) dias, no período de **9.1.2017 a 27.1.2017**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 10337/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 4778/GRH/SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLI ROSIANI SARAIVA NASCIMENTO**, Assistente, matrícula 300134183, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de **16.9.2016 a 30.9.2016**, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **16.1.2017 a 30.1.2017**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 10338/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 238/GAF /PGE;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **DENILSON CIDADE DE OLIVEIRA**, Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300007960, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado/PGE, do período de **16.3.2016 a 30.3.2016**, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **16.9.2016 a 30.9.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 10339/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 701/GAF /PGE;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **EVANIR ANTONIO DE BORBA**, Procurador do Estado, matrícula 300022793, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.7.2016 a 10.7.2016**, referente ao 2º (segundo) período do exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2016 a 10.11.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 10340/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015, Considerando o constante no Ofício n. 4834/GRH/CAF/SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSANE GONÇALVES DA SILVA**, Chefe de Núcleo, matrícula 300127359, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de **1.9.2016 a 30.9.2016**, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2016 a 30.11.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 10341/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 4836/GRH/CAF/SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **NIVIA FATIMA CANELA DE MENEZES POVIDAIKO**, Assessor I, matrícula 300113781, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de **1.7.2016 a 30.7.2016**, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.9.2016 a 30.9.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 10342/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 4940/GRH/CAF/SUGESP;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELENICE APARECIDA PASQUIM TOLOTTI**, Assessor, matrícula 300116286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de **1.10.2016 a 30.10.2016**, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2016 a 30.11.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 10343/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 4632/GRH/SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIEL DE OLIVEIRA BRAGA LUCAS**, Ouvidor, matrícula 300128714, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de **1.9.2016 a 30.9.2016**, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.2.2017 a 2.3.2017**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 10344/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 4682/GRH/SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **JACSON DA SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, matrícula 300124575, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de **1.9.2016 a 30.9.2016**, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.10.2016 a 30.10.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 10345/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 351/GAF/PGE;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **JURACI JORGE DA SILVA**, Procurador do Estado, matrícula 300021490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **11.4.2016 a 30.4.2016**, referente ao 2º (segundo) período do exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de **1.2.2017 a 20.2.2017**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 10346/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 564/GAF/PGE;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **EDER LUIZ GUARNIERI**, Procurador do Estado, matrícula 300037726, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.6.2016 a 20.6.2016**, referente ao 1º (primeiro) período do exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2018 a 20.12.2018**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

EDITAL N. 274/GCP/SEGE, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Governo do Estado de Rondônia, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Liminar Deferida em Mandado de Segurança, considerando a aprovação obtida no 3º Curso de Formação Básica, **homologa** o Resultado Final do Concurso Público SEJUS – Pessoal Penitenciário, regido pelo Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, em favor dos candidatos a seguir relacionados.

Cargo: **Agente Penitenciário - Masculino**
Vaga: **Porto Velho**

Inscrição	Candidato	Class.	Mandado de Segurança	CFB	Resultado Final
275.302-2	Guilherman Gadelha de Farias	582º	7038736-20.2016.22.0001	3º	Aprovado
283.304-2	Duan Cunha da Silva	910º	7046167-08.2016.22.0001	3º	Aprovado

Porto Velho – RO, 31 de outubro de 2016.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGE/RO

PORTARIA Nº3043/GAB/CGA/SEGE PVH/RO, 08 de novembro de 2016.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 1284/1ªCSPAD/CGA de 07 de novembro de 2016.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora **LUZIA AZZI SANTOS MORAES**, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300014700, para atuar no para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 009/PAD/SESAU/2016, como **DEFENSORA DATIVA** do servidor **AYRTON BARBOSA DE SOUZA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº300100673.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se.Publique-se.Comunique-se.Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEARH/RO

**PORTARIA Nº. 3044/GAB/CGA/SEGE
PORTO VELHO, 08 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal:

RESOLVE:

retificar a Portaria nº. 2930/GAB/CGA/SEGE do Processo Administrativo Disciplinar nº. 016/PAD/SESAU/2016, publicada no Diário Oficial do Estado – D.O.E. n. 207, pág. 25, em 08 de novembro de 2016, considerando que, em tese, trata-se de abandono de cargo acrescenta-se o seguinte item:

V - O referido Processo Administrativo Disciplinar deverá seguir o rito sumaríssimo, exaurindo-se no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme estabelece o caput e o § 2º do artigo 206 da Lei Complementar nº. 68/92.

REGISTRI-SE.PUBLIQUE-SE.COMUNIQUE-SE.CUMPRASE.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEGE

IPERON
**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 21/IPERON/TCE-RO, DE 17/10/2016.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1320.01261-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **MARIA BIANCA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Controle Externo**, cadastro nº **089**, padrão **508**, nível **I**, referência **H**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON DE SOUSA SILVA
Presidente do TCE-RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 23/IPERON/TCE-RO, DE 01/11/2016.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1320.01297-0000/2016.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade ao servidor **MANOEL MESSIAS NUNES DE VASCONCELOS**, cadastro nº **43**, ocupante do cargo de **Motorista**, nível **II**, referência **I**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, com base no **artigo 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal, c/c o artigo 23, incisos e parágrafos, artigos 45, 56 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON DE SOUSA SILVA
Presidente do TCE-RO

UNIVERSA LAGOS
Presidente em exercício

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 24/IPERON/TCE-RO, DE 03/11/2016.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1320.01588-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária **Especial** com proventos integrais das médias contributivas ao servidor **SERGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA**, ocupante do cargo de **Procurador**, cadastro nº **457**, com carga horária de 40 horas semanais pertencente ao quadro permanente de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 40, §4º, inciso I, decisão do STF no mandado de Injunção nº 6.496 e Instrução Normativa nº 02/MPS/SPPS**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON DE SOUSA SILVA
Presidente do TCE-RO

UNIVERSA LAGOS
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 754/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Remarcar férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE/RO nº 2832 de 31/11/2015;

Considerando o teor da Portaria 208/GARH/DAF/GAB/IPERON de 29/03/2016, concessão de férias;

Considerando o teor da Portaria 226/GARH/DAF/GAB/IPERON de 01/04/2016, suspensão de férias;

Considerando o teor do Memorando 112/PGE/IPERON, datado de 28/09/2016;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** as férias da servidora **JOAINA GUARATHE RABELO**, matrícula nº 300127419, ocupante do Cargo de Chefe de Equipe, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício 2016, para 03/04 a 02/05/2017.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 760/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Conversão de Férias em Abono Pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.01105-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300033974, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício 2016, concernente ao período de 01 a 10/11/2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 785/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

Considerando o teor da Portaria 209/GARH/DAF/GAB/IPERON de 29/03/2016, concessão de férias;

Considerando o teor da Portaria 544/GARH/DAF/GAB/IPERON de 02/08/2016, suspensão de férias;

Considerando o teor da Portaria 610/GARH/DAF/GAB/IPERON de 26/08/2016, publicada no DOE/RO 165 de 02/09/2016;

Considerando o teor da Portaria 700/GARH/DAF/GAB/IPERON de 29/09/2016, publicada no DOE/RO 187 de 05/10/2016;

Considerando o teor da Portaria 772/GARH/DAF/GAB/IPERON de 21/10/2016; remarcação de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias à servidora **JOANA D'ARC CERQUEIRA BEZERRA**, matrícula nº 300033631, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 10 a 29/11/2016, referente ao exercício de 2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 786/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias à servidora **MARIA AUXILIADORA QUEIROZ**, matrícula nº 300033867, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 11 a 30/11/2016, referente ao exercício de 2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 787/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias à servidora **JOSILENE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 300111631, ocupante do cargo de Assistente I, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 30/11/2016, referente ao exercício de 2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 788/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias à servidora **ÉRICA FRANCISCA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 300033942, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 11 a 30/11/2016, referente ao exercício de 2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 791/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

Considerando o teor da Portaria 331/GARH/DAF/GAB/IPERON de 31/05/2016, remarcação de férias;

Considerando o teor da Portaria 685/GARH/DAF/GAB/IPERON de 22/09/2016;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias à servidora **MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula nº 300034248, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 11 a 30/11/2016, referente ao exercício de 2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 792/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 428/GARH/GAB/IPERON de 28/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2598 de 05/12/2014;

Considerando o teor da Portaria 270/GARH/DAF/GAB/IPERON de 22/04/2015, publicada no DOE/RO nº 2700 de 18/05/2015;

Considerando o teor da Portaria 472/GARH/DAF/GAB/IPERON de 07/07/2016;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias ao servidor **ANTÔNIO ALMEIDA SILVA**, matrícula nº 300031372, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 30/11/2016, referente ao exercício de 2015.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 795/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 627/GARH/GAB/IPERON de 02/09/2016, publicada no DOE/RO nº 170 de 12/09/2016;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias a servidora **MARIA RACHEL DE SÁ CHAVES**, matrícula nº 300034178, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 11 a 30/11/2016, referente ao exercício de 2014.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 796/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 621/GARH/GAB/IPERON de 31/08/2016, publicada no DOE/RO nº 170 de 12/09/2016;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias a servidora **JOSELINDA COELHO DE MELO**, matrícula nº 300034065, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 11 a 30/11/2016, referente ao exercício de 2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 797/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

Considerando o teor da Portaria 634/GARH/DAF/GAB/IPERON de 13/09/2016, publicada no DOE/RO nº 176 de 20/09/2016;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias a servidora **MARIA CÂNDIDA DA SILVA**, matrícula nº 300033991, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 20/11/2016, referente ao exercício de 2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 798/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

Considerando o teor da Portaria 670/GARH/DAF/GAB/IPERON de 19/09/2016, remarcação de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias à servidora **EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300033974, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 11 a 30/11/2016, referente ao exercício de 2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 799/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 691/GARH/GAB/IPERON de 28/09/2016, publicada no DOE/RO nº 187 de 05/10/2016;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias à servidora **ALCILENE ARAÚJO CHAGAS**, matrícula nº 300031367, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 21/11 a 07/12/2016, referente ao exercício de 2014.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 800/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designar Comissão.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 803/GARH/DAF/GAB/IPERON de 31 de outubro de 2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor dos Memorandos nº 2926/DAF/GAB/IPERON de 13/10/2016 e nº 175/DAF/IPERON de 21/10/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** Comissão para elaborar levantamento e laudo visando a reavaliação e baixa de bens móveis constantes no acervo patrimonial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

Nome	Função	Matrícula
Jaime Célio Vilarim de Sá	Presidente	300029729
Leidimar Raimunda Nunes de Lima	Membro	300031412
Damião Feitosa de Miranda	Membro	300112444
Clydemar Gomes Cardoso	Membro	300128494
Josias Batista Silva	Membro	300058658

Art. 3º Fica designada a Diretora Administrativa e Financeira, a servidora Neuracy da Silva Freitas Rios ou seu substituto legal, como Supervisora e responsável pelo controle dos trabalhos e rigor no cumprimento dos horários estabelecidos para execução das atividades.

Art. 4º Fica determinada a apresentação de relatório subscrito pelo supervisor dos trabalhos descrevendo a atuação dos servidores e promovendo a análise do relatório e manifestação quanto a qualidade e resultado dos trabalhos executados.

Art. 5º Fica concedida à servidora Leidimar Raimunda Nunes de Lima, a Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários, prevista no Artigo 7º, §1º e 2º da Lei Complementar nº 746 de 16 de dezembro de 2013.

Art. 6º Fica concedido o prazo inicial de 30 (trinta) dias, a contar de 24/10/2016, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que devidamente justificado e mediante apresentação de relatórios conforme exposto no artigo 4º desta Portaria, além da comprovação mensal dos trabalhos para fins de pagamento da Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários.

Art. 7º Dê ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

PORTARIA Nº 801/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

Considerando o teor da Portaria 450/GARH/DAF/GAB/IPERON de 28/06/2016;

Considerando o teor da Portaria 460/GARH/DAF/GAB/IPERON de 06/07/2016, publicada no DOE/RO de 05/07/2016;

Considerando o teor da Portaria 600/GARH/DAF/GAB/IPERON de 23/08/2016, publicada no DOE/RO 163 de 31/08/2016;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias ao servidor **SINVAL DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 300034351, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 10/11/2016, referente ao exercício de 2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 812/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Alterar a Escala de Recesso.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 803/GARH/DAF/GAB/IPERON de 31 de outubro de 2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria nº 739/DAF/GAB/IPERON de 07/12/2015, publicada no DOE nº 2840, de 10/12/2015;

Considerando o teor da Portaria nº 810/GARH/GAB/IPERON de 28/12/2015, publicada no DOE nº 22, de 03/02/2016;
Considerando o teor do Memo. nº 185/DAF/IPERON de 26/10/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a escala do recesso da servidora **NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS**, matrícula nº 300016036, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, atualmente exercendo a função de Diretora Administrativa e Financeira, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício 2015, de 16 a 23/11/2016 para 11 a 18/11/2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
UNIVERSA LAGOS
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 813/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

Convalidar prorrogação de Servidores.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 803/GARH/DAF/GAB/IPERON de 31 de outubro de 2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 160/EQUIPE FOPAG/IPERON de 06/10/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias a partir de 06/10/2016, da Comissão constituída pela Portaria nº 693/DAF/GAB/IPERON de 28 de setembro de 2016, publicada no DOE 187 de 05/10/2016.

Art. 2º Ficam mantidas as disposições previstas na Portaria identificada no artigo anterior.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
UNIVERSA LAGOS
Presidente em exercício

SUPEL

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 551/2016/BETA/SUPEL/RO. Tipo Menor Global.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço em Hospedagem e alimentação, para atender o Encontro Estadual das Ações Estratégicas do PETI 2016. Para atender a Gerência de Proteção Social Básica, unidade Vinculada a esta SEAS, conforme o memorando no.22 GPSB/CAS/SEAS de 02/05/2016, a serem realizadas na Cidade de Porto Velho –RO nos dias 28 e 29 de novembro de 2016. Valor Estimado: R\$ 21.322,77

Data de Abertura: 23/11/2016 às 10h30min (horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5366.

Porto Velho/RO, 08 de novembro de 2016.

Fernando Nazaré Fernandes
Pregoeiro EQUIPE/BETA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 616/2016/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Lote
Processo Administrativo: 01.1712.06606-0000/2016

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de artigos médicos hospitalares, sob sistema de comodato os itens descritos no anexo I, para os lotes I, II, III, XIV, XVI, XXV, visando atender demanda do Centro de Neurocirurgia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HPSJP II e Complexo Hospitalar de Cacoal (Hospital Regional de Cacoal e Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal), a pedido

da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses.

Valor Estimado: R\$ 14.652.593,24 Data de Abertura: 24/11/2016 ÀS 10h00min

(horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min.

(horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2016.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SUPEL/RO

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 644/2016/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Processo Administrativo: Nº. 01.1411.00140-00/2016/FITHA/RO. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições sob demanda de material de consumo (Reposição de Gás Butano, carga de 13 kg), para atender as unidades do FITHA/DER-RO no interior do Estado, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 73.622,40. Data de Abertura: 24 de novembro de 2016, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318.

Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2016.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP, EXCETO O LOTE 03 – GRUPO 01

Superintendência Estadual De Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 607/2016/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, Processo Administrativo: Nº. 01-1732.00621-0000/2015/FHEMERON/RO. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, frios embutidos, gêneros perecíveis e não perecíveis, polpas de frutas, carga de gás, água mineral, carnes e derivados, pães, para atender o Hemocentro Coordenador e as Unidades de Coleta e Transfusão de Sangue, localizadas nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará Mirim, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena-RO, por um período de 12(doze) meses. Valor Estimado: R\$ 1.187.972,34. Data de Abertura: 25 de novembro de 2016, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318.

Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2016.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico Nº. 652/2016/KAPPA/SUPEL/RO. EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Tipo Menor Preço. Processo Administrativo: 01.1122.00164-00/2016/JUCER
Objeto: Aquisição de material de consumo, (água sanitária, desinfetante, sabão em pó, flanela, esponja e outros), para atender a Junta Comercial do Estado de Rondônia/JUCER, por um período de até 12 (doze) meses, conforme quantidade, especificação técnica e disposições em Edital, com participação exclusiva de ME/EPP e equiparados, "Benefício I".

Valor Estimado: R\$ 1.526,86. Data de Abertura: 23/11/2016 às 10h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 08 de novembro de 2016.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL-RO - Mat. 300059453

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações. UASG: 925373
Pregão Eletrônico Nº. 304/2016/DELTA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: **01.1712.00717-00/2016**

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes comuns - mobiliários, utensílios, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral - visando atender as necessidades de aparelhamento do Hospital Regional de Guajará-Mirim e a Unidade Mista Antônio Luiz de Macedo - UMALM- Nova Mamoré, a pedido da Secretaria de Estado de Saúde - SESA/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação - Equipe Delta, nomeado por força da Portaria Nº 009/GAB/SUPEL, de 22 de Março de 2016, publicada no DOE no dia 28 de Março de 2016, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que a Sessão de abertura do certame licitatório prevista para o dia **14/11/2016 às 10h00min** (horário de Brasília - DF) será alterado para **às 10h30min (Horário de Brasília)**, do dia **16/11/2016**, Publique-se.

Porto Velho/RO, 08 de novembro de 2016.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN.
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 521/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1712.04166-00/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - SESA/RO.

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 03/11/2016, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 524/2016

PROCESSO Nº 01.1712.06245-00/2016

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamento de proteção individual - EPI's, (Luvas de Borracha, Botas de PVC, Óculos de Proteção, entre outros), visando atender às necessidades do Hospital Regional de Burity - HRB, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO.

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 521/2016

PROCESSO Nº 01.1712.04166-00/2016

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Elétricos e Utensílios Domésticos, que serão utilizados nas copas, visando atender as necessidades das mesmas localizadas no Palácio Rio Madeira anexo Rio Machado, no Conselho Estadual de Saúde, no Centro de Atendimento Psicossocial, na Central de Abastecimento Farmacêutico I e II e na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO.

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 09 de Novembro de 2016.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2016

PROCESSO Nº 01.1712.01428-00/2016

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁS NOVOS 2º ANDAR, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual aquisição de materiais de expediente visando atender a Secretaria Estadual de Saúde - SESA/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente visando atender a Secretaria Estadual de Saúde - SESA/RO, por um período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central/SESAU localizado na Avenida Rio Madeira, 603, Bairro Lagoa – Porto Velho/RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.4. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.5. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.6. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.7. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.8. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.9. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.10. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.11. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.12. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.13. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.14. A Detentora do Registro de Preço deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.15. A Detentora do Registro de Preço não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.16. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.17. A Detentora do Registro de Preço que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.18. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.19. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.20. O cancelamento do Registro de Preço nas hipóteses nos sub itens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.21. O cancelamento do Registro de Preço nas hipóteses dos sub itens 8.10.1 e 8.10.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.23. por razões de interesse público ou

9.24. a pedido do fornecedor.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde- SESAU.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01428-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 142/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 282/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 09/11/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico, dimensões 95 x 125 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	1.800,00	UNIDADE	JAPAN	R\$ 4,09	R\$ 1,98	-51,59	HELIO MASASHI SAITO & CIA
0002	ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada na cor preta, estojo plástico, dimensões 95 x 125mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	1.200,00	UNIDADE	JAPAN	R\$ 4,09	R\$ 2,25	-44,99	HELIO MASASHI SAITO & CIA
0003	APONTADOR DE LAPIS, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito.	2.400,00	UNIDADE	JOCAR	R\$ 0,75	R\$ 0,19	-74,67	HELIO MASASHI SAITO & CIA
0004	BANDEJA para papel em acrílico dupla. Estrutura fixa na cor fumê. Dimensões 260 x 350 mm.	1.200,00	UNIDADE	WALEU	R\$ 21,61	R\$ 19,98	-7,54	HELIO MASASHI SAITO & CIA
0005	Barbante grosso, rolo com 100 metros.	480,00	UNIDADE	EUROFIOS	R\$ 4,20	R\$ 2,38	-43,33	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
0006	Bateria 9 volts tipo quadrado	1.200,00	UNIDADE	MULTITOC	R\$ 15,23	R\$ 5,66	-62,84	QUALITY ATACADO LTDA - ME
0007	Bateria para termômetro 1,5V LR41, tipo botão	960,00	UNIDADE	ELGIN	R\$ 1,06	R\$ 0,45	-57,55	TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA. EPP
0008	BORRACHA bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm. caixa c/ 40 unidades.	420,00	CAIXA	RED-BOR	R\$ 9,77	R\$ 7,93	-18,83	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0009	BORRACHA: para apagar escrita a lápis, branca, macia, dimensões 34x23x8mm. Caixa c/ 40 unidades.	300,00	CAIXA	RED-BOR	R\$ 17,06	R\$ 6,78	-60,26	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0010	Caixa de isopor com tampa, capacidade para 12 litros.	360,00	UNIDADE	ISOESTE	R\$ 12,96	R\$ 12,13	-6,40	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0011	Caixa de isopor com tampa, capacidade para 21 litros.	360,00	UNIDADE	ISOESTE	R\$ 22,53	R\$ 20,40	-9,45	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0012	Caixa de isopor com tampa, capacidade para 3 litros.	720,00	UNIDADE	ISOEST	R\$ 7,40	R\$ 4,37	-40,95	IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME
0013	Caixa de isopor com tampa, capacidade para 7 litros.	360,00	LITROS	ISOEST	R\$ 12,38	R\$ 7,86	-36,51	IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME
0014	Caixa em polietileno para arquivo morto.	18.000,00	UNIDADE	ALAPLAST	R\$ 3,71	R\$ 2,28	-38,54	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0015	Calculadora de Mesa Visor de cristal líquido; Funções: porcentagem, memória, inversão de sinal, GT, correção total e parcial, desligamento automático ou tecla OFF; Alimentação: solar ou bateria G-10	180,00	UNIDADE	BRW	R\$ 22,26	R\$ 16,05	-27,90	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0016	Caneta destaca texto, cores variadas, jogo c/ 06 unidades.	2.400,00	JOGO	BRW	R\$ 24,00	R\$ 6,91	-71,21	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 08/11/2016 09:17:01

Página 1



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01428-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 142/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 282/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 09/11/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2016

0017	CANETA esferográfica, escrita fina, na cor azul corpo em material plástico transparente com suspiro, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Emb. caixa com no mínimo 50 unidades.	18.000,00	UNIDADE	COMPACTOR	R\$ 0,88	R\$ 0,62	-29,55	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0018	CANETA esferográfica, escrita fina, na cor preta corpo em material plástico transparente com suspiro, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Emb. caixa com no mínimo 25 unidades	24.000,00	UNIDADE	COMPACTOR	R\$ 0,93	R\$ 0,55	-40,86	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0019	CANETA esferográfica, escrita fina, na cor vermelha corpo em material plástico transparente com suspiro, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Emb. caixa com no mínimo 50 unidades	12.000,00	UNIDADE	COMPACTOR	R\$ 1,02	R\$ 0,62	-39,22	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0020	CANETA esferográfica, escrita grossa, na cor azul, corpo em material plástico transparente com suspiro, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Emb. caixa com no mínimo 50 unidades	30.000,00	UNIDADE	COMPACTOR	R\$ 0,67	R\$ 0,36	-46,27	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0021	CANETA esferográfica, escrita grossa, na cor preta, corpo em material plástico transparente com suspiro, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Emb. caixa com no mínimo 50 unidades	30.000,00	UNIDADE	COMPACTOR	R\$ 0,67	R\$ 0,31	-53,73	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0022	CANETA esferográfica, escrita grossa, na cor vermelha, corpo em material plástico transparente com suspiro, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Emb. caixa com no mínimo 50 unidades	18.000,00	UNIDADE	COMPACTOR	R\$ 0,67	R\$ 0,43	-35,82	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
0023	Caneta hidrográfica, atóxica, grande, cores variadas, ponta grossa, jogo c/ 12 unidades.	600,00	JOGO	LEO	R\$ 10,32	R\$ 10,31	-0,10	HELIO MASASHI SAITO & CIA
0024	Caneta hidrográfica, atóxica, grande, cores variadas, ponta fina, jogo c/ 12 unidades.	600,00	JOGO	MARIPEL	R\$ 15,70	R\$ 3,27	-79,17	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0025	CANETA para retroprojeto, ponta grossa, cor azul, 2,0mm	900,00	UNIDADE	RADEX	R\$ 1,23	R\$ 1,22	-0,81	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0026	CANETA para retroprojeto, ponta grossa, cor preta, 2,0mm	900,00	UNIDADE	RADEX	R\$ 1,23	R\$ 1,22	-0,81	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0027	Cartolina branca, tam. 66x50cm	1.800,00	UNIDADE	JANDAIA	R\$ 0,42	R\$ 0,38	-9,52	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0028	Cartolina, cores variadas 50 X 66, 150 g	3.600,00	UNIDADE	JANDAIA	R\$ 0,38	R\$ 0,38	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 08/11/2016 09:17:01

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01428-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 142/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 282/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 09/11/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 25/10/2016

0029	CD-ROM, virgem, capacidade 700 MB	6.000,00	UNIDADE	MULTILASER	R\$ 0,89	R\$ 0,66	-25,84	TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA. EPP
0030	Clips níquelado nº 1, cx c/no mínimo 50 unidades	1.200,00	CAIXA	FIX	R\$ 1,84	R\$ 1,70	-7,61	HELIO MASASHI SAITO & CIA
0031	Clips níquelado nº 2, cx c/no mínimo 50 unidades	1.800,00	CAIXA	FIX	R\$ 1,84	R\$ 1,70	-7,61	HELIO MASASHI SAITO & CIA
0032	Clips níquelado nº 3, cx c/no mínimo 100 unidades	1.800,00	CAIXA	FIX	R\$ 1,46	R\$ 1,45	-0,68	HELIO MASASHI SAITO & CIA
0033	Clips níquelado nº 4, cx c/no mínimo 50 unidades	1.800,00	CAIXA	FIX	R\$ 1,59	R\$ 1,58	-0,63	HELIO MASASHI SAITO & CIA
0034	Cola branca p/ papel, tubo c/ 1 kg	60,00	UNIDADE	PIRATININGA	R\$ 19,07	R\$ 7,98	-58,15	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0035	Cola branca p/ papel, tubo c/ 90 gramas.	3.600,00	UNIDADE	POLYCARTE	R\$ 1,08	R\$ 0,98	-9,26	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0036	Cola em bastão, 9g.	960,00	UNIDADE	LEO	R\$ 2,66	R\$ 1,00	-62,41	HELIO MASASHI SAITO & CIA
0037	Colchete em latão p/ papel nº 14, cx c/ no mínimo 72 unidades.	1.716,00	CAIXA	CHAPARRAU	R\$ 8,60	R\$ 6,00	-30,23	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
0038	Colchete em latão p/ papel, nº 10, cx c/ no mínimo 72 unidades.	1.476,00	CAIXA	FIX	R\$ 4,31	R\$ 4,29	-0,46	HELIO MASASHI SAITO & CIA
0039	Colchete em latão p/ papel, nº 12/0, cx c/ no mínimo 72 unidades	1.764,00	CX	CHAPARRAU	R\$ 5,75	R\$ 5,18	-9,91	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0040	Colchete em latão p/ papel, nº 15, cx c/ no mínimo 72 unidades.	828,00	CX	CHAPARRAU	R\$ 9,84	R\$ 7,22	-26,63	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0041	Colchete em latão p/ papel, nº 3, cx c/ no mínimo 72 unidades.	672,00	CX	FIX	R\$ 1,80	R\$ 1,80	0,00	HELIO MASASHI SAITO & CIA
0042	Colchete em latão p/ papel, nº 6/0, cx c/ no mínimo 72 unidades.	672,00	CX	FIX	R\$ 2,58	R\$ 2,57	-0,39	HELIO MASASHI SAITO & CIA
0043	Colchete em latão p/ papel, nº 7, cx c/ no mínimo 72 unidades.	672,00	CX	FIX	R\$ 2,76	R\$ 2,72	-1,45	HELIO MASASHI SAITO & CIA
0044	Colchete em latão p/ papel, nº 8/0, cx c/ no mínimo 72 unidades	2.100,00	CX	FIX	R\$ 2,87	R\$ 2,73	-4,88	HELIO MASASHI SAITO & CIA
0045	Colchete em latão p/ papel, nº 9, cx c/ no mínimo 72 unidades.	600,00	CX	FIX	R\$ 4,21	R\$ 3,82	-9,26	HELIO MASASHI SAITO & CIA
0046	Corretivo líquido a base d água, frasco com 18ml.	2.472,00	UND	RADEX	R\$ 0,91	R\$ 0,88	-3,30	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0047	Elástico p/ escritório nº 18, pct c/ 100g.	240,00	PCT	REDBOR	R\$ 1,85	R\$ 1,82	-1,62	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
0048	Envelope 370x470 Kraft tipo saco	6.000,00	UND	SCRITY	R\$ 0,41	R\$ 0,39	-4,88	HELIO MASASHI SAITO & CIA
0049	Envelope tipo saco em papel Kraft, gram. 80g/m2, pardo, 265x236mm, pct. c/ no mínimo 100 unidades.	600,00	PCT	SCRITY	R\$ 68,69	R\$ 17,14	-75,05	HELIO MASASHI SAITO & CIA
0050	EXTRATOR de grampo, tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15 cm.	1.800,00	UND	FERSAN	R\$ 0,87	R\$ 0,86	-1,15	HELIO MASASHI SAITO & CIA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 08/11/2016 09:17:01

Página 3

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01428-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 142/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 282/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 09/11/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 25/10/2016

0051	Faca estilete, c/ lâmina descartável de 8,0mm de largura corpo em metal.	1.800,00	UND	BRW	R\$ 1,14	R\$ 0,94	-17,54	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0052	Faca estilete, com lâmina descartável de 18 mm de largura, corpo em metal.	1.800,00	UND	BRW	R\$ 1,10	R\$ 1,08	-1,82	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0053	FITA adesiva crepe, na cor branca, dimensão 19 mm x 50 m. Embalagem: rolo individual.	1.200,00	UND	CELTA	R\$ 2,04	R\$ 2,04	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0054	FITA adesiva para autoclave, dimensões 19 mm x 30 m, resistente a alta temperatura. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	1.200,00	UND	EUROCEL	R\$ 10,48	R\$ 3,79	-63,84	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0055	Fita adesiva plástica transparente em rolo de 48mmx50m.	4.800,00	UND	FLAX	R\$ 2,09	R\$ 2,07	-0,96	O.P.C DISTRIBUIDORA LTDA- ME
0056	Fita adesiva tipo durex, transparente, 12mmx65m	840,00	UND	FIT- PEL	R\$ 1,27	R\$ 0,90	-29,13	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0057	Grampeador de mesa com estrutura metálica, para grampos 23/10, com base 25,5cm	600,00	UND	BRW	R\$ 41,85	R\$ 39,16	-6,43	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0058	Grampeador p/ papel manual em metal tam.27x8cm p/ grampo de 10 a 14mm.	840,00	UND	BRW	R\$ 48,33	R\$ 41,66	-13,80	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0059	Grampo para grampeador, galvanizado, 26/6. Embalagem: caixa com no mínimo 5000 unidades	3.600,00	CX	BRW	R\$ 3,09	R\$ 2,66	-13,92	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0060	Grampo prendedor de papel, em metal níquelado, traçado , nº 2 caixa com no mínimo 50 unidades	600,00	CX	CHAPARRAU	R\$ 3,75	R\$ 3,65	-2,67	O.P.C DISTRIBUIDORA LTDA- ME
0061	Lanterna portátil recarregável com estrutura em ABS de alta resistência e lâmpada em LED	60,00	UND	FOX LUX	R\$ 58,54	R\$ 58,54	0,00	HELIO MASASHI SAITO & CIA
0062	Lápis de cera tipo estaca, cor variada, atóxico, cx c/ 12 unidades.	300,00	CX	PIRATININGA	R\$ 2,48	R\$ 2,16	-12,90	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0063	Lápis de cera, cores variadas, atóxico, grande cx c/ 24 unidades.	300,00	CX	RADEX	R\$ 13,43	R\$ 2,58	-80,79	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0064	Lápis de cor tam. grande em cores variadas cx com 12 und.	360,00	CX	BRW	R\$ 5,39	R\$ 2,97	-44,90	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0065	Lápis preto nº 02 caixa com 144 unidades	480,00	CX	HB	R\$ 38,38	R\$ 26,03	-32,18	IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
0066	Lapiseira grafite tipo H, bitola de 0,5mm	360,00	UND	BRW	R\$ 3,35	R\$ 2,81	-16,12	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0067	Lapiseira grafite tipo HB, bitola de 0,5mm.	600,00	UND	BRW	R\$ 3,35	R\$ 2,81	-16,12	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0068	Livro ATA, formato ofício, com 100 fls. numeradas.	2.400,00	UND	PAGINA	R\$ 7,76	R\$ 7,67	-1,16	HELIO MASASHI SAITO & CIA
0069	Livro ATA, formato ofício, com 200 fls. numeradas	2.400,00	UND	KAJOMA	R\$ 15,94	R\$ 15,88	-0,38	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0070	Livro ATA, formato ofício, com 50 fls. numeradas.	1.800,00	UND	FORONI	R\$ 5,44	R\$ 4,99	-8,27	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0071	Livro p/ protocolo, formato 22x16cm,c/ 100 fls. numeradas.	2.400,00	UND	KAJOMA	R\$ 5,86	R\$ 5,66	-3,41	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 08/11/2016 09:17:02

Página 4

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01428-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 142/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 282/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 09/11/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 25/10/2016

0072	PAPEL almaço, pautado, com margem, alta alvura, dimensões aproximadas 216 x 330 mm dobrado ao meio, gramatura 55 gr. Embalagem: pacote com no mínimo 400 folhas.	1.200,00	PCT	DATAPEL	R\$ 23,59	R\$ 23,59	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0073	PAPEL almaço, sem pauta, com margem, alta alvura, dimensões aproximadas 216 x 330 mm.	120,00	RESMA	DATAPEL	R\$ 24,75	R\$ 24,75	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0074	Papel cartão cores variadas tam.55x73cm gramatura 50 kg (variação+/- 5cm).	1.080,00	FOLHA	VMP	R\$ 1,64	R\$ 0,92	-43,90	HELIO MASASHI SAITO & CIA
0075	Papel celofane, cores variadas tam. 1.00x0,80m.	300,00	FOLHA	VMP	R\$ 0,84	R\$ 0,84	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0076	Papel formato A4 colorido, gram.75g/m2 tam. 210x297mm pct c/ 100 fls.	1.200,00	PCT	REPORT	R\$ 3,69	R\$ 3,68	-0,27	IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME
0077	Papel Kraft puro 60cm de largura 80g/m². Rolo em bobina com peso aproximado de 11 kg.	600,00	UND	NS LIBANO	R\$ 63,04	R\$ 61,50	-2,44	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0078	Papel milimetrado formato 315x215 capa 56g/m² contra capa pape 180g/m²	600,00	CX	SÃO DOMINGOS	R\$ 22,42	R\$ 21,66	-3,39	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0079	Papel Sulfite A4 gram.75g/m2 branco tam. 210x297mm, uso geral.	24.000,00	RESMA	CHAMEX	R\$ 13,67	R\$ 13,00	-4,90	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0080	PAPEL, toalha, em rolo, folha simples absorvente, picotada, de fibras celulósicas, dimensões 22,0 x 20,0 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo.	840,00	FARDO	MILLI	R\$ 3,35	R\$ 3,35	0,00	R.B.MONTEIRO LTDA
0081	Papel, toalha, interfolha, não reciclado, alta absorção, na cor branca, 02 (duas) dobras, largura mínima 22 cm, comprimento mínimo de 26 cm e Máximo de 27 cm. Embalagem: pacote com no mínimo 4 rolos de 250 folhas cada.	840,00	FARDO	MC PAPEIS	R\$ 10,87	R\$ 10,31	-5,15	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0082	Pasta Arquivo Morto em polionda . 360x250x130mm.	18.000,00	UND	ALAPLAST	R\$ 2,92	R\$ 2,82	-3,42	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0083	Pasta plastificada em papel cartão gramatura 480g/m2, 7 vncos, tam. offico, com grampo em metal 535x350mm	1.200,00	UND	FRAMA	R\$ 0,91	R\$ 0,90	-1,10	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
0084	Pasta polionda em plástico leitoso, amarela, tam.G c/ alça e fecho frontal 38,5x8,5x29,5cm.	1.200,00	UND	ALAPLAST	R\$ 6,75	R\$ 6,75	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0085	PASTA sanfonada, em PVC resistente, com 31 divisões, dimensões 385 x 275 tam offico.	1.200,00	UND	PLASCONY	R\$ 22,96	R\$ 22,96	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0086	Pasta suspensa, em cartão Kraft, ponteiros em plástico,visor, tam.nº2 c/ grampo cx com 50 und.	1.200,00	CX	POLYCART	R\$ 1,02	R\$ 0,95	-6,86	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0087	PASTA, classificador, em PVC, capa translúcida, cor fume, com canelleta inteira, dimensões 235 x 310 mm. C/ elástico.	8.616,00	UND	ACP	R\$ 3,37	R\$ 2,50	-25,82	HELIO MASASHI SAITO & CIA
0088	PASTA, classificador, em PVC, transparente, com prendedor macho e fêmea em PVC, dimensões 230 x 340 mm s/ elástico	2.988,00	UND	ALAPLAST	R\$ 3,37	R\$ 1,80	-46,59	HELIO MASASHI SAITO & CIA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 08/11/2016 09:17:02

Página 5

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01428-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 142/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 282/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 09/11/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 25/10/2016

0089	PASTA, documento, em papel cartão 280 gr, plastificado, com aba e elástico, dimensões 235 x 350 mm, cores variadas	2.376,00	UND	POLYCART	R\$ 1,03	R\$ 1,03	0,00	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0090	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 12 folhas de papel 75g/m2, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.	720,00	UND	GRAMP LINE	R\$ 7,23	R\$ 7,22	-0,14	IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME
0091	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 140 folhas de papel 75g/m2, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno	120,00	UND	KW TRIO	R\$ 208,62	R\$ 208,62	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0092	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 60 folhas de papel 75g/m2, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno	360,00	UND	CAVIA	R\$ 58,50	R\$ 58,49	-0,02	HELIO MASASHI SAITO & CIA
0093	Pilha alcalina grande (D) 1,5V p/ uso geral pacote c/ 2 unidades.	120,00	PCT	ELGIN	R\$ 12,91	R\$ 12,90	-0,08	HELIO MASASHI SAITO & CIA
0094	Pilha alcalina média (C) 1,5V p/ uso geral pacote c/ 2 unidades	1.200,00	PCT	ELGIN	R\$ 9,52	R\$ 9,23	-3,05	HELIO MASASHI SAITO & CIA
0095	Pilha alcalina palito (AAA) 1,5V p/uso geral pacote com 4 unidades	3.600,00	PCT	ELGIN	R\$ 6,51	R\$ 4,32	-33,64	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
0096	Pilha alcalina pequena (AA)1,5V p/ uso geral pacote 4 unidades	2.400,00	PCT	ALFACELL	R\$ 7,93	R\$ 5,32	-32,91	SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA
0097	Pincel atômico (cores variadas).	6.000,00	UND	BRW	R\$ 1,22	R\$ 1,15	-5,74	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
0098	Pincel atômico para quadro branco (cores variadas).	1.200,00	UND	BRW	R\$ 1,12	R\$ 1,05	-6,25	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0099	Pincel para quadro magnético (cores variadas).	300,00	UND	BRW	R\$ 1,12	R\$ 1,05	-6,25	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0100	Porta caneta em acrílico	960,00	UND	RADEX	R\$ 4,99	R\$ 3,95	-20,84	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0101	PRANCHETA em acrílico, com prendedor metálico, formato offico.	1.800,00	UND	RADEX	R\$ 11,38	R\$ 8,43	-25,92	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0102	PRANCHETA em madeira, com prendedor metálico, formato offico 2	1.800,00	UND	CARBRINK	R\$ 3,21	R\$ 2,96	-7,79	HELIO MASASHI SAITO & CIA
0103	REGUA em material plástico incolor, graduada em 40 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	1.200,00	UND	WALEU	R\$ 1,27	R\$ 1,27	0,00	HELIO MASASHI SAITO & CIA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 08/11/2016 09:17:02

Página 6

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01428-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 142/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 282/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 09/11/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 25/10/2016

0104	REGUA em material plástico incolor, graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,0 mm de espessura e 35 mm de largura.	720,00	UND	WALEU	R\$ 1,55	R\$ 1,55	0,00	HELIO MASASHI SAITO & CIA
0105	TESOURA de uso geral - Em aço inox, 1ª qualidade, de ponta fina, para uso de escritório, em aço inox, dimensões 14 cm (5,5 polegadas).	1.800,00	UND	BRW	R\$ 4,86	R\$ 3,94	-18,93	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0106	TESOURA de uso geral - Em aço inox, 1ª qualidade, de ponta fina, para uso de escritório, em aço inox, dimensões 23 cm (9,0 polegadas)	1.200,00	UND	DESART	R\$ 11,42	R\$ 10,00	-12,43	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0107	TESOURA de uso geral - Em aço inox, 1ª qualidade, pequena para uso em escritório, dimensões 3 5/8 polegadas x 9 cm.	2.400,00	UND	JOCAR	R\$ 10,85	R\$ 6,87	-36,68	HELIO MASASHI SAITO & CIA
0108	Tinta de almofada para carimbo 40ml, cor azul	480,00	UND	RADEX	R\$ 1,92	R\$ 1,72	-10,42	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0109	Tinta de almofada para carimbo 40ml, cor preta	360,00	UND	RADEX	R\$ 1,92	R\$ 1,68	-12,50	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0110	Tinta de almofada para carimbo 40ml, cor vermelha	300,00	UND	JAPAN	R\$ 1,92	R\$ 1,77	-7,81	HELIO MASASHI SAITO & CIA
0111	Tinta guache azul escuro frasco com 500ml	60,00	UND	RADEX	R\$ 6,58	R\$ 6,24	-5,17	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0112	Tinta guache branca frasco com 500ml	60,00	UND	PIRATININGA	R\$ 6,58	R\$ 6,24	-5,17	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0113	Tinta guache cor preta, frasco c/ 500ml.	60,00	UND	PIRATININGA	R\$ 6,58	R\$ 6,24	-5,17	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0114	Tinta guache laranja frasco com 500ml	60,00	UND	RADEX	R\$ 6,58	R\$ 6,24	-5,17	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0115	Tinta guache lilás frasco com 500ml	60,00	UND	KOALA	R\$ 6,58	R\$ 6,24	-5,17	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0116	Tinta guache marrom frasco com 500ml	60,00	UND	RADEX	R\$ 6,58	R\$ 6,24	-5,17	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0117	Tinta guache preta frasco com 500ml	60,00	UND	PIRATININGA	R\$ 6,58	R\$ 6,24	-5,17	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0118	Tinta nanquim, cor azul, frasco c/ 23 ml	60,00	FRASCO	ACRILEX	R\$ 10,32	R\$ 10,32	0,00	HELIO MASASHI SAITO & CIA
0119	Transparência p/ retroprojektor, impressão a jato de tinta, com tarja, formato A4, cx. c/ no mínimo 50 unidades	60,00	CX	MARES	R\$ 64,01	R\$ 64,01	0,00	HELIO MASASHI SAITO & CIA
0120	Transparência p/ retroprojektor, impressão a laser, tamanho mínimo 210x297mm, cx. c/ no mínimo 25 unidades	36,00	CX	MARES	R\$ 55,98	R\$ 55,98	0,00	HELIO MASASHI SAITO & CIA
0121	Umedecedor de dedos, lata com 12g	600,00	UND	RADEX	R\$ 1,65	R\$ 1,36	-17,58	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 08/11/2016 09:17:02

Página 7

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01428-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 142/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 282/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 09/11/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 25/10/2016

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
62.492.798/0001-93	HELIO MASASHI SAITO & CIA	RUA SANTA GERTRUDES, 796 - TATUAPÉ	SAO PAULO - SP	CELSE SAITO	192.474.500-00	(11)2225-3322
05.801.999/0001-91	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	RUA GETULIO VARGAS, 1821 - KM 01	PORTO VELHO - RO	MANOEL FRANCISSALDO IANANES DE OLIVEIRA	578.102.652-53	(69) 3221 2980
15.724.019/0001-58	QUALITY ATACADO LTDA - ME	RUA: ZAIRE, 280 - CANAÃ	BELO HORIZONTE - MG	ROGÉRIO RAMOS ALVES	072.641.666-51	(31) 3327-0719
10.986.234/0001-03	TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA. EPP	RUA JOÃO SAMAHA, 713 - SAO JOAO BATISTA (VENDA NOVA)	BELO HORIZONTE - MG	RICARDO JOSÉ NEVES	174.682.056-04	(31) 3313-1708
34.758.599/0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME	RUA RUI BARBOSA, 1398 - ARIGOLÂNDIA	PORTO VELHO - RO	FABIOLA ESTEVES DA ROCHA	426.073.102-53	(69) 3211 7717/ 8403 8538
15.749.688/0001-84	IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	RUA CAPITÃO SILVIO , 558 - CENTRO	JI-PARANA - RO	DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN	693.806.192-00	(69) 3421-7345
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME	RUA JOAO GOULART , 3056 - SAO JOAO BOSCO	PORTO VELHO - RO	ANA MARIA CARRANZA	420.520.332-20	(69) 3211 5442- 03211-5442
05.532.528/0001-25	O.P.C DISTRIBUIDORA LTDA- ME	AVENIDA TEFÉ , 38 - JAPIM	MANAUS - AM	PEDRO VIEIRA DE CASTRO FILHO	001.676.732-20	(92)3237-4774
04.598.413/0003-32	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	RUA SURUBIM, 4925 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	HERNANDES SALES GUERRA	045.692.022-68	(69)2181-9901
08.786.974/0001-54	R.B.MONTEIRO LTDA	Rua das Orquídeas , 5424 - Floresta	PORTO VELHO - RO	RONIE BRAGA MONTEIRO	659.442.592-72	(69)3229-1949
09.105.910/0001-03	SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA	RUA DR. ANTONIO LOBO SOBRINHO, 12 PQ. MARIA LUIZA, -	SAO PAULO - SP	ANTONIO ROQUE FILHO	508.624.138-34	(11)2082-7360

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 08/11/2016 09:17:03

Página 8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 509/2016
PROCESSO Nº 01.1503.00071-00/2016

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁS NOVOS 2º ANDAR, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no anexo único desta ata, resolvem **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da gráfica da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO**, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da gráfica da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: Os materiais/produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

LOCAL DE ENTREGA: O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue no seguinte endereço: Almoxarifado Central do Governo de Rondônia – Rua Antonio Lacerda, nº 4168, Bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho - RO, no horário das 07:30 às 13:30 horas.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da contratada, após o que deverão ser aplicadas as sanções de grau mais significativo.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005;

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízos da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interpor, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7.	Fornecer informação perniciosa de serviço ou substituição de Cartão/equipamento/software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8.	Manter credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento sem a anuência prévia do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
9.	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo gestor do Contrato, por ocorrência (s) e por estabelecimento;	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
10.	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução desde contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
12.	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
13.	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
14.	Cumprir determinação formal ou instrumentação complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
15.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
16.	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em número mínimo, treinamento, suporte e demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	0,4% por dia
17.	Resarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
18.	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
19.	Fiscalizar e controlar, diariamente, a atuação da rede credenciada, por estabelecimento e por dia;	01	0,2% por dia
20.	Credenciar estabelecimento por proposta própria ou encaminhada pelo Gestor do Contrato, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
21.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
22.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia
23.	Fornecer suporte técnico à Contratada e à rede credenciada, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

*incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor – SICAF, bem como em sistema Estaduais.

9.17 Também ficam sujeita às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, prevista no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.18 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo, fundamentação legal: (Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Artigo 11, incisos XVII, XVIII, XIX e XX, c/c 40, III da Lei 8.666/93).

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negocia-

ções junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de

seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

POLICIA CIVIL- PC

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1503.00071-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 509/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 284/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 09/11/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO- POLICIA CIVIL

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Papel off-set branco 75g/grs, com 500 folhas, tamanho 660x960mm	50,00	PCT	SUZANO	R\$ 201,33	R\$ 201,33	0,00	RONDONPRINT COPIADORAS DE RONDONIA LTDA - EPP
0002	Papel couchê 170grs, com 250 folhas, tamanho 660x960mm - fosco	30,00	PCT	SUZANO	R\$ 189,00	R\$ 189,00	0,00	RONDONPRINT COPIADORAS DE RONDONIA LTDA - EPP
0003	Papel couchê 250g/m2 com 125 folhas, tamanho 660x960mm - fosco	30,00	PCT	SUZANO	R\$ 159,67	R\$ 159,67	0,00	RONDONPRINT COPIADORAS DE RONDONIA LTDA - EPP
0004	Cartolina Azul 180g/m2, com 200 folhas, tamanho 500x660mm	100,00	PCT	MULTIVERDE	R\$ 96,89	R\$ 96,89	0,00	RONDONPRINT COPIADORAS DE RONDONIA LTDA - EPP
0005	Cartolina Branca 180g/m2, com 200 folhas, tamanho 500x660mm	120,00	PCT	MULTIVERDE	R\$ 96,89	R\$ 96,89	0,00	RONDONPRINT COPIADORAS DE RONDONIA LTDA - EPP
0006	Cartolina Amarela 180g/m2, com 200 folhas, tamanho 500x660mm	20,00	PCT	MULTIVERDE	R\$ 96,89	R\$ 96,89	0,00	RONDONPRINT COPIADORAS DE RONDONIA LTDA - EPP
0007	Cartolina Rosa 180g/m2, com 200 folhas, tamanho 500x660mm	50,00	PCT	MULTIVERDE	R\$ 96,89	R\$ 96,89	0,00	RONDONPRINT COPIADORAS DE RONDONIA LTDA - EPP
0008	Cartolina Verde 180g/m2, com 200 folhas	50,00	PCT	MULTIVERDE	R\$ 96,89	R\$ 96,89	0,00	RONDONPRINT COPIADORAS DE RONDONIA LTDA - EPP
0009	Tinta off-set amarela, com 2,5kg	4,00	LATA	TOYO INK	R\$ 93,41	R\$ 93,41	0,00	RONDONPRINT COPIADORAS DE RONDONIA LTDA - EPP
0010	Tinta off-set Cyan com 2,5kg	5,00	LATA	TOYO INK	R\$ 93,41	R\$ 93,41	0,00	RONDONPRINT COPIADORAS DE RONDONIA LTDA - EPP
0011	Tinta off-set Preta com 2,5kg	3,00	LATA	TOYO INK	R\$ 93,41	R\$ 93,41	0,00	RONDONPRINT COPIADORAS DE RONDONIA LTDA - EPP
0012	Estopa para limpeza	20,00	KG	VAPT	R\$ 14,70	R\$ 14,70	0,00	RONDONPRINT COPIADORAS DE RONDONIA LTDA - EPP
0013	Chapa para off-set, com furos 500x395	100,00	UND	IBF	R\$ 6,34	R\$ 6,34	0,00	RONDONPRINT COPIADORAS DE RONDONIA LTDA - EPP
0014	Cola para blocos galão com 5Kg	4,00	GALAO	METALGAMICA	R\$ 96,33	R\$ 96,33	0,00	RONDONPRINT COPIADORAS DE RONDONIA LTDA - EPP

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1503.00071-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 509/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 284/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 09/11/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO- POLICIA CIVIL

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2016

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
84.654.276/0001-83	RONDONPRINT COPIADORAS DE RONDONIA LTDA - EPP	RUA PRUDENTE DE MORAES, 1763 - AREAL - PORTO VELHO - RONDONIA.	PORTO VELHO - RO	GERALDO DE FONTE RANGEL	032.180.742-15	(69)3223-0509

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 540/2016
PROCESSO Nº 01.1503.00754-00/2016

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁS NOVOS 2º ANDAR, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura aquisição de material de consumo: Café, atendendo as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia/PC/RO., conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura aquisição de material de consumo: Café, atendendo as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia/PC/RO

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: Os materiais/produtos deverão ser

entregues de uma só vez, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

6.4. LOCAL DE ENTREGA: O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue no seguinte endereço: Almoxarifado Central do Governo de Rondônia – Rua Antonio Lacerda, nº 4168, Bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho - RO, no horário das 07:30 às 13:30 horas.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas;

9.2 O descumprimento total ou parcial de contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho) sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades: Advertência e Multas;

9.3 No caso de não cumprimento do prazo de entrega dos materiais, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor contratual;

9.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou equivalente (Nota de Empenho) a POLÍCIA CIVIL poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato limitado a 10% (dez por cento) do valor contratual;

9.5 A contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR.

9.6 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, será deduzido da garantia. Mantendo-se o insucesso,

seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.7 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

9.8 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo, *fundamentação legal: (Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Artigo 11, incisos XVII, XVII, XVIII, XIX e XX, c/c 40, III da Lei 8.666/93).*

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

POLICIA CIVIL- PC**15 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1503.00754-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 540/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 285/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 09/11/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ - POLICIA CIVIL

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, Categoria Superior, tipo 2/6 COB (classificação Oficial Brasileira) com um máximo de 20% em peso de grão com defeitos pretos, verdes e ardidos, 100% café espécie arábica; bebida (sabor) do tipo intenso; embalado a vácuo puro. A marca deve possuir Certificado no PQC (Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6 pontos e máxima de 7,3 pontos na escala sensorial do café e Laudo de análise de Microscopia do café, com no máximo 1% de impureza. Embalagem tipo alto vácuo puro em pacote aluminizado (tijolo compacto), pacote com 500g. Rotulagem impressa no pacote; não sendo aceita a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto; Devendo obedecer as exigências das RDC 277/05 e RDC/2002 e alterações posteriores. Validade mínima: deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo de 12 (doze) meses; no ato da entrega do produto, poderão ter transcorridos, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação.	4.100,00	PCT	BICO DE OURO	R\$ 9,97	R\$ 7,99	-19,86	WMN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
07.611.027/0001-60	WMN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	END.CAIXA POSTAL , 11622 - SETOR DE INDUSTRIA	BRASILIA - DF	DEVISON MOISES FERNANDES DE JESUS	001.096.296-47	(61)4103-2445

CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras

Pregão Eletrônico nº097/2016/CAERD/RO, MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: aquisição de materiais a serem aplicados aquisição de materiais a serem aplicados na Tomada de Água para carro Pipa. Salientamos que todas as informações contidas neste Termo de Referência foram fornecidas pela Divisão de Engenharia e Eficiência Energética - DTOE, através da CI nº 143/DTOE/2016, e consolidadas pela SUTO, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I". Valor estimado: R\$ 2.128,26 (dois mil, cento e vinte oito reais e vinte seis centavos). Data de Abertura: 30 de novembro de 2016 às 10h30min (horário de Brasília) Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos

endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo).

Porto Velho – RO, 08 de novembro de 2016.

Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Pregoeiro da CPLMO/CAERD/RO
Mat.09188-4

AVISO DE LICITAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras

Pregão Eletrônico nº 90/2016/CAERD/RO, MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex", conforme especificação contidas no Termo de Referência anexo I do edital. Valor estimado: R\$8.526,36 (oito mil e quinhentos vinte e seis reais e trinta e seis centavos) Data de Abertura: 24 de

novembro de 2016 às 10h30min (horário de Brasília) Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo).

Porto Velho - RO, 08 de novembro de 2016.

ADM. JAMIL MANASFI DA CRUZ
Pregoeiro da CAERD/RO
Matrícula nº 9188-4
Portaria nº205/2016

ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2016.

Objeto: Registro de preços, POR LOTES, aquisição e instalação de 15 (quinze) relógios eletrônicos de pontos (sendo 10 necessidades e 5 reservas) para atendimento de todas as unidades da Companhia na capital e àquelas do interior que tenham um número maior que 10 (dez) empregados, conforme levantamento das necessidades feitas com as Superintendências. Compreendendo o fornecimento de software de gerenciamento, equipamentos para registro, serviços de instalação, treinamento, garantia de funcionamento e suporte técnico de manutenção para o atendimento das necessidades de uso da CAERD em todas as suas unidades relacionadas, conforme descrições e quantitativos especificados neste Termo de Referência. Sendo que os mesmos deverão estar em conformidade com a Portaria ministerial nº 1510 de 21/08/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego e requisitos da Portaria 595/13 do INMETRO: disciplinar o registro eletrônico de ponto e a utilização do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP. A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia-CAERD, através de seu Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Materiais e Obras - CPLMO, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº. 205/DE/2016, de 18/07/2016, publicada no DOE de nº. 154 em 18/08/2016**, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve necessidade de alteração na data do certame do Pregão Eletrônico nº 059/2016/CAERD, devido falhas operacionais na publicação da licitação pelo sistema COMPRASNET.

ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA: 18 de novembro de 2016 às 10h:30min (horário de Brasília)

LEIA-SE:

DATA DE ABERTURA: 28 de novembro de 2016 às 10h:30min (horário de Brasília)

As demais informações permanecem inalteradas. Publique-se.

Porto Velho-RO, 08 de novembro de 2016.

ADM. JAMIL MANASFI DA CRUZ
Pregoeiro e Presidente da CPLMO/CAERD
Mat. 09188-4

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº.1490/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Memo nº 308/2016/GERREG/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do GERREG/2016.

Considerando o Processo de nº 01.1712.09170-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na **Gerência de Regulação**

do **SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Agosto/2016**.

SERVIDOR EFETIVO

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Josemar Camara Feitosa	Medico Clínico Geral	300138134	102

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1606/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Outubro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015e conforme consta no Memo nº 344/GAB/SESAU de 04/10/2016; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 01.1712.10126-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, o servidor lotado na **Gerencia de Abastecimento e Transportes - GAT/SESAU**, referente ao Mês de **Setembro/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Henrique Albuquerque Moreira	300131294	26

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1678/GAB/SESAU Porto Velho, 04 de Outubro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e conforme consta no Ofício n. 534/HRSFG/RH/2016, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRSFG/2016.

Considerando o Processo de nº 01.1712.10061-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU**, referente ao mês de **Setembro/2016**.

SERVIDORES EFETIVOS

Nível Superior			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Cristiano Ferreira da Silva	Enfermeiro	300136454	72
Gessica Meira de Almeida	Enfermeira	300131283	120
Jobson Domingos Marquetti	Farmacêutico	300137616	84
Joselia Brito Souza Vago	Assistente Social	300136370	120
Lauro de Assis Andrade	Assistente Social	300135023	96
Hélio Alexandre Domingues	Ortopedista	300074642	120
Lucas Ranieli Miranda Dantas	Clínico Geral	300133765	84
Paulo Nobrega de Almeida	Gineco/Obstetra	300132716	48
Rogério Spagnol	Clínico Geral	300137596	12
Ricardo Corrêa de Abreu	Administrador Hospitalar	300131549	120
Valdir João Rodegheri	Clínico Geral	300034931/34932	120
Nível Médio			
Adenilson Rocha dos Santos	Téc. em Enfermagem	300131374	24
Fernanda Gomes de Paula	Técnica em Laboratório	300136912	120
Sidnei de Oliveira Xavier	Téc. em Enfermagem	300131528	36
Nivalda Oliveira dos Santos Souza	Téc. em Enfermagem	300132016	108
Nível Fundamental			
Filisbina Moreira dos Santos	Aux. de Enfermagem	300016724	120
Maria Clarice Coldebella	Aux. de Enfermagem	300017271	120

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1717/GAB/SESAU Porto Velho, 10 de Outubro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 1082/GAD/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.10249-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor efetivo lotado na **Gerência Administrativa/GAD/SESAU**, referente ao Mês de **Setembro/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Altamar Lopes de Almeida	300094323	32

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1774/GAB/SESAU Porto Velho, 20 de Outubro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem Comissão de Apuração de Denúncias de Supostas Irregularidades no Setor de Radiologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Servidor	Função/Cargo	Designação	Matrícula
Robson Vieira da Silva	Coordenador/CCI/SESAU	Presidente	300016209
Angelita Sosa Rabelo Caula	Administradora Hospitalar/HBAP/SESAU	Membro	300122352
Evaneide Gomes Vilacorta	Assessor /PROJUR/SESAU	Membro	300121450
Julio Cesar Ferreira da Silva	Assessor/HBAP/SESAU	Membro	300135640
Neucila Baratto Prestes	Coordenadora/CRH/SESAU	Membro	300053665

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se.**

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1775/GAB/SESAU Porto Velho, 24 de Outubro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 030/ADM/IGRS/2016, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.10160-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Gerência Regional de Saúde de Jí Paraná/IGRS/SESAU, referente ao Mês de **Setembro/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.S.
Antonio Fernandes	0694202/ 300060656	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1776/GAB/SESAU Porto Velho, 24 de Outubro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 030/ADM/IGRS/2016, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.10160-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Jí-Paraná/IGRS/SESAU**, referente ao mês de **Setembro/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Leidinalva Batista dos Santos	300017139	42
Vilmar Helmer	300008287	20

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1781/GAB/SESAU Porto Velho, 25 de Outubro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de julho de 2015 e conforme consta no Ofício nº 1156/HRE/2016; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRE/2016,

Considerando o teor do Processo nº 01.1712.10667-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, ao servidor abaixo relacionado, lotado no **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2016**.

Nível Superior	Nome	Cargo	Matrícula	Hs
	Luis Orlando Trevino Torrico	Cirurgião Geral	300133980	96

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1782/GAB/SESAU Porto Velho, 25 de Outubro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de julho de 2015 e conforme consta no Ofício nº 1158/HRE/2016; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRE/2016,

Considerando o teor do Processo nº 01.1712.10668-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, a servidora abaixo relacionada, lotada no **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2016**.

Nível Superior	Nome	Cargo	Matrícula	Hs
	Claudia Hardt	Assistente Social	300131159	36
	Katia Jesus de Carvalho Montessi	Assistente Social	300123870	24

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº1790/GAB/SESAU

Porto Velho, 26 de Outubro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Novembro de 2016, na **Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral - CENE/SESAU**, a servidora **ANA RUTH NUNES VARGAS**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula nº 300062446, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1793/GAB/SESAU

Porto Velho, 31 de Outubro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.09888-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **LOURDES MARIA SENA TORRES**, matrícula nº 300119144, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 01 de Junho de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1794/GAB/SESAU

Porto Velho, 31 de Outubro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.10687-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **CRISTIANE DOS SANTOS MICHALSKI**, matrícula nº 300093005, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 202, lotada no **Hospital Regional de Buritis - HBR/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 18 de Outubro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1795/GAB/SESAU

Porto Velho, 31 de Outubro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.10685-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **LUCELIA BUENO**, matrícula nº 300123881, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 18 de Outubro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1796/GAB/SESAU

Porto Velho, 31 de Outubro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.10621-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MARIA BERNADETE DE ALMEIDA SANTANA**, Matrícula nº 300010462, cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada na **I Gerencia Regional de Saúde - I GRS/JI-PARANÁ/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21 de Outubro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1797/GAB/SESAU

Porto Velho, 31 de Outubro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.10549-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **RENE OLIVEIRA DE BRITO**, matrícula nº 300124108, ocupante do Cargo de Biomédico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no **Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 20 de Outubro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1798/GAB/SESAU

Porto Velho, 31 de Outubro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.09064-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES LOBATO**, matrícula nº 300104277, Ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 201, lotada na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 01 de Setembro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1799/GAB/SESAU

Porto Velho, 31 de Outubro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.10444-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **SALETE BACELAR ARAUJO VICTORIO**, matrícula nº 300126141, Ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 10 de Outubro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1800/GAB/SESAU

Porto Velho, 31 de Outubro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.10445-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **SIMONE MARIA SEBASTIÃO**, matrícula nº 300123904, Ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 301, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 14 de Outubro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1801/GAB/SESAU

Porto Velho, 31 de Outubro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.10442-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300054064, Ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 305, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 19 de Outubro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1802/GAB/SESAU

Porto Velho, 31 de Outubro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.10446-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ROSELI HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 300100244, Ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 13 de Outubro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1803/GAB/SESAU

Porto Velho, 31 de Outubro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.10518-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ZAIRA CAMELO CORREA**, matrícula nº 300125958, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 19 de Outubro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1804/GAB/SESAU

Porto Velho, 31 de Outubro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.10500-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **CLAUDIA BRAZ BARROSO**, matrícula nº 300093002, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 15 de Outubro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1805/GAB/SESAU

Porto Velho, 31 de Outubro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.09900-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **LUCIANY PINTO DA SILVA**, matrícula nº 300039018, ocupante do Cargo de Auxiliar em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 26 de Setembro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1806/GAB/SESAU

Porto Velho, 31 de Outubro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.05899-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ADRIANA SANTOS CABRAL COSTA**, matrícula nº 300105000, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 10 de Junho de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº1807/GAB/SESAU

Porto Velho, 31 de Outubro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Ofício nº 2826/CRH/SESAU de 19 de Agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **LOTAR**, a contar de 19 de Agosto de 2016, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, a servidora **RAFAELA BARATTO PRESTES**, matrícula nº 300138758, ocupante do cargo de **PSICOLOGO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº1808/GAB/SESAU

Porto Velho, 01 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **LOTAR**, no Coordenadoria Técnica de Obras - **CTO/SESAU**, os Servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula	A contar de:
Amaury Rodrigues Reis	Engenheiro Civil	300135012	09.10.2015
Ana Beatriz Leão Souza	Arquiteto Urbanista	300134681	22.09.2015
Gisele Teixeira de Souza Moura	Engenheiro Civil	300134755	25.09.2015
Helio Douglas Pio Alves	Engenheiro Civil	300132741	07.07.2015
José Liberato dos Santos Neto	Arquiteto Urbanista	300132742	02.07.2015
Marcos Deivide Rodrigues Lima	Arquiteto Urbanista	300134591	30.09.2015
Renato Luiz dos Santos	Engenheiro Eletricista	300134799	01.10.2015
Rodrigo Gomes da Silva	Engenheiro Eletricista	300135019	06.10.2015
Rodrigo Trevisan	Engenheiro Eletricista	300135008	15.10.2015

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº1809/GAB/SESAU

Porto Velho, 01 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **LOTAR**, a contar de 20 de Maio de 2016, no Centro de Diálise de Ariquemes - **CDA/ARIQUEMES**, a Servidora **NATALI ALMEIDA RODRIGUES**, matrícula nº 300137815, ocupante do cargo de **Medico Ultrassonografista (Eco. Doppler)**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº1810/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **LOTAR**, a contar de 29 de Junho de 2016, no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, a Servidora **ROZELI MENDONÇA**, matrícula nº 300138109, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº1811/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **LOTAR**, a contar de 10 de Agosto de 2016, no **Hospital Infantil Cosme & Damião - HICD/SESAU**, a Servidora **DEISE RAFAELE DE AGUIAR CIDADE**, matrícula nº 300138575, ocupante do cargo de Psicólogo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº1812/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **LOTAR**, a contar de 22 de Junho de 2016, no **Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU**, o Servidor **PAULO AUGUSTO DE MELO BRAGA**, matrícula nº 300138575, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº1813/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **LOTAR**, no **Hospital de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, os Servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula	A contar de:
Golda Paiva de Carvalho	Psicólogo	300138585	09.08.2016
Tânia do Socorro Silva da Silva	Psicólogo	300138586	10.08.2016

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº1814/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **LOTAR**, na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, os Servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula	A contar de:
Caroline Martins da Silva	Medico Endocrinologista	300137643	11.05.2016
Francisco de Oliveira	Agente Atividade Administrativa	300136417	21.01.2016
Nailson Soares Campos	Agente Atividade Administrativa	300136540	21.01.2016
Revelene Luzia Garcia Araujo	Agente Atividade Administrativa	300136387	18.01.2016

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1815/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.10533-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **LUANA DOS SANTOS**, matrícula nº 300123170, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 10 de Outubro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1818/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Processo nº 01-1712.10628-0000/2016 e a declaração da FHEMERON, de 29 de Setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE Nº 4.439, de 23/02/2000, o Servidor **LUCIANO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em

Enfermagem, Matrícula nº 300068895, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **22/11/2016 a 29/11/2016**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 04.09.2015, 23.01.2016, 12.04.2016 e 25.06.2016 no total de 04 (Quatro) doações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1819/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Processo nº 01-1712.10637-0000/2016 e a declaração da FHEMERON, de 09 de Agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE Nº 4.439, de 23/02/2000, o Servidor **ACILON ALMEIDA MENEZES FILHO**, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 300036802, lotado no **Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SESAU**, no período de **07.11.2016 a 14.11.2016**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 07.04.2015, 06.07.2015, 16.10.2015 e 26.01.2016 no total de 04(Quatro) doações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1820/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Processo nº 01-1712.10761-0000/2016 e a declaração da FHEMERON, de 08 de Julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE Nº 4.439, de 23/02/2000, o Servidor **ANDERSON CRISTINO DE ARAUJO SILVA**, ocupante do cargo de Biomédico, Matrícula nº 300120378, lotado no **Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SESAU**, no período de **13.02.2017 a 20.02.2017**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 13.08.2015, 15.12.2015, 11.03.2016 e 08.07.2016 no total de 04(Quatro) doações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1821/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNA SEM EFEITO** os termos da Portaria de nº 585/GAB/SESAU de 01.06.2014, publicada no DOE nº 2492 de 07.07.2014, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º**

B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ROSANE NEVES BARROS**, matrícula nº 300126610 ocupante do Cargo de Biomédico, no Nível I, Classe B, Referência 201, lotada no Laboratório Central/LACEN/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1823/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Processo nº 01-1712.10794-0000/2016, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **KEZIA VAZ DOS SANTOS**, matrícula nº 300120867 ocupante do Cargo de Enfermeiro, no Nível I, Classe B, Referência 201, lotada na Gerencia Central de Transplantes - GCET/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 31 de Outubro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1825/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 148/CEREST/2016; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01.1712.10868-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR/CEREST/SESAU**, referente ao mês de **Outubro/2016**, conforme relacionados abaixo.

Nível Médio	Cargo	Matrícula	Hs
Nome			
Jose Evangelista de Melo	Motorista	300044012	38

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1826/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 1352/2016/NMJ/SESAU/RO, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.10871-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores

lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Núcleo de Mandados Judiciais/NMJ/SESAU**, referente ao mês de **Outubro/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Eli Fagner da Silva Brito	300134765	28
Lucia Miura	300011745	38
Walessa Roberta de Brito	300093446	38
Norma Temis Serejo Ribeiro	300020102	18

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1827/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 11563GAD/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.10870-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores efetivos lotados na **Gerência Administrativa/GAD/SESAU**, referente ao Mês de **Outubro/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Altamar Lopes de Almeida	300094323	38
Francisco de Assis Nascimento Silva	300015179	02
Josete Tavares de Queiroz	300043641	38
Maria das Mercês dos Santos Rocha	300014997	38

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1828/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Memorando n.º 766/2016/DGAF/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.10875-0000/2016

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos **servidores** lotados na Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica/**DGAF/SESAU**, referente ao mês de **Outubro/2016**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Beatriz Jacinto Xavier	300131158	38
Elicleia Santana de Souza	300134716	38
Fernanda Gomes de Oliveira	300131266	21
Lilian Suzane de França Freitas	300131405	34
Maria de Fatima Antelo Machado	300031245	32
Maria Lucineide Pereira dos Santos	300009504	38
Myrtes de Santa Maria Ferreira	300011468	36
Raimundo Lucena Correa	300001415	12
Regina Lucia Medeiros Garcia Barbosa	300044071	14

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1829/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Memorando n.º 766/2016/DGAF/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.10875-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da saúde, lotados na **Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica/DGAF**, referente ao Mês de **Outubro/2016**, conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	Horas
Florinda Alves da Silva Oliveira	2340028	32
Izabel Martins Bicalho	158.6467	38
Odonildo Carvalho Mendonça	300058144/693796	38
Osmarina Castro de Araujo	300058340/693839	38

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº1833/GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Nº 841 de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para realizarem apuração preliminar quanto à denúncia protocolada na Ouvidoria Geral do Estado, referente à 5ª Regional de Saúde (Rolim de Moura), em atenção ao Memorando nº 021/2016 - GAB/OUV/SESAU/RO.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
Alzenira de Oliveira Maia	Agente Atividade Administrativa/Assessor Técnico	300001932
- CRH/SESAU		
Fernando Velasques Gonçalves	Agente Atividade Administrativa/Assessor de Controle Interno -CCI/SESAU	300121138

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº1851/GAB/SESAU Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Nº 841 de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Ofício nº 179/DIREÇÃO/HRSFG/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para exercer função de Fiscalização de Contrato, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SERVIÇO A SER FISCALIZADO
Cleiton Moreira dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	30013376	Vigilância/Segurança Patrimonial Ostensiva Armada/Desarmada. Manutenção de 2º Nível, Manutenção de 3º Nível e Recarga para Extintores.
Cristiano Ferreira da Silva	Enfermeiro	300136454	Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial -Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Recolhimento do Lixo Grupo "D" Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento(Incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS (Grupo A, B, C e E)

Luiz Carlos Nardeli Quirino	Agente em Atividades Administrativas	300131412	Serviços Médicos Complementares de Anestesiologista Limpeza, Desobstrução de Fossas, Sistemas de Esgotos e Caixas de Gordura
Ricardo Corrêa de Abreu	Administrador Hospitalar	300131549	Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando Desinsetização, Desratização, Descupinização e Desalojamento de Pombos e Morcegos, como também o Combate de Mosquitos e Larvas nas Áreas Internas e Externas das Dependências da Unidade de Saúde. Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais de Baixa, Média e Alta Complexidade, com Fornecimento de Peças.
Sara Yamone Zygoski Portela da Silva	Nutricionista	300131522	Nutrição e Alimentação Hospitalar de Forma Contínua
Valdir dos Santos Clemente	Auxiliar de Serviços Gerais	300136550	Manutenção Preventiva e Corretiva, de Forma Contínua, com Fornecimento e Reposição de Peças, Acessórios e Componentes Eletrônicos do Sistema de Ar-Condicionado. Fornecimento de Gases Medicinais.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1873/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Novembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMOVER**, a contar de 07 de Novembro de 2016, para **Unidade de Coleta e Transfusão de Ji-Paraná - FHMERON/JI-PARANÁ**, o servidor **EVANDRO VIEIRA GOUVEIA**, matrícula n. 300068951, Ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Designativa nº.004/DIREÇÃO/HRSFG/2016

O Diretor Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1161/GAB/SESAU, datada de 06 de Setembro de 2012,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, a Servidora **LUZIA JANUARIA**, matrícula n. 300132360, COREN/RO 247496, como Gerente de Enfermagem do **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

São Francisco do Guaporé - RO, 07 de Novembro de 2016.

Dr. Antonio Jorge Tenório da Silva
Diretor Geral do HRSFG
Matrícula: 30012251
DOE nº 19 de 29/01/2016
Decreto de 28/01/2016

Portaria Designativa nº.005/DIREÇÃO/HRSFG/2016

O Diretor Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1161/GAB/SESAU, datada de 06 de Setembro de 2012,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, o Servidor **PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE FERREIRA**, cargo Medico/Clinico Geral, matrícula n. 300139245, CRM/RO 4651, como Gerente Medico/Diretor Técnico do **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

São Francisco do Guaporé - RO, 07 de Novembro de 2016.

Dr. Antonio Jorge Tenório da Silva
Diretor Geral do HRSFG
Matrícula: 30012251
DOE nº 19 de 29/01/2016
Decreto de 28/01/2016

RESOLUÇÃO Nº 119/CIB/RO Porto Velho, 27 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 27 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 118/CIB/RO de 09 de setembro de 2016, que aprova *Ad Referendum* a Resolução nº 050/CIR/Região de Saúde Central, a qual pactua a Proposta de Emenda Parlamentar nº 9191122/2016-004 no valor de R\$ 699.958,00 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais), para construção do Centro de Especialidades Médicas – CEM na Rua Elias Cardoso Balau, s/n, Bairro Jardim Aurélio Bernardi, no município de Ji-Paraná, para atendimento das consultas ambulatoriais nas especialidades disponibilizadas pelo município;

Art. 2º - Revogar e tornar sem efeito a Resolução nº 058/CIB/RO de 10 de setembro de 2015 e a Resolução nº 063/CIB/RO de 13 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Williames Pimentel de Oliveira Secretário de Estado da Saúde
Afonso Emerick Dutra Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 120/CIB/RO Porto Velho, 27 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 27 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Aprovar a Nota Técnica para regulamentação do fornecimento de dietas enterais e fórmulas infantis no âmbito do Estado de Rondônia, conforme anexo I:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 120/CIB/RO, PORTO VELHO, 27 DE
OUTUBRO DE 2016**
NOTATÉCNICACENE/SESAU

ASSUNTO: Regulamentação para Fornecimento de Dietas Enterais e Fórmulas Infantis

A presente Nota Técnica trata da Regulamentação para o Fornecimento de Dietas Enterais e Fórmulas Infantis no âmbito do Estado de Rondônia.

Considerando o perfil do atendimento dos municípios de Rondônia, que contemplam os pacientes com características de média e alta complexidade.

Considerando que as necessidades alimentares especiais são definidas na Política Nacional de Alimentação e Nutrição – PNAN, como as necessidades alimentares sejam restritivas ou suplementares, de indivíduos portadores de alteração metabólica ou fisiológica que causem mudanças, temporárias ou permanentes, relacionadas à utilização biológica de nutrientes ou a via de consumo alimentar (enteral ou parenteral). (BRASIL, 2012^a)

Considerando a necessidade de racionalizar a oferta de fórmulas nutricionais especiais pelo Estado, em razão do grande número fórmulas nutricionais colocadas a disposição dos prescritores pela indústria farmacêutica.

Considerando a necessidade de padronizar, dentro de princípios éticos, a variabilidade da prescrição, especialmente quanto ao uso racional de fórmulas nutricionais especiais.

Considerando a necessidade de oferecer aos usuários de forma regular e contínua, um elenco de fórmulas nutricionais especiais definido de acordo com rigorosos critérios técnicos e científicos, estudos de medicina baseada em evidências clínicas, para o atendimento das necessidades nutricionais mais prevalentes ou de maior demanda.

Considerando a necessidade de definir diretrizes para dispensação de Fórmulas Nutricionais Especiais disponibilizadas pela Secretaria Estadual da Saúde do Estado de Rondônia.

INFORMA:

Que para o Programa de Terapia Nutricional Domiciliar, cujo abordará os protocolos e diretrizes de avaliação, acompanhamento e tratamento para usuários de fórmulas nutricionais (dietas enterais, suplementos e módulos), seguirá os parâmetros estabelecidos no CADERNO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – Cuidados em Terapia Nutricional, v.3, do Programa Melhor em Casa do Ministério da Saúde, Brasília/DF – 2015.

O Estado de Rondônia se responsabilizará exclusivamente pelo fornecimento das fórmulas lácteas infantis para crianças portadoras ou diagnosticadas com alergias alimentares e intolerância a lactose, que seguirá as diretrizes do Programa de Fornecimento de Fórmulas Nutricionais para Crianças com Alergias Alimentares e Intolerância a Lactose, em processo de desenvolvimento por esta SESAU/RO.

Segue anexa a esta Nota Técnica as Orientações para Solicitação de Nutrição Enteral, Suplementos Orais, Módulos e Fórmulas Lácteas Infantis.

Em relação à dispensação de fórmulas infantis de segmento (leites comuns), ou seja, sem alterações de nutrientes, como Aptamil, Nan, Milupa, Nestogeno, Ninho, Piracanjuba e etc. para a primeira infância, tendo em vista o perfil nutricional, não estão inclusos no Programa de Fornecimento de Fórmulas pela SESAU.

O Programa obedecerá ainda às normas estabelecidas na Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias – CONITEC, no que couber; em complementação a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 45, de 19 de setembro de 2011, da ANVISA, e o Guia Alimentar para Crianças menores de 2 anos do Ministério da Saúde, e da Associação Brasileira de Alergia e Imunopatologia.

REFERÊNCIAS

_____. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2012a. (Série B. Textos Básicos de Saúde).

_____. Ministério da Saúde. Melhor em Casa: a segurança do hospital no conforto do seu lar. Brasília: Ministério da Saúde, 2015a. (Caderno de Atenção Domiciliar – Cuidados em Terapia Nutricional, v. 3).

Associação Brasileira de Alergia e Imunopatologia, Sociedade Brasileira de Alimentação e Nutrição. Guia prático de diagnóstico e tratamento da alergia às proteínas do leite de vaca mediada pela imunoglobulina E. Rev Bras Alerg Imunopatol. 2012; 35(6):203-33.

Sociedade Brasileira de Pediatria, Associação Brasileira de Alergia e Imunopatologia. Consenso Brasileiro Sobre Alergia Alimentar: 2007. Rev. Bras. Alerg. Imunopatol. 2008; 31(2).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Dez passos para uma alimentação saudável: guia alimentar para crianças menores de dois anos: um guia para o profissional da saúde na atenção básica. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2010.

ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, SUPLEMENTOS ORAIS E FÓRMULAS INFANTIS.
NORMAS GERAIS PARA SOLICITAÇÃO

- Pacientes residentes no Estado de Rondônia;
- Tratamento de doenças crônicas, em caráter ambulatorial/domiciliar, com quadro de desnutrição e/ou grande risco nutricional, comprovados;
- Somente será avaliada solicitação de nutrição enteral, suplementos orais, módulos ou fórmulas infantis com itens presentes na PADRONIZAÇÃO.
- Pacientes domiciliares serão atendidos APENAS com dietas de sistema aberto.

DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 1) Laudo Médico original do SUS, legível e com data inferior a 30 dias. O Laudo médico deve conter informações clínicas e impressão diagnóstica.
- 2) Laudo Nutricional original do SUS, legível e com data inferior a 30 dias. O Laudo nutricional deve conter as informações patológicas do paciente, idade, via de alimentação, avaliação e necessidade nutricional, característica da dieta/suplemento/módulo/fórmula infantil a ser utilizada e quantidade ministrada diariamente.
- 3) Cópia comum do RG, CPF, Cartão Nacional da Saúde – SUS (CNS) e Comprovante de residência com CEP. Para paciente menor de idade que não possui RG ou CPF, anexar cópia da certidão de nascimento e documentos do responsável.
- 4) Cópias dos exames complementares que justifiquem a necessidade da nutrição – Nutrições Específicas, dietas ou fórmulas infantis para pacientes com intolerâncias.
- 5) Formulário para avaliação de solicitação de nutrição enteral, suplementos orais ou fórmulas infantis completamente preenchido, legível e com as assinaturas do Paciente ou Responsável.
- 6) Termo de Adesão a Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral (CENE) preenchido e com a assinatura do Paciente ou Responsável.

DO ENCAMINHAMENTO DA SOLICITAÇÃO

O Responsável Legal ou Paciente residente na cidade de Porto Velho/RO deverá protocolar/cadastrar diretamente na Central Estadual de Nutrição Enteral – CENE, localizado à Rua: Aparício Moraes, nº 4348, Galpão C – Setor Industrial.

O Responsável Legal ou Paciente residente no interior do Estado de Rondônia deverá protocolar/cadastrar diretamente na respectiva Gerência Regional de Saúde – GRS.

O Pedido/Requisição de Produto Nutricional será avaliado através dos critérios de inclusão do Programa de Terapia Nutricional Domiciliar.

RESOLUÇÃO Nº 121/CIB/RO
Porto Velho, 27 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 27 de outubro de 2016;

Considerando Portaria Interministerial nº 1, de 02 de janeiro de 2014, que Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

RESOLVE:

Art. 1º - recompor o Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP no âmbito do Estado de Rondônia;

Art. 2º - Esta Resolução revoga e torna sem efeito a Resolução nº 086/CIB/RO de 08 de maio de 2014;

Art. 3 - O Grupo Condutor da PNAISP será recomposto por representantes, titular ou suplente, das seguintes secretarias:

1. MINISTÉRIO DA SAÚDE
APOIO: LINDOMAR COELHO ROCHA DE MEDEIROS

2. SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

a). GABINETE

Titular: WILLAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Suplente: LUÍS EDUARDO MAIORQUIN

b). COORDENAÇÃO DE SAÚDE PRISIONAL

Titular: WANDA FERNANDES ARRUDA BRAGA BRANDÃO, Suplente: ELIANE GOMES DA SILVA

c). COORDENAÇÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO BÁSICA

Titular: DELCY MAZZARELO CAVALCANTI DA COSTA
Suplente: CLEUDEMILSON SOUZA DURAN

d). COORDENAÇÃO ESTADUAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Titular: ANGELA RIBEIRO DE SOUZA
Suplente: DENILDE CESPEDE PEREIRA

e). COORDENAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL

Titular: REGINA DE FÁTIMA CORREIA LIMA
Suplente: DANIEL AMARAL LIMA

f). DIRETORIA EXECUTIVA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO A DESCENTRALIZAÇÃO

Titular: MARTA MARIA OLIVEIRA DUARTE
Suplente: GELZIRLANE DO NASCIMENTO

g). DIRETORIA DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA

Titular: RAQUEL JORGE DA COSTA
Suplente: ÁLVARO LAZARETTI

h). AGEVISA

Titular: GILMARINA SILVA ARAUJO
Suplente: NATANAEL DA COSTA ARRUDA

3. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

a). GABINETE

Titular: ANTONIO MARCUCE
Suplente: JANE CAVALCANTE

b). DAB

Titular: IGOR DOMINGOS DE ARAUJO AMORIM
Suplente: MARCOS REZENDE CASTRO

c). DMAC

Titular: FRANCISCA RODRIGUES NEVES
Suplente: ALINE DOS ANJOS VILELA

d). SAÚDE MENTAL

Titular: ADEMIR PEREIRA
Suplente: ELIZETE MARIA DA SILVA MOREIRA

4. SECRETARIA ESTADUAL DE JUSTIÇA

a). GABINETE

Titular: RUTE CARVALHO SILVA
Suplente: JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO

b). GERÊNCIA DE SAÚDE

Titular: KATIANE MAIA DOS SANTOS
Suplente: MIRIAN MUNIZ DA ROCHA FIGHERA

5. CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE – COSEMS

Titular: AFONSO EMERICK DUTRA
Suplente: AGUIAAZUL MARINHO DE MEDEIROS

6. SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a). GABINETE

Titular: HERICA FONTINELE

Suplente: MARIONETE SENA ASSUNÇÃO

b). COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS DOS DIREITOS HUMANOS.

Titular: JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS
Suplente: DENIR MATHARA DE SOUZA

7. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – SEPOAD.

Titular: ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES

Suplente: ANA CAROLINA MARQUES DE GONDIM ASSUNÇÃO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 122/CIB/RO Porto Velho, 27 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 27 de outubro de 2016;

Considerando Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Teixeiraópolis n. 017 de 08 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 048/CIR/2016/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 09 de agosto de 2016, que aprova a Emenda Parlamentar n. 29170008 no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para aquisição de equipamentos/materiais permanentes abaixo discriminados de acordo com a proposta n. 84722933000/2150-02 onde será destinado para a Unidade Mista de Saúde Daniel Heringer situado na Rua Duque de Caxias, n. 2286, Bairro Centro, inscrita no CNPJ: 84.722933/0001-82, no município de Teixeiraópolis/RO, conforme tabela abaixo:

ITEM	QT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. Unt.	V. Total
01	01	UNID	MESA DE EXAMES:	554,00	554,00
02	03	UNID	GELADEIRA /REFRIGERADOS:	950,00	2.850,00
03	03	UNID	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO):	2.000,00	6.000,00
04	01	UNID	LAVADOURA DE ROUPA HOSPITALAR:	26.000,00	26.000,00
05	01	UNID	CENTRIFUGA DE ROUPAS (capacidade 20 kg)	15.000,00	15.000,00
06	01	UNID	SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR	21.000,00	21.000,00
06	07	UNID	GLICOSIMETRO	100,00	700,00
07	02	UNID	CAMA HOSPITALAR	2.500,00	2.500,00
08	02	UNID	BERÇO HOSPITALAR COM GRADE	1.599,00	3.198,00
09	02	UNID	BERÇO HOSPITALAR COM GRADE	1.599,00	3.198,00
10	02	UNID	BERÇO PARA RECEM NASCIDO	750,00	1.500,00
11	06	UNID	CADEIRA DE RODAS	950,00	5.700,00
12	05	UNID	IMPRESSORA LASER (COMUM):	1.000,00	5.000,00
13	03	UNID	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ESTACIONÁRIO	2.700,00	2.700,00
14	13	UNID	CAMA HOSPITALAR ADULTO	1.100,00	14.300,00
15	02	UNID	GELADEIRA/REFRIGERADOR	950,00	1.900,00
VALOR TOTAL R\$: 120 000,00					

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 123/CIB/RO Porto Velho, 27 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 27 de outubro de 2016;

Considerando Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Teixeiraópolis n. 018 de 08 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 049/CIR/2016/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 09 de agosto de 2016, que aprova a Emenda Parlamentar n. 29170004 no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para aquisição de equipamentos/materiais permanentes abaixo discriminados de acordo com a proposta n. 84722933000/2140-05, onde será destinado para a Unidade Mista de Saúde Daniel Heringer situado na Rua Duque de Caxias, n. 2286, Bairro Centro, inscrita no CNPJ: 84.722933/0001-82, no município de Teixeiraópolis/RO, conforme tabela abaixo:

ITEM	QT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. Unt.	V. Total
01	02	UNID	AR CONDICIONADO:	3.200,00	6.400,00
02	01	UNID	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO:	910,00	910,00
03	01	UNID	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO):	2.100,00	2.100,00
04	01	UNID	AR CONDICIONADO:	1.320,00	1.320,00
05	02		CARRO DE CURATIVO:	350,00	700,00
06	01	UNID	MESA DE EXAMES:	350,00	350,00
07	01	UNID	BALDE A PEDAL/LIXEIRA:	250,00	250,00
08	02	UNID	MESA DE EXAMES:	350,00	700,00
09	2	UNID	BALDE/LIXEIRA:	120,00	240,00
10	01	UNID	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO):	2.100,00	2.100,00
11	02	UNID	GELADEIRA / REREFRIGERADOS:	1.540,00	3.080,00
12	01	UNID	IMPRESSORA LASER (COMUM):	700,00	700,00
13	02	UNID	CADEIRA:	75,00	150,00
14	01	UNID	MESA PARA COMPUTADOR.	220,00	220,00
15	02	UNID	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS):	2.200,00	4.400,00
16	02	UNID	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO):	2.100,00	4.200,00
17	01	UNID	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO)	2.100,00	2.100,00
18	02	UNID	IMPRESSORA LASER (COMUM):	700,00	1.400,00
19	01	UNID	ESTUFA DE SECAGEM	1.200,00	1.200,00
20	01	UNID	CENTRIFUGA LABORATORIAL:	2.200,00	2.200,00
21	02	UNID	ESTANTE:	180,00	360,00
22	02	UNID	MESA PARA REFEITORIO:	1.850,00	3.700,00
23	01	UNID	SUORTE DE HAMPER:	450,00	450,00
24	01	UNID	LAVADOURA DE ROUPA HOSPITALAR:	16.000,00	16.000,00
25	1	UNID	BALANÇA TIPO PLATAFORMA	1.800,00	1.800,00
26	01	UNID	FERRO ELETRICO INDUSTRIAL:	600,00	600,00
27	01	UNID	CENTRIFUGA DE ROUPAS	9.200,00	9.200,00
28	01	UNID	ESCADA DE 7 DEGRAUS:	220,00	220,00
29	01	UNID	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL:	1.000,00	1.000,00
30	02	UNID	ESCADA DE 7 DEGRAUS:	220,00	440,00
30	01	UNID	MESA DE EXAMES:	1.400,00	1.400,00
31	02	UNID	SUORTE DE SORO:	320,00	640,00
32	01	UNID	BALANÇA ANTROPOMETRICA:	1.200,00	1.200,00
33	02	UNID	CADEIRA:	75,00	150,00
34	01	UNID	BALDE A PEDAL/LIXEIRA	250,00	250,00
35	01	UNID	ESCADA COM 2 DEGRAUS:	95,00	95,00
36	02	UNID	BERÇO PARA RECEM NASCIDO	530,00	1.060,00
37	05	UNID	SUORTE DE SORO	120,00	600,00
38	01	UNID	APARELHO PARA FOTOTERAPIA	2.800,00	2.800,00
39	03	UNID	BERÇO PARA RECEM NASCIDO	1.200,00	3.600,00
40	01	UNID	INCUBADORA NEONATAL (estacionaria)	20.000,00	20.000,00
41	01	UNID	CADEIRA DE RODAS	1.000,00	1.000,00
42	02	UNID	BIOMBO	540,00	1.080,00
43	03	UNID	COMADRE	120,00	360,00
44	02	UNID	GELADEIRA/REFRIGERADOR	1.540,00	3.080,00
45	02	UNID	ARMARIO	380,00	760,00
46	02	UNID	OXIMETRO DE PULSO	1.800,00	3.600,00

47	01	UNID	MESA PARA COMPUTADOR	220,00	220,00
48	01	UNID	BALANÇA TIPO PLATAFORMA	1.800,00	1.800,00
49	01	UNID	MESA PARA IMPRESSORA	120,00	120,00
50	02	UNID	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO):	2.100,00	4.200,00
51	02	UNID	CADEIRA	75,00	150,00
52	01	UNID	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ESTACIONÁRIO	1.810,00	1.810,00
53	03	UNID	CAMA HOSPITALAR	1.580,00	4.740,00
54	04	UNID	SUORTE DE SORO	320,00	1.280,00
55	04	UNID	CAMA HOSPITALAR ADULTO	530,00	2.120,00
56	03	UNID	ESCALA COM 2 DEGRAUS	95,00	285,00
57	01	UNID	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL	12.500,00	12.500,00
58	02	UNID	BIOMBO	850,00	1.700,00
59	05	UNID	MESA DE CABECEIRA	320,00	1.600,00
60	02	UNID	GELADEIRA/REFRIGERADOR	1.540,00	3.080,00
61	01	UNID	MESA DE ESCRITÓRIO	450,00	450,00
62	03	UNID	ARMÁRIO	380,00	1.140,00
63	04	UNID	CRONOMETRO	45,00	180,00
64	01	UNID	CARRÃO MACA SIMPLES	1.000,00	1.000,00
65	01	UNID	AR CONDICIONADO	2.100,00	2.100,00
66	06	UNID	CAMA PPP	13.000,00	78.000,00
67	02	UNID	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS	680,00	1.360,00
				VALOR TOTAL R\$: 240 000,00	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 124/CIB/RO
Porto Velho, 27 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 27 de outubro de 2016;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica; A Portaria nº 2.489, de 21 de outubro de 2011, que define os valores de financiamento dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), mediante a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica;

Considerando a Resolução nº 010/CMS/2015, do Conselho Municipal de Saúde Cacoal, que aprovou o Credenciamento de uma equipe de Saúde Bucal para a Unidade de Saúde da Família Joaquim Gonçalves Ledo;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 009/2016 de 12 de setembro de 2016/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova o credenciamento de uma equipe de Saúde Bucal Modalidade I, para a Unidade de Saúde da Família Joaquim Gonçalves Ledo no município de Cacoal/RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 125/CIB/RO

Porto Velho, 27 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 27 de outubro de 2016;

Considerando RESOLUÇÃO Nº 004/CMS/2016 de 27 de julho de 2016, que aprova o Convênio nº 39/PGE/2016, convênio entre estado e de Rondônia através da Secretaria Estadual de Saúde (SESAU) e a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, que tem como objetivo a Construção do Posto de Saúde de Jacinópolis, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 008/ CIR/ MM, que aprova o Convênio nº 39/PGE/2016, convênio entre estado e de Rondônia através da Secretaria Estadual de Saúde (SESAU) e a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, e tem como objetivo a Construção do Posto de Saúde de Jacinópolis, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no município de Nova Mamoré/RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 126/CIB/RO Porto Velho,
27 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 27 de outubro de 2016;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 010/ CMSCJ/ 2016, que aprova a Emenda Federal: nº 24200006 proposta nº 984744/16-001 destinada a ampliação do serviço especializado na ampliação predial da UMSI com o Centro de Parto Normal no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).do Parlamentar Lindomar Garçon para o município de Candeias do Jamari;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 011/ CIR/ MM, que aprova a Emenda Federal: nº 24200006, proposta nº 984744/16-001 destinada à ampliação do serviço especializado na ampliação predial da UMSI com o Centro de Parto Normal no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o município de Candeias do Jamari;RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 127/CIB/RO
Porto Velho, 27 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 27 de outubro de 2016;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 011/ CMSCJ/ 2016, que aprova a Emenda Federal: nº 204800005 proposta nº 984744/16-005 destinada a construção predial do CAPS Tipo I no valor de R\$ 499.873,00 (quatrocentos e noventa e nove e oitocentos e setenta e três reais).do Parlamentar Valdir Raupp para o município de Candeias do Jamari;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 012/ CIR/ MM, que aprova a Emenda Federal nº 204800005 proposta nº 984744/16-005 destinada à construção predial do CAPS Tipo I no valor de R\$ 499.873,00 (quatrocentos e noventa e nove e oitocentos e setenta e três reais) para o município de Candeias do Jamari/RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Politec

Portaria nº 094/16/DG/POLITEC/SESDEC/RO
Porto Velho, 07 de novembro de 2016.

O DIRETOR GERAL da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferida por Lei.

Considerando a recente transformação do extinto DPTC em Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC e;

Considerando a necessidade e o interesse público da administração em manter o servidor em atividade no mês de novembro/2016.

RESOLVE:

Transferir o gozo das férias do servidor **HAMILTON LACERDA CARVALHO**, Perito Criminal, matrícula nº 300084319, previstas para o mês de novembro de 2016, referente ao exercício de 2016, para serem gozadas no mês de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SANDRO MICHELETTI
DIRETOR ADJUNTO DE POLÍCIA TÉCNICA

Polícia Civil

Portaria nº 873/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 17 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 13.10.2016, a servidora **ODETE MARIA DE OLIVEIRA NONATO**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300017898, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada de Apuração de Ato Infracional - DEAAI/PC/RO, anteriormente lotada na Corregedoria Geral da Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 874/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 17 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 577/2016/1DP-EDO/PC/RO - VirtuaDoc, de 19.09.2016.

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **RAFAEL COSTA DOURADO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059719, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Espigão do Oeste, do mês de OUTUBRO/2016 para o período de 01.02.2017 a 02.03.2017, referente ao EXERCÍCIO/2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 875/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 18 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 32726/2016/1DP-CAC/PC/RO - VirtuaDoc, de 28.09.2016.

RESOLVE:

TRANSFERIR gozo de férias do servidor **JOÃO NETO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022636, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Cacoal, do mês de AGOSTO/2016 para mês de DEZEMBRO/2016, referente ao EXERCÍCIO/2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 876/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 18 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 33120/2016/GAF/PC/RO - VirtuaDoc, de 03.10.2016.

RESOLVE:

TRANSFERIR gozo de férias do servidor **ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300103936, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ouro Preto do Oeste, do mês de JUNHO/2016 para mês de JANEIRO/2017, referente ao EXERCÍCIO/2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 877/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 18 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1379/16-GRH/SESDEC, de 10.10.2016.

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 13.10.2016, a servidora **SUELY ALMEIDA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300021216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Academia de Polícia Civil - ACADEPOL/PC/RO, anteriormente à disposição da Gerência de Recursos Humanos da SESDEC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 878/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 18 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

Considerando Mem. nº 33433/2016, de 06.10.2016.

RESOLVE:

I- RELOTAR, a partir de 08.08.2016, a servidora **TANIA CRISTINA DE SOUZA CORREA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300098489, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra o Patrimônio do município de Ariquemes, anteriormente lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Ariquemes/RO.

II- NOMEAR, a contar de 08.08.2016, a supracitada servidora para o exercício da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe de Cartório da Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra o Patrimônio do município de Ariquemes/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 879/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 18 de outubro de 2016.

O **DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011, **Considerando Mem. nº 33433/2016, de 06.10.2016.**

R E S O L V E:

I- EXONERAR, a contar de 04.10.2016, a servidora **TANIA CRISTINA DE SOUZA CORREA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300098489, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia para o exercício da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe de Cartório da Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra o Patrimônio do município de Ariquemes/RO.

II- RELOTAR, a partir de 04.10.2016, a supracitada servidora, na Delegacia Regional de Polícia Civil do município de Ariquemes, anteriormente lotada na Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra o Patrimônio do município de Ariquemes/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 880/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 18 de outubro de 2016.

O **DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011, **Considerando Mem. nº 33433/2016, de 06.10.2016.**

R E S O L V E:

I- RELOTAR, a partir de 08.08.2016, o servidor **CASSIO RONAN ESTULANO CALDAS**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300098761, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Ariquemes/RO, anteriormente lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil daquela localidade.

II- NOMEAR, a contar de 08.08.2016, o supracitado servidor para o exercício da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe de Cartório da 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Ariquemes/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 881/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 18 de outubro de 2016.

O **DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011, **Considerando Mem. nº 33433/2016, de 06.10.2016.**

R E S O L V E:

I- RELOTAR, a partir de 04.10.2016, a servidora **CARLA PEREIRA LOUBACK**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300103855, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra o Patrimônio do município de Ariquemes/RO**, anteriormente lotada na Delegacia Regional de Polícia Civil do citado município.

II- NOMEAR, a contar de 04.10.2016, a supracitada servidora, para o exercício da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe de Cartório da 1ª **Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra o Patrimônio do município de Ariquemes/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 883/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 19 de outubro de 2016.

O **DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 21.09.2016, o servidor **FRANCISCO PERON DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022624, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia Civil do município de Nova Mamoré/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 884/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 19 de outubro de 2016.

O **DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011, **Considerando Memorando nº 33407/2016/ 9DP- - VirtuaDoc, de 05.10.2016.**

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 05.10.2016, o servidor **ALEX GONDIM DA MOTTA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300138293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada - FG-01, de **Chefe de SEVIC da 9ª Delegacia de Polícia Civil do Distrito de Extrema/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 885/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2016.

O **DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 01.10.2016, o servidor **NILSA JOSE DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300059794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe de Cartório da Delegacia Especializa em Repressão aos Conflitos Agrários- DERCA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 886/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2016.

O **DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **Considerando o Memorando nº 31593/2016/DRPC-CAC/PC/RO - VirtuaDoc, de 15.09.2016.**

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a pedido, a servidora **SANDRA MARIA PRUDENCIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300017894, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia Regional de Cacoal para a 1ª **Delegacia de Polícia Civil de Vilhena/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 887/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 24 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL, de 01.10.2015, publicada no DOE nº 2794, de 01.10.2015.

CONSIDERANDO o Memorando nº 33133/2016/GAF/PC/RO - VirtuaDoc de 03.10.2016.

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **EVERSON RODRIGUES DE CASTRO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300104633, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Divisão de Flagrantes - DIFLAG, do mês de **OUTUBRO/2016** para o mês de **NOVEMBRO/2016**, referente ao **Exercício 2016**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 888/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 24 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 32007/2016/DGPC-PVH/RO - VirtuaDoc, de 24.09.2016.

RESOLVE:

TRANSFERIR gozo de férias do servidor **ALESSANDRO BERNARDINO MOREY**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059677, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos, Extorsões, Sequestros, Estelionatos e outras Fraudes - DERFRESEF, do mês de **AGOSTO/2016** para mês de **NOVEMBRO/2016**, referente ao **EXERCÍCIO/2015**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 889/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 076/2016-DPE, de 19.10.2016.

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 19.10.2016, o servidor **AIRTON POERSCH**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300103843, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Repressão a Furtos, Roubos, Estelionatos, Sequestros e Outras Fraudes - DERFRESEF/PC/RO**, anteriormente lotado na 9ª Delegacia de Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 890/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 076/2016-DPE, de 19.10.2016.

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 19.10.2016, o servidor **CHARLES BURTON DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300103861, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Repressão a Furtos, Roubos, Estelionatos, Sequestros e Outras Fraudes - DERFRESEF/PC/RO**, anteriormente lotado na 9ª Delegacia de Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 891/GAB/DGPC/RO Porto Velho/RO, 24 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993;

Considerando a Comunicação Interna nº 007/2016/CORREGPOL, de 06.10.2016.

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor **Luiz Walmir Noé Leitão**, Agente de Polícia, matrícula nº 300007116, em razão da prontidão, coragem e zelo, bem como pela responsabilidade e profissionalismo, o que revela qualificação e compromisso com a causa policial, fatos estes que merecem o reconhecimento desta Instituição.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 892/GAB/DGPC/RO Porto Velho/RO, 24 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993;

Considerando o Ofício nº 1824/16-GAB/SESDEC, de 13.09.2016.

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores abaixo nominados em face da dedicação excepcional e profissionalismo demonstrados na **Operação Justiça Rápida Itinerante - Baixo Madeira**, realizada no período de 09 a 21.05.2016, o que revela compromisso com o interesse público, fato este que merece o reconhecimento desta Instituição.

Servidor	Cargo	Matrícula
Domingos Sávio Mendonça Da Silva	Datiloscopista Policial	300060172
Julio André Kasper da Silva	Datiloscopista Policial	300103992
Marcio Frank de Oliveira Barbosa	Agente de Polícia	300060217
Marcio Moreira Maia	Datiloscopista Policial	300059728
Mario Ruy Pereira de Almeida	Agente de Polícia	300022667

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 893/GAB/DGPC/RO Porto Velho/RO, 24 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993;

Considerando o Requerimento nº 457/2016/1DP-GUM/PC/RO, de 20.07.2016.

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados em face da dedicação excepcional às atividades pertinentes à função, bem como pela responsabilidade e profissionalismo, o que revela qualificação e compromisso com a causa policial, fatos estes que enaltecem esta instituição.

Servidor	Cargo	Matrícula
Antonio Divino dos Santos	Agente de Polícia	300021127
Bartolomeu Silva de Oliveira	Escrivão de Polícia	300060144

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 894/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 25 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

Considerando Memorando nº 33510/2016/DIFLAG, - VirtuaDoc, de 06.10.2016.

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01.10.2016, o servidor ADILSON PEREIRA SERRA FILHO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300103841, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada - FG-01, de Chefe de SEVIC da 4ª Delegacia do Plantão de Polícia da Divisão de Flagrantes-DIFLAG/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 895/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 25 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011, Considerando Memorando nº 33510/2016/DIFLAG, - VirtuaDoc, de 06.06.2016.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01.10.2016, o servidor JESUS JOSUÉ DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059963, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada - FG-01, de Chefe de SEVIC da 4ª Delegacia do Plantão de Polícia da Divisão de Flagrantes-DIFLAG/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 896/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 25 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011, Considerando Memorando nº 33988/2016-1DP-NBO, de 14.10.2016;

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01.11.2016, o servidor WANDERLEI FONTOURA RAMOS, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300098649, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe de Cartório da Delegacia de Polícia Civil do município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 897/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 25 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011, Considerando Memorando nº 33988/2016-1DP-NBO, de 14.10.2016;

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01.11.2016, o servidor EDILSON FRANCISCO FUZARI, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300059749, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe de Cartório da Delegacia de Polícia Civil do município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 898/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 25 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Edital de Relotação nº 002/DGPC, de 27.09.2016, publicado no DOE nº 181, de 27.09.2016;

Considerando o resultado final do processo seletivo para o DINTEL/PC/RO de formação de cadastro reserva, publicado no DOE nº 199, de 24.10.2016.

RESOLVE:

I. TRANSFERIR, a pedido, a contar de 26.10.2016, o (a) servidor (a) TIAGO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104534, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Candeias do Jamari para o município de Porto Velho/RO.

II - RELOTAR o referido servidor (a) no Departamento de Informática e Telecomunicações - DINTEL/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 899/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 25 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Edital de Relotação nº 002/DGPC, de 27.09.2016, publicado no DOE nº 181, de 27.09.2016;

Considerando o resultado final do processo seletivo para o DINTEL/PC/RO de formação de cadastro reserva, publicado no DOE nº 199, de 24.10.2016.

RESOLVE:

I. TRANSFERIR, a pedido, a contar de 26.10.2016, o (a) servidor (a) GERALDO JOSE DE SOUZA JUNIOR, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104655, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Costa Marques para o município de Porto Velho/RO.

II - RELOTAR o referido servidor (a) no Departamento de Informática e Telecomunicações - DINTEL/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 900/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 25 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Edital de Relotação nº 002/DGPC, de 27.09.2016, publicado no DOE nº 181, de 27.09.2016;

Considerando o resultado final do processo seletivo para o DINTEL/PC/RO de formação de cadastro reserva, publicado no DOE nº 199, de 24.10.2016.

RESOLVE:

I. TRANSFERIR, a pedido, a contar de 26.10.2016, o (a) servidor (a) RICHARD SUAREZ LOPES, ocupante do cargo de Técnico em Necropsia, matrícula nº 300138334, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia Regional de Polícia Civil de Guajará-Mirim para o município de Porto Velho/RO.

II - RELOTAR o referido servidor (a) no Departamento de Informática e Telecomunicações - DINTEL/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 901/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 25 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o Edital de Relotação nº 002/DGPC, de 27.09.2016, publicado no DOE nº 181, de 27.09.2016;

Considerando o resultado final do processo seletivo para o DINTEL/PC/RO de formação de cadastro reserva, publicado no DOE nº 199, de 24.10.2016.

R E S O L V E:

I. TRANSFERIR, a pedido, a contar de 26.10.2016, o (a) servidor (a) VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300138544, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da 1ª Delegacia de Polícia Civil de São Francisco do Guaporé para o município de Porto Velho/RO.

II - RELOTAR o referido servidor (a) no Departamento de Informática e Telecomunicações - DINTEL/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 902/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 26 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 76, de 27.04.1993, combinado com os artigos 1º, 2º Caput, artigo 3º, 13 e Parágrafo Único do artigo 15, todos da Resolução nº 24/2016/CONSUPOL/PC/RO e Edital de Relotação nº 001/2016/DGPC, de 25.08.2016.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, ex officio, a contar de 27.10.2016, a servidora EIKO NASCIMENTO WAKIYAMA, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300138560, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da 10ª Delegacia de Polícia Civil, localizada no Distrito de Extrema, para a Delegacia Regional de Polícia Civil de Ariquemes/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

DE ACORDO
ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 903/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 26 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 76, de 27.04.1993, combinado com os artigos 1º, 2º Caput, artigo 3º, 13 e Parágrafo Único do artigo 15, todos da Resolução nº 24/2016/CONSUPOL/PC/RO e Edital de Relotação nº 001/2016/DGPC, de 25.08.2016.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, ex officio, a contar de 01.11.2016, a servidora ROSIMERY ZANQUETA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300138337, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Costa Marques para a Delegacia Regional de Polícia Civil de Ariquemes/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

DE ACORDO
ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 904/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 26 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando ATA de Apuração do Resultado Final do Processo Seletivo de Relotação, publicada no DOE nº 179, de 23.09.2016.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a pedido, a contar de 01.11.2016, o servidor VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300104216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Ariquemes para o município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 905/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 27 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 76, de 27.04.1993.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, ex officio, a contar de 01.11.2016, o servidor GILMAR LEORNALDO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059878, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Ji-Paraná para a 1ª Delegacia de Polícia Civil de Monte Negro.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

DE ACORDO

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 906/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 1º de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR a servidora WANIA AURORA APARECIDA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300012070, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito - DEDT/PC/RO, anteriormente lotada na Corregedoria Geral de Polícia Civil - CORREGEPOL.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 907/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 03 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 76/1993;

Considerando a prisão em flagrante delito do servidor Loubivar de Castro Araujo, em 03.10.2016, conforme APF 109/2016/DECCV;

Considerando o processo administrativo nº 01-1501.00671-0000/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da SESDEC a tomar providências junto à Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP/SEGEF para reduzir 35% (trinta e cinco por cento), a contar de 03.10.2016, da

remuneração do servidor LOUBIVAR DE CASTRO ARAUJO, Delegado de Polícia, matrícula nº 300059704, nos termos do Inciso I e § 1º do Artigo 5º, da Lei nº 1710, de 23 de janeiro de 2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 03.10.2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 909/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 03 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, inciso II, § 4º da Lei Complementar nº 76, de 27.04.1993;

CONSIDERANDO a Representação, contendo exposição de motivos, apresentada pelo Delegado-Geral ao pleno do CONSUPOL na Reunião Extraordinária Nº 010/2016/CONSUPOL/PC/RO de 31.10.2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 da Resolução nº 24/2016/CONSUPOL/PC/RO, que dispõe sobre os critérios para a movimentação de servidores em caráter voluntário ou ex-offício;

CONSIDERANDO a votação do pleno em escrutínio secreto, conforme Ata da Reunião Extraordinária Nº 010/2016/CONSUPOL/PC/RO de 31.10.2016;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, ex officio, no interesse da Administração e com fundamento na conveniência do serviço, a contar de 01.11.2016, o servidor ALEXANDRE BORGES BACCARINI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059678, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Brasilândia do Oeste para a 1ª Delegacia de Polícia Civil de Rolim de Moura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

DE ACORDO

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 910/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 03 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, inciso II, § 4º da Lei Complementar nº 76, de 27.04.1993;

CONSIDERANDO a Representação, contendo exposição de motivos, apresentada pelo Delegado-Geral ao pleno do CONSUPOL na Reunião Extraordinária Nº 010/2016/CONSUPOL/PC/RO de 31.10.2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 da Resolução nº 24/2016/CONSUPOL/PC/RO, que dispõe sobre os critérios para a movimentação de servidores em caráter voluntário ou ex-offício;

CONSIDERANDO a votação do pleno em escrutínio secreto, conforme Ata da Reunião Extraordinária Nº 010/2016/CONSUPOL/PC/RO de 31.10.2016;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, ex officio, no interesse da Administração e com fundamento na conveniência do serviço, a contar de 01.11.2016, o servidor DANIEL DOMENEGHETTI HOFFMANN, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300104205, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Rolim de Moura para a 1ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Brasilândia do Oeste.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

DE ACORDO

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 911/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 03 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, inciso II, § 4º da Lei Complementar nº 76, de 27.04.1993;

CONSIDERANDO a Representação, contendo exposição de motivos, apresentada pelo Delegado-Geral ao pleno do CONSUPOL na Reunião Extraordinária Nº 010/2016/CONSUPOL/PC/RO de 31.10.2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 da Resolução nº 24/2016/CONSUPOL/PC/RO, que dispõe sobre os critérios para a movimentação de servidores em caráter voluntário ou ex-offício;

CONSIDERANDO a votação do pleno em escrutínio secreto, conforme Ata da Reunião Extraordinária Nº 010/2016/CONSUPOL/PC/RO de 31.10.2016;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, ex officio, no interesse da Administração e com fundamento na conveniência do serviço, a contar de 01.11.2016, o servidor FLAVIANO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300138492, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Machadinho do Oeste para a 1ª Delegacia de Polícia Civil de Jarú.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

DE ACORDO

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 912/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 03 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, inciso II, § 4º da Lei Complementar nº 76, de 27.04.1993;

CONSIDERANDO a Representação, contendo exposição de motivos, apresentada pelo Delegado-Geral ao pleno do CONSUPOL na Reunião Extraordinária Nº 010/2016/CONSUPOL/PC/RO de 31.10.2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 da Resolução nº 24/2016/CONSUPOL/PC/RO, que dispõe sobre os critérios para a movimentação de servidores em caráter voluntário ou ex-offício;

CONSIDERANDO a votação do pleno em escrutínio secreto, conforme Ata da Reunião Extraordinária Nº 010/2016/CONSUPOL/PC/RO de 31.10.2016;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, ex officio, no interesse da Administração e com fundamento na conveniência do serviço, a contar de 01.11.2016, o servidor IURY DE MEDEIROS BRASILEIRO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300138299, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Guajará-Mirim para a 1ª Delegacia de Polícia Civil Nova Mamoré.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

DE ACORDO

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 913/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 03 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 076, de 27 de abril de 1993;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Delegar competência ao servidor ANTONIO CARLOS DOS REIS, Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil, matrícula nº 300021501, para atuar na

análise e emissão dos seguintes expedientes da Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil:

- I - análise e manifestação quanto ao deferimento ou indeferimento dos documentos relacionados aos direitos e vantagens dos servidores da Polícia Civil;
- II - emissão das certidões por tempo de serviço estritamente policial.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 914/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 03 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 076, de 27 de abril de 1993;

RESOLVE:

Delegar competência ao servidor ANTONIO CARLOS DOS REIS, Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil, matrícula nº 300021501, para atuar para atuar como Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL e da Polícia Civil, nos casos de impedimentos legais do Delegado-Geral, tais como férias, licenças e viagens.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 915/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 03 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 076, de 27 de abril de 1993;

RESOLVE

Delegar competência ao servidor ANTONIO CARLOS DOS REIS, Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil, matrícula nº 300021501, para atuar como Ordenador de Despesas em todos os procedimentos relacionados à concessão, pagamento e homologação de diárias no âmbito da Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 403/2016/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 07 de novembro de 2016.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais;

REVOGAR os termos da **Portaria nº 023/2016/GAB/COR/PC/RO**, datada de 17 de fevereiro de 2016, publicada no diário oficial nº 32, datado 22 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rubia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 404/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 07 de novembro de 2016.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso IV, 67 e 68 da Lei Complementar nº 76/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Desconstituir a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral de Polícia Civil – 2ª CPPAD.

Presidente: ANTÔNIO CRISTÓVAM DE BRITO JÚNIOR

Membro: ALEX WANDERLEY DANTAS

Membro: SERGIO RIBEIRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Rubia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 405/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 07 de novembro de 2016.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, e

Considerando o teor do Ofício Nº 305/2016/IML/PC/ARQ, datado de 01/11/2016 e de acordo com a sua chefia imediata, referente ao PAD nº 009/2015/3ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 30/05/2016.

RESOLVE:

CONVERTER EM MULTA a punição contida na **PORTARIA Nº 365/2016/GAB/COR/PC/RO**, de 29/09/2016, que suspendeu por **08 (oito)** dias o servidor **GIDEVALDO SANTOS**, Assessor Técnico – CDS 04, matrícula nº 3000110334, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

Esta Portaria será cumprida a partir da ciência do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Rubia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

Polícia Militar

PORTARIA Nº 27/DF/PMRO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre nomeação de comissão referente à prestação de serviços de manutenção de ar condicionado pela Empresa Recuperar Recuperação e Man. em Ar Condicionado.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar os recibos/ Notas Fiscais dos serviços contratados e prestados pela Empresa Recuperar Recuperação e Manutenção em Ar Condicionado para a Polícia Militar do Estado de Rondônia:

PRESIDENTE:

1º TEN PM RR RE 03521-3 **PAULO MAIA DE SOUZA**

SUPLENTE:

2º TEN PM RR RE 02416-1 **BIANOR MIRANDA MAIA**

MEMBROS:

3º SGT PM RE 06078-7 **JOÃO GOMES DOS SANTOS**
CB PM RE 06854-5 **ELIELSON MENDONÇA DE OLIVEIRA**
CB PM RE 07038-0 **VALDINEI SOUZA OLIVEIRA**
SD PM RE 07799-1 **MARCEL BELEZA DE SOUZA**
SD PM RE 07807-7 **WALACE DE JESUS CORDEIRO MAIA**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 22 de setembro de 2016

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matrícula: 10006002-4

PORTARIA Nº88/DP-5, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Retifica a Portaria que outorga Medalha Jubileu de 40 Anos da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto Nº 12722, de 03 de março de 2007, combinado com o Decreto nº 20.028, de 18 de agosto de 2015, publicada no DOE nº 2763, de 18 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o item 7 e 14 do artigo 1º, da Portaria nº78/DP-5, de 20 de outubro de 2016, publicada no DOE nº 201 de 26 de outubro de 2016, a qual Outorgar a Medalha “**Jubileu de 40 anos da PMRO**”, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados em prol da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para os Policiais Militares da ativa, na qual passa a ter a seguinte redação:

Onde lê-se:

7) 3º SGT PM RE 058547-0 EDVAN LEMOS MORATO

14) 3º SGT PM RE 03861-9 OBDES DA VEIGA PESSOA CARLOS

Leia-se:

7) 3º SGT PM RE 05854-0 EDVAN LEMOS MORATO

14) 3º SGT PM RE 03861-7 OBDES DA VEIGA PESSOA CARLOS

Art. 2º Retificar o item 2, 5 e 33 do artigo 2º, da Portaria nº78/DP-5, de 20 de outubro de 2016, publicada no DOE nº 201 de 26 de outubro de 2016, a qual outorga a Medalha “**Jubileu de 40 anos da PMRO**”, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados em prol da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para os Policiais Militares da Reserva Remunerada na qual passa a ter a seguinte redação:

Onde lê-se:

2) CEL PM RR RE 0650-9 MIGUEL JORGE DA CONCEIÇÃO

5) CEL PM RR RE 00419-7 JOAO PEDRO DA ROCHA

33) 2º SGT PM RR RE 03907-4 CELIO ALVES DE CRISTO

Leia-se:

2) CEL PM RR RE 0650-9 MIGUEL JORGE DA CONCEIÇÃO MALTEZ

5) CEL PM RR RE 00419-7 JOAO PEDRO DA SILVA

33) 2º SGT PM RR RE 03390-4 CELIO ALVES DE CRISTO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Respondendo pelo Comando da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA N. 87/DP-5, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Retifica Portaria de Promoção de Praça na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do Art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o item 1 e 3 do artigo 1º, da Portaria n. 081/DP-5, de 18 de outubro de 2016, publicada no DOE n. 199, de 24 de outubro de 2016, a qual promove praças por tempo de serviço, na qual passa a ter a seguinte redação:

Onde Lê-se:

1) 3º SGT PM RE 05909-9 EDVAN PEREIRA TRIBUTINO

3) 3º SGT PM RE 05409-9 EDMILSON GONÇALVES FLORENTINO

Leia-se:

1) 3º SGT PM RE 05409-9 EDVAN PEREIRA TRIBUTINO

3) 3º SGT PM RE 05240-5 EDMILSON GONÇALVES FLORENTINO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

DETRAN**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2016/DETRAN/RO**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçada das áreas externas livres, com fornecimento de equipamentos/matérias, carga e transporte, nos imóveis do Departamento Estadual de Trânsito na Capital e Interior do Estado de Rondônia, referente ao **Processo Administrativo nº. 36.237/2016/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **IMUNIZADORA PROTEGE COM.E SERV. EIRELI-ME**, CNPJ nº **11.609.533/0001-91**, vencedora dos lotes: **01** no valor de **R\$ 26.950,88** (vinte e seis mil e novecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos); lote **02** no valor de **R\$ 9.988,36** (nove mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos); lote **04** no valor de **R\$ 17.799,52** (dezessete mil e setecentos e noventa e nove mil e cinquenta e dois centavos); lote **5** no valor de **R\$ 13.979,37** (treze mil e novecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos); lote **6** no valor de **R\$ 10.653,68** (dez mil e seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor de **R\$ 79.372,21** (setenta e nove mil e trezentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos); Empresa **VIVEIRO BRASIL COM. DE MUDAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº **11.997.234/0001-71**, vencedora dos lotes: **03** no valor de **R\$ 11.645,39** (onze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos); lote **7** no valor de **R\$ 2.964,44** (dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), perfazendo o valor de **R\$ 14.609,83** (quatorze mil e seiscentos e nove reais e oitenta e três centavos). Assim o certame licitatório perfaz o valor total de **R\$ 93.982,04** (noventa e três mil e novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos). Porto Velho-RO, 07 de novembro de 2016. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3429/GAB/DETRAN-RO EM, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 21.188/2.012 de 27.12.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a contar de 01.11.2016, os efeitos da Portaria nº 317/GAB/DETRAN/RO, de 05.02.2013, que removeu a contar de 01.01.2013, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, a servidora EVA NEGRETTI DOMINGUES, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº. 300072735, pertencente ao quadro Permanente de servidores do Departamento Estadual de Trânsito, conforme art. 49 da LC nº 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.11.2016, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3433/GAB/DETRAN-RO EM, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o autos do Processo Administrativo nº 47484/2016/DETRAN e Inquérito Policial nº 557/2016 - 1ºDPC/JARU que versam sobre o crime de Estelionato na aquisição do veículo NCX1212 por meio de cartões de cheques furtados/roubados.

RESOLVE

Art. 1º - CANCELAR o serviço de Transferência de Propriedade e Mudança de Município realizado por meio do Processo RENAVAM nº 10003657121 e determinar o retorno da propriedade do veículo ao Sr. GILMAR MATOS (CPF 002.952.657-44).

Art. 2º - CANCELAR o Certificado de Registro de Veículo - CRV nº 012660997260 expedido em nome de VICTOR GONÇALVES DINIZ (CPF 004.451.241-48).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 3434/GAB/DETRAN-RO EM, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e Decreto nº 20.026 de 17.08.2015;
Considerando a CI nº 2186/CRH/DETRAN-RO, de 03.11.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 01.12.2016, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO	SÍMBOLO
01	LAODISSEIA DE SOUSA SANTANA	300075413	ESTATUTÁRIO/DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 01.12.2016, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO	SÍMBOLO
01	ALINE MENDONÇA DE OLIVEIRA	300091474	ESTATUTÁRIO/DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência das servidoras, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3435/GAB/DETRAN/RO EM, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 2172/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Luciane Marcelle de Oliveira Silva, Mat. 300088212, esteve de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 18.10.2016 a 01.11.2016, o servidor HUMBERTO SILVA DE SOUZA, mat. 300035652, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO II, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18.10.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3436/GAB/DETRAN/RO EM, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 2168/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Edilaine Rodrigues Pereira Oliveira, Mat. 300104852, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 30.11.2016, a servidora NAIARA BRITO VELOSO, mat. 300091209, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA, CDS-05, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 1ª Categoria, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3437/GAB/DETRAN/RO EM, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 2170/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Denizia Santos Lima da Rocha, Mat. 300134276, encontra-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 30.11.2016, a (o) servidor (a) SHERDILEY DA SILVA ARDAIA, mat.300079150, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE DIVISÃO, CDS-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3438/GAB/DETRAN/RO EM, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 2166/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Rafael Sarmento Ratts, Mat. 300073537, esteve de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 17 a 26.10.2016, o (a) servidor (a) LUIGUE ANTELMO FREIRE FRAGA ROCHA, mat. 300091876, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO II, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17.10.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 3439/GAB/DETRAN-RO EM, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e Decreto nº 20.026 de 17.08.2015;

Considerando a CI nº. 2181/CRH/DETRAN-RO, de 03.11.2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 03.11.2016, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO	SÍMBOLO
01	ROSA ANGELA FERREIRA LUCIANO DE PAULA	300017213	CEDIDO ESTADUAL	CHEFE DE SEÇÃO II	FG-04
02	IZABEL CRISTINA VIEIRA SILVA	300035668	ESTATUTÁRIO/DETRAN	MEMBRO DE COMISSÃO DE APREENSÃO DE CNH	FG-05

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 03.11.2016, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO	SÍMBOLO
01	ROSA ANGELA FERREIRA LUCIANO DE PAULA	300017213	CEDIDO ESTADUAL	MEMBRO DE COMISSÃO DE APREENSÃO DE CNH	FG-05
02	IZABEL CRISTINA VIEIRA SILVA	300035668	ESTATUTÁRIO/DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	FG-04

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência das servidoras, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 3440/GAB/DETRAN-RO EM, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e Decreto nº 20.026 de 17.08.2015;

Considerando a CI nº. 2177/CRH/DETRAN-RO, de 01.11.2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01.11.2016, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO	SÍMBOLO
01	LUIZA DE JESUS ALVES SILVA	300094720	ESTATUTÁRIO/DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 01.11.2016, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO	SÍMBOLO
01	LÉSLIO MENDONÇA DE SALES	300082191	ESTATUTÁRIO/DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.11.2016, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3446/GAB/DETRAN-RO EM, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 47.589/2.016 - DETRAN-RO, de 01.11.2016;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor Rafael Rosa da Costa, CPF/MF sob o n.º 012.457.392-47, Cadastro n.º 300109350, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	240,00
Total		240,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3447/GAB/DETRAN-RO EM, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 47.588/2.016 - DETRAN-RO, de 01.11.2016;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor Marcos Silveira da Silva, CPF/MF sob o n.º 407.988.872-49, Cadastro n.º 300093401, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	2.000,00
Total	2.000,00	

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3448/GAB/DETRAN-RO EM, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 1.944/2.016 - DETRAN-RO, de 05.02.2016;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidora LUANA RAMOS SANTOS, CPF/MF sob o n.º 944.219.352-04, Cadastro n.º 300104927, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.39	1.200,00
Total		1.200,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3449/GAB/DETRAN-RO EM, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Comunicação Interna - CI n.º 615/2016/GERCONV/DETRAN/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Fabiano de Souza Silva - Matrícula n.º 300073924, para atuar como GESTOR INTERINO, no período de 24.10.2016 a 07.11.2016, do contrato infrarrelacionado, considerando que a titular encontra-se de licença médica:

Processo n.º	Contrato n.º	Contratado	Objeto
2.624/20146	023/2016	Gráfica e Editora São Francisco Ltda - ME	Prestação de serviços de chaveiro (incluindo materiais correlatos) e fornecimento de carimbos (como fornecimento de todo material correlato).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 24.10.2016, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3465/GAB/DETRAN/RO EM, 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI nº 406/2016/CEPTRAN/DETRAN/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Comissão Especial, a contar de 01.11.2016, com objetivo de analisar toda documentação dos inscritos no processo seletivo, conforme

Edital do Chamamento Público para formação de banco de cadastro de docentes da Coordenadoria de Escola Pública desta Autarquia.

Parágrafo único - Para fins do disposto no caput deste artigo, a referida comissão ficará composta pelos servidores abaixo relacionados, como membros, sob a presidência do primeiro:

Sheila Ximenes de Souza - Mat. 300073949;
Carlos André de Souza Benedito - Mat. 300084960;
Sueli Silva de Oliveira - Mat. 300094253.

Art. 2º - A participação na Comissão Especial será considerada serviço público relevante, não remunerado e, as atividades serão desenvolvidas durante o horário de expediente normal do DETRAN/RO.

Art. 3º - A referida comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, no período de 01.11.2016 a 30.12.2016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.11.2016, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3466/GAB/DETRAN/RO EM, 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Lei Federal nº 12.977/2014 que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres; altera o art. 126 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro; e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, a partir de 31.10.2016, que tem como objetivo apresentar proposta legal (minuta) para plena normatização da Lei de Desmanche no Estado de Rondônia, visando regularizar os serviços na área de veículos.

Art. 2º - Dispensar o servidor Philipe Dionísio Mendonça - Mat. 300088185 da qualidade de membro da referida comissão.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Maria Aparecida Izidoro dos Santos - Mat. 300035608;
Sáimon Rio Nildo Flores - Mat. 300088126;
Eva Cristina Pereira Pedreira - Mat. 300035659.

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 31.10 a 29.11.2016, podendo ser prorrogado mediante necessidade.

Art. 5º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 6º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.10.2016, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 22/2016/COGESPEN/SEJUS, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O Gerente Geral do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo parágrafo 2º, artigo 124 do Manual de Administração Penitenciária do Estado de Rondônia e em observância ao que prescreve o Artigo 59 da Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal), nomeia os servidores constituídos, conforme abaixo, que atuarão na apuração dos incidentes disciplinares, apreciação de recursos e emitirão pareceres, tudo conforme disposições legais e em observância aos princípios Constitucionais vigentes:

CADEIA PÚBLICA DE MACHADINHO DO OESTE

PRESIDENTE – ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA – matrícula N.º 300088216
SECRETÁRIO – CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA - matrícula N.º 300116458
1º MEMBRO – FABIO XAVIER TOLEDO – matrícula N.º 300095622

ART.2º Fica o Diretor da unidade prisional ciente da comissão, a fim de subsidiarem estas naquilo que for necessário ao fiel cumprimento das normas estabelecidas.

ART. 3º Fica estabelecido que os servidores que compõe as comissões podem ser utilizados pela direção das unidades, em atividades que não prejudiquem o trabalho nas comissões.

ART. 4º Esta portaria revoga a anterior e entra em vigor a contar de 27 de outubro de 2016.

Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 27 de outubro de 2016.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Coord. do Sistema Prisional/SEJUS

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 1266/2016-GAB/DPE Porto Velho, 07 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1305/2016/GAB-PGJ, datado de 05 de setembro de 2016, bem como o contido nos autos do processo administrativo nº 3001.1065.2016/DPE-RO.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, sem ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, pelo período de 14.11.2016 a 31.12.2016, o servidor público ELIEBER NASCIMENTO DE SOUZA, Analista Programador, matrícula nº 300130581, pertencente ao quadro administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, ao Ministério Público do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.0667.2016/DPE-RO
UASG 926224
AVISO DE LICITAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 613/2016-GAB/DPE de 10 de junho de 2016, publicado no D.O.E. no dia 14 de junho de 2016, torna pública à abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, em sua

forma eletrônica, sobre o Nº 021/2016/CPCL/DPE/RO, do tipo menor preço, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa. O certame será regido pelas disposições da pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011, pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011 e pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, suas respectivas alterações e demais legislações vigentes, bem como as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, visando a **contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e vigilância armada, mediante o fornecimento de mão de obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado, com crachá de identificação e materiais sob sua inteira responsabilidade, em posto localizado na Sede (Porto Velho), no Posto Avançado de Atendimento da Zona Leste (Porto Velho) e no Núcleo de Ji-Paraná, com jornada de trabalho 12x36, 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **28/11/2016**, às **10h00min** (horário oficial de Brasília/DF), no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. O valor total estimado é **R\$ 824.793,12** (oitocentos e vinte e quatro mil e setecentos e noventa e três reais e doze centavos).

Porto Velho - RO, 26 de outubro de 2016.

Ricardo José Gouveia Carneiro
Pregoeiro

PORTARIA N. 44/2016/CG/DPE-RO

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, incisos IX e XII, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, no art. 18, incisos IX e XVI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994, bem como do art. 8º, § 2º, da Resolução nº 08/2013 do Conselho Superior, que regulamenta o plantão judiciário no âmbito da DPE-RO:

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 020/2016/CG/DPE, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 116, em 27/6/2016;

CONSIDERANDO os pedidos de alterações de plantonista subscritos pelos Defensores Públicos Rafael de Castro Magalhães e João Luís Sismeiro;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria n. 20/2016/CG/DPE-RO que fixa a escala de plantão na Comarca de Porto Velho para o segundo semestre de 2016, na forma abaixo:

§ 1º Os Plantões n. 45/2016 e 47/2016, constantes no "Anexo I" da Portaria acima mencionada passam a vigorar com a seguinte redação:

Plantão n. 45/2016

Período: 17 a 24 de novembro

Defensor plantonista: JOÃO LUÍS SISMEIRO DE OLIVEIRA

Assessora: CAMILA CHAUL AIDAR PEREIRA

Defensor substituto: ROSÁRIA GONÇALVES NOVAIS

Plantão n. 47/2016

Período: 1º a 8 de dezembro

Defensor plantonista: RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES

Assessora: OTÁVIO BARROS CINTRA VASCONCELOS

Defensor substituto: DANIEL MENDES CARVALHO

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e mantêm-se inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 4 de novembro de 2016.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Auxiliar

Secretaria de Estado de Finanças

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

**PAUTA DE JULGAMENTO
NOVEMBRO/2016/TATE/SEFIN
RETIFICAÇÃO**

A Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9157/00, torna público para conhecimento dos interessados **que os recursos que seriam julgados no dia 14/11/2016, serão transferidos para o dia 25/11/2016**, em razão do Decreto nº 21376, de 07 de novembro de 2016, que decreta ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2016.

ONDE SE LÊ:

1ª CÂMARA

DIA : 14/11/16

HORA: 8:30H

PROCESSO : 20082900101958
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 592/13
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : AMIRTON E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 01-044847-8
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 860/14
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : JOY ENGENHARIA COM.E REP. LTDA.
RELATOR : LEOANRDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE : WAGNER SOUZA
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 01-044848-6
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 861/14
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : JOY ENGENHARIA COM.E REP. LTDA.
RELATOR : LEOANRDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE : WAGNER SOUZA
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

LEIA-SE:

DIA : 25/11/16

HORA: 8:30H

PROCESSO : 20082900101958
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 592/13
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : AMIRTON E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 01-044847-8
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 860/14
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : JOY ENGENHARIA COM.E REP. LTDA.
RELATOR : LEOANRDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE : WAGNER SOUZA
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 01-044848-6
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 861/14
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : JOY ENGENHARIA COM. E REP. LTDA.
 RELATOR : LEOANRDO MARTINS GORAYEB
 AUTUANTE : WAGNER SOUZA
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 08 de novembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
 Presidente do TATE/SEFIN

**Secretaria de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social**

CEPIR

RESOLUÇÃO CEPIR nº 01/2016

“Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR”

O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, doravante denominado **CEPIR**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no Artigo 7º da Lei nº 137, de 03 de julho de 2013.

Resolve:

Artigo: 1º – Publicar o Regimento Interno do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial-CEPIR, aprovado em reunião ordinária realizada em 15 de setembro de 2016, conforme o Anexo I.

Artigo: 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho-Rondônia, 15 de Setembro de 2016

ANTONIO DE JESUS SOUSA MIRANDA
 Vice-Presidente do Conselho Estadual de
 Promoção da Igualdade Racial - CEPIR

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 001/2016

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE
PROMOÇÃO DA IGUALDE RACIAL
- CEPIR-**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e propositivo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, criado pela Lei 3.137, de 03 de julho de 2013, tem por finalidade consultar, deliberar e propor políticas públicas que promovam a igualdade no que concerne aos segmentos étnicos minoritários do Estado, com ênfase na população negra, quilombolas, povos da floresta e demais entidades que militam no movimento negro, para combater a discriminação racial, reduzir as desigualdades sociais, econômicas, financeiras, políticas e culturais e ampliar o processo de participação e controle social sobre as referidas políticas.

DA ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO

Art. 2º - O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial tem a seguinte organização interna:

- I – Plenária
- II – Presidência
- III – Vice-Presidência
- IV – Secretaria Geral
- V – Câmaras Setoriais, Comissões e Grupos de Trabalho

Da Plenária

Art. 3º - A Plenária é a instância decisória do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, composta pelos membros do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, efetivamente nomeados pelo governador e funcionará em sessões ordinárias e extraordinárias, de acordo com os requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

Da Presidência e Vice-Presidência

Art. 4º - São Atribuições do Presidente e do Vice-Presidente representar o Conselho perante autoridades, órgãos e entidades; Dirigir as atividades do Conselho; Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho; Dirigir-se às autoridades, órgãos e entidades para obter elementos necessários ao cumprimento das finalidades institucionais do conselho, exercer outras atribuições definidas neste regimento. Proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho, quando necessário.

Parágrafo Único: Na ausência ou impedimento do presidente, as atribuições previstas neste artigo serão desempenhadas pelo Vice-Presidente.

Da Secretaria Geral

Art. 5º - Compete ao Secretário(a) Geral: Elaborar as atas, resoluções e manter atualizada as documentações do Conselho, expedir correspondência e arquivar documentos, prestar contas dos seus atos à presidência, informando de todos os fatos ocorridos no Conselho, informar os compromissos agendados a presidência, manter os Conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das comissões, lavrar as atas das reuniões, proceder a sua leitura e submetê-las à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando aos Conselheiros, apresentar anualmente relatório das atividades elaboradas do Conselho, providenciar publicação dos atos do Conselho no Diário Oficial do Estado – DOE., exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pela Plenária.

Parágrafo Único: Em caso de ausência do Secretário(a) Geral o Presidente indicará seu substituto dentre os demais membros.

Dos Conselheiros(as)

Art. 6º - São atribuições dos Conselheiros(as):

- I - zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial;
- II - estudar e relatar, nos prazos preestabelecidos, matérias que lhe forem distribuídas, podendo valer-se o assessoramento técnico e administrativo;
- III - apreciar e, quando for o caso, deliberar sobre matérias submetidas à Plenária;
- IV - apresentar propostas de moção, recomendações ou resoluções sobre os assuntos relativos a políticas de igualdade racial;
- V – requerer votação de matéria em regime de urgência;
- VI – zelar, acompanhar e propor medidas de defesa de direitos de indivíduos e grupos étnicos raciais afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância;
- VII – desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do Conselho.
- VIII – Representar o Conselho em outros órgãos colegiados e instancias relacionadas a promoção da igualdade racial.
- IX – Comparecer as reuniões do Conselho;

§ 1º: As justificativas de ausências deverão ser apresentadas na Secretaria Geral do CEPIR até três dias após a sessão plenária.

§ 2º: O Conselheiro (a) que não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas sem justificativa, sua entidade será notificada para substituição imediata.

DA PERDA DO MANDATO

Art. 7º - A prática de ato incompatível com a função do Conselho, conforme previsto na Lei 3.137, de 03 de julho de 2013, será comunicada à Presidência do CEPIR, que deverá tomar as providências necessárias à sua substituição.

DO FUNCIONAMENTO DA PLENÁRIA

Art. 8º - O CEPIR reunir-se-á preferencialmente em Porto Velho, em reuniões ordinárias convocadas pelo seu Presidente e em sessões extraordinárias por convocação do Presidente, e ou decorrente de requerimento de um de seus membros titulares mediante prévia justificativa.

Art. 9º - As sessões ordinárias do CEPIR, ressalvadas às situações de excepcionalidade, deverão ser convocadas com antecedência mínima de quinze dias úteis, com pauta previamente comunicada aos seus integrantes.

§ 1º: Cada membro, no exercício da titularidade, terá o direito a voto, sendo garantido aos membros suplentes nas reuniões direito à voz, no caso de ausência do titular terá direito a voto.

§ 2º: As sessões serão públicas, podendo, no entanto, a critério do Presidente, justificadamente, ser adotado regime sigiloso, nas hipóteses em que a sessão demandar restrições de acesso ao público.

§ 3º: Não será permitido aos observadores participar das discussões ou fazer perguntas durante a sessão, salvo por autorização expressa da Plenária.

Art. 10º - O quórum para início das sessões é de cinquenta (50%) por cento mais um (1).

Art. 11º - A pauta da reunião constará de:

- I. Verificação da presença e da existência de quórum para instalação do colegiado;
- II. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- III. Informes gerais;
- IV. Leitura e aprovação da ordem do dia;
- V. Apresentação, discussão e deliberação das matérias agendadas; e
- VI. Encerramento.

Art. 12º - A Plenária do CEPIR, observado o quórum estabelecido, deliberará mediante Resoluções, Recomendações e Moções adotadas pela aprovação da maioria dos presentes.

§ 1º: As Resoluções referem-se a deliberação acerca de medidas de caráter interno e criação de câmaras setoriais, comissões e grupos de trabalho;

§ 2º: As recomendações serão dirigidas a atores institucionais a que se sugere ou de quem se espera ou se pede determinada conduta ou providência.

§ 3º: As moções expressam o juízo do CEPIR sobre fatos ou situações, com propósito de manifestar reconhecimento, apoio ou crítica.

§ 4º: As deliberações do CEPIR serão encaminhadas para publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia (D.O.E.), no prazo máximo de trinta dias.

Art. 13º - As intervenções durante a discussão das matérias no CEPIR deverão ter duração de três minutos, podendo ser esse limite de tempo ampliado por decisão da plenária.

Parágrafo Único: Será permitida apenas uma reinserção para cada ponto de pauta.

Art. 14º - As sessões do CEPIR, observada a legislação vigente, terão as seguintes rotinas para ordenamento de seus trabalhos.

- I – as matérias pautadas, após o processo de exame prévio preparatório serão apresentadas, por escrito, destacando-se os pontos essenciais, seguindo-se a discussão e, quando for o caso, a deliberação;
- II – ao início de cada discussão, qualquer conselheiro poderá pedir vistas dos autos, devendo o assunto retornar impreterivelmente, na reunião ordinária seguinte para apreciação e eventual deliberação;
- III – o pedido de vista poderá ser feito por mais de um conselheiro, sendo relatores todos aqueles que o fizerem;
- IV – a questão de ordem é direito exclusivamente ligada ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, cabendo ao Presidente acatá-la ou não, ouvindo-se a Plenária em caso de conflito com o requerente;
- V – as votações devem ser apuradas pela contagem a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada conselheiro.

Art. 15º - Na Ata da Sessão Plenária:

- I – abertura da Sessão Plenária;
- II – leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;
- III – leitura das comunicações e expedientes recebidos;
- IV – ordem do dia;
- V – ordem das comunicações; e
- VI – encerramento da sessão pelo presidente.

Art. 16º - As atas das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias serão assinadas pelo presidente, secretário e conselheiros presentes nas datas de suas realizações, sendo também publicadas no Diário Oficial do Estado - DOE.

Art. 17º - O titular da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS será reconduzido ao cargo de Presidente sem a necessidade de reeleição.

Art. 18º - O mandato do Vice-Presidente e do Secretário-Geral, será realizado entre seus membros, para mandatos com duração de dois anos, admitindo-se uma recondução, observado o prazo limite do mandato dos conselheiros.

Art. 19º - Compete ao Secretário Geral:

- I - Convocar, por solicitação do Presidente as reuniões do Conselho, das Câmaras Setoriais, Comissões e Grupos de Trabalho;
- II - Preparar pauta e enviar com antecedência para todos os membros;
- III - Dar ampla publicidade a todos os atos do Conselho;
- IV - Acompanhar o encaminhamento dado às resoluções, recomendações e moções emanadas do Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante as reuniões plenárias;
- V - Submeter ao presidente e ao plenário relatório das atividades do ano anterior na primeira sessão do ano.

DAS CÂMARAS SETORIAIS, COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

Art. 20º - As câmaras setoriais, comissões e os grupos de trabalho são instâncias de natureza técnica, para tratar de assuntos específicos e tem por finalidade promover ações, realizar estudos e elaborar propostas sobre os seguintes temas:

- I - Combate a todas as formas de manifestação de racismo, preconceito e discriminação e xenofobia;
- II - Erradicação das desigualdades raciais e seus reflexos notadamente nos aspectos econômicos, social, político e cultural;
- III - Controle social sobre as políticas de promoção de igualdade racial.

Art. 21º - A constituição e funcionamento de cada câmara setorial, comissão e grupo de trabalho será estabelecida em Resolução específica do CEPIR, da qual constará:

- I - Justificativa;
- II - Finalidade;
- III - Objetivos;
- IV - Prazos; e
- V - Demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza.

Art. 22º - As câmaras setoriais, comissões e os grupos de trabalho serão compostos por no máximo 5 membros, devendo sempre a coordenação e relatoria ficar a cargo de um(a) conselheiro(a) titular, devendo os membros:

- I - Realizar estudos e análises, apresentar proposições, recomendações e opinar, emitir parecer e relatar matérias que lhes forem atribuídas na área de sua competência;
- II - Requerer esclarecimentos que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria;
- III - Elaborar documentos que subsidiem as decisões das câmaras setoriais, comissões e dos grupos; e
- IV - Os pareceres serão apreciados em sessão plenária.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º - O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos de Conselho, As câmaras setoriais, comissões e os grupos de trabalho serão prestados pela Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS.

Art. 24º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Conselho, *ad referendum* da Plenária.

Art. 25º - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado por decisão de maioria absoluta dos membros do CEPIR.

Porto Velho 15 de Setembro de 2016.

ANTONIO DE JESUS SOUSA MIRANDA
Vice-Presidente do Conselho Estadual de
Promoção da Igualdade Racial - CEPIR

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**
CMR

Portaria nº 080/2016/GAB/CMR Porto Velho, 03 de novembro de 2016.

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSÉ VIANA DE SIQUEIRA**, portador do RG nº 2901200 SSP/MS e CPF nº 312.278.302-97, para exercer função comissionada de Assessor Técnico – Nível II, lotado na Sede Administrativa da CMR S/A.

Art. 2º O mesmo receberá como vencimento a **GAM 02**, previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Companhia de Mineração de Rondônia – PCCR/CMR, devidamente aprovado e homologado pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Rondônia, através da Portaria nº 044, de 16 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 115, de 17 de junho de 2016, Seção 01, fls 87, ISSN 1677-7042.

Art. 3º Esta portaria retroagirá para a data de 1º de novembro de 2016.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

JONASSI ANTÔNIO BENHA DALMÁSIO
Diretor Presidente – CMR

PORTARIA Nº 082/CMR/2016

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA, nomeado pelo Termo de Posse, de 31 de outubro de 2016, no uso das suas atribuições legais e Estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a cedência, a partir de 07 de novembro de 2016, do servidor **FERNANDO CARLOS MARINHO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0703191, pertencente ao Quadro de Pessoal em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Jonassi Antônio Benha Dalmásio
Presidente – CMR/RO

EMATER - RO
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016**

O Diretor Presidente da EMATER/RO torna público aos interessados que **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2016/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: **Aquisição de material permanente, sendo livros jurídicos, conforme descrito no item 12 do Termo de Referência, para atender as necessidades da EMATER-RO no que pertine às atividades desenvolvidas pela Assessoria Jurídica/ASJUR.** O objeto da presente licitação foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para a seguinte empresa: **CARVALHO COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ nº 20.077.176/0001-59, vencedora do lote: **lote 05**, com valor unitário **R\$ 390,00**. Totalizando o valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais). **Os lotes 01, 02, 03, 04, 06 e 07 restaram fracassados.** Porto Velho/RO, 07 de Novembro de 2016.

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016**

O Diretor Presidente da EMATER/RO torna público aos interessados que **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2016/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE**

GRÁFICO, para atender as necessidades desta Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural/EMATER-RO, em especial a área gráfica da EMATER-RO. O objeto da presente licitação foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para as seguintes empresas: **THAMYS PRODUTOS ESPECIAIS LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.858.943/0001-07, vencedora dos lotes: **Lote 14** com valor unitário de **R\$ 70,00**; **Lote 22** com valor unitário de **R\$ 21,66**; **Lote 26** com valor unitário de **R\$ 11,40**; **Lote 27** com valor unitário de **R\$ 600,00**; **Lote 43** com valor unitário de **R\$ 53,00**; **Lote 44** com valor unitário de **R\$ 51,00**; totalizando o valor de R\$ 8.586,90 (Oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos); e **CAIMAN TECNOLOGIA LTDA - ME**, CNPJ nº 18.169.790/0001-98, vencedora dos lotes: **Lote 20** com valor unitário de **R\$146,33**; **Lote 21** com valor unitário de **R\$25,35**; **Lote 36** com valor unitário de **R\$ 0,09**; **Lote 37** com valor unitário de **R\$ 0,12**; **Lote 39** com valor unitário de **R\$ 0,20**; **Lote 40** com valor unitário de **R\$ 0,24**; **Lote 41** com valor unitário de **R\$ 0,38**; **Lote 42** com valor unitário de **R\$ 0,50**, totalizando o valor de R\$ 15.635,95 (Quinze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos); e **DM PAPEIS LTDA - EPP**, CNPJ nº 21.066.883/0001-02, vencedora dos lotes: **Lote 01** com valor unitário de **R\$ 101,15**; **Lote 02** com valor unitário de **R\$ 111,99**; **Lote 03** com valor unitário de **R\$ 147,99**; **Lote 04** com valor unitário de **R\$ 125,99**; **Lote 05** com valor unitário de **R\$ 169,99**; **Lote 08** com valor unitário de **R\$ 97,99**; **Lote 09** com valor unitário de **R\$ 96,66**; **Lote 10** com valor unitário de **R\$ 151,33**; **Lote 11** com valor unitário de **R\$ 227,99**; **Lote 12** com valor unitário de **R\$ 214,67**; **Lote 13** com valor unitário de **R\$ 206,72**; **Lote 16** com valor unitário de **R\$ 85,08**; **Lote 17** com valor unitário de **R\$ 85,64**; **Lote 18** com valor unitário de **R\$ 82,36**; **Lote 19** com valor unitário de **R\$ 86,89**; totalizando o valor de R\$ 241.071,20 (Duzentos e quarenta e um mil, setenta e um reais e vinte centavos); e **SICOLI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-EPP**, CNPJ nº 67.642.736/0001-34, vencedora dos lotes: **Lote 23** com valor unitário de **R\$ 11,85**; **Lote 24** com valor unitário de **R\$ 29,86**; **Lote 25** com valor unitário de **R\$ 11,97**; **Lote 28** com valor unitário de **R\$ 73,95**; **Lote 29** com valor unitário de **R\$ 39,50**; **Lote 30** com valor unitário de **R\$ 24,46**; **Lote 31** com valor unitário de **R\$ 248,80**; **Lote 32** com valor unitário de **R\$ 13,30**; **Lote 33** com valor unitário de **R\$ 98,80**; **Lote 38** com valor unitário de **R\$ 0,17**, totalizando o valor de R\$ 31.478,30 (Trinta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos); e **RONDONPRINT COPIADORAS DE RONDONIA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 84.654.276/0001-83, vencedora do lote: **Lote 06** com valor unitário de **R\$ 100,00**; **Lote 07** com valor unitário de **R\$ 165,83**; **Lote 15** com valor unitário de **R\$ 600,00**, totalizando o valor de R\$ 24.989,96 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos). **Lotes Fracassados:** 34 e 35. **Valor total da Licitação R\$ 321.762,31 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos).** Porto Velho/RO, 07 de Novembro de 2016.

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2015/
PROCESSO Nº 656/2015/EMATER-RO**

CONTRATANTE: Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER-RO inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA:** **UZZY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.767.980/0001-79.

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula terceira, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 03/11/16 a 03/11/17.

Cláusula Segunda – As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 036/2015, tratados na cláusula décima, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2016; Programa de Trabalho: 19.025.20.122.2024.2087; Fonte de Recursos: 3240 e Elemento de Despesa: 33.90.39.

Cláusula Terceira - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 036/2015. Porto Velho-RO, 03 de novembro de 2016.

Francisco Mende de Sá B. Coutinho
Diretor Presidente
EMATER-RO

DECISÃO

O Diretor Presidente da EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE** com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a **aquisição de material de consumo (ração)**

para atender as necessidades emergenciais com alimentação dos animais criados pelo Centro de Treinamento/CENTRER da EMATER-RO, especialmente os rebanhos criados em sistema de confinamento, no valor de **R\$ 7.969,27** (sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), em favor da empresa NUTRIZON ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.242.726/0001-80, conforme parecer jurídico nº. 276/2016/ASJUR/EMATER-RO nos autos do Processo Administrativo Nº 626/2016/EMATER-RO. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 07 de novembro de 2016.

Francisco Mende de Sá B. Coutinho
Diretor Presidente
EMATER-RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

PORTARIA nº. 939 /2016/GAB/DER. Porto Velho, 19 de Outubro de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

JOSÉ ALBERTO REZEK
Cadastro nº 300010759

LUIZA AUGUSTO DE ALMEIDA NEVES
Cadastro nº 300032352

MARCOS BRITO PITADO CARMO
Cadastro nº 300107047

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO DALINHA 05, NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, CONFORME TRECHOS A SEGUIR: LOTE 01-LINHA 05, TRECHO: MINISTRO ANDREAZZA/KM-13,5, COM EXTENSÃO DE 13,50KM E LOTE 02-LINHA 05, TRECHO: KM-13,5/DIVISÃO/MT, COM EXTENSÃO DE 13,50KM, NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00053-0002/2015, objeto do Contrato nº 036/16-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

PRESIDENTE DO FITHA
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

PORTARIA nº. 940 /2016/GAB/DER. Porto Velho, 19 de Outubro de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 843/16/GAB/DER de 29.08.16 e, designar o (s) servidor (es):

JOSÉ ALBERTO REZEK
Cadastro nº 300010759

LUIZA AUGUSTO DE ALMEIDA NEVES
Cadastro nº 300032352

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - PONTE EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL-PCA, NOS CURSOS D'ÁGUA: RAMAL ALIANÇA, TRECHO: L-28 DE NOVENBRO/NOVA ALIANÇA, NO KM-2,7, SOBRE O RIO DA VALA, COM EXTENSÃO DE 100,00M, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO E ESTRADA PARQUE (L-ELETRÔNICA), TRECHO: ENTR.RO-460/RIO JACI, NO KM-47,0, SOBRE O RIO JACI, COM EXTENSÃO DE 100M, NO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00206-0003/2015-FITHA, objeto do Contrato nº 022/16-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

PRESIDENTE DO FITHA
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

PORTARIA nº. 941 /2016/GAB/DER. Porto Velho, 19 de Outubro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 398/16/GAB/DER de 29.08.16 e, designar o (s) servidor (es):

JOSÉ ALBERTO REZEK
Cadastro nº 300010759

LUIZA AUGUSTO DE ALMEIDA NEVES
Cadastro nº 300032352

VITAL JOSÉ RIBEIRO WANDERLEY
Cadastro nº 300130548

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - PONTE MISTA DE CONCRETO EM ESTRUTURAS DE AÇO OU EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA, LOCALIZADO NA RODOVIA L-45, RIO JAMARI, VILA SAMUEL (TRAVESSIA DA Balsa), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 165,0M E FAIXA ÚNICA NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00069-0001/2015/FITHA, objeto do Contrato nº 038/15/FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

PRESIDENTE DO FITHA
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

PORTARIA nº. 942 /2016/GAB/DER. Porto Velho, 19 de Outubro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 399/16/GAB/DER de 29.08.16 e, designar o (s) servidor (es):

JOSÉ ALBERTO REZEK
Cadastro nº 300010759

LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA NEVES
Cadastro nº 300032352

VITAL JOSÉ RIBEIRO WANDERLEY
Cadastro nº 300130548

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS – PONTE DE CONCRETO PRÉ – MOLDADO PROTENDIDO E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – PCA, SOBRE O RIO JAMARI, KM 2,0 NA BR-421, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 120,0M NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00062-0001/2015/FITHA, objeto do Contrato nº 039/15/FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

PRESIDENTE DO FITHA
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 943 /2016/GAB/DER. Porto Velho, 24 de Outubro de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 857/14/GAB/DER de 01.12.2014 e, designar o (s) servidor (es):

JOSÉ ADENILSON FRANCISCO DA MOTA
Cadastro nº 300118831

JÚLIO BENIGNO DE SOUZA NETO
Cadastro nº 300106758

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93. CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA BR-421, TRECHO: KM-80 / CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, SEGMENTO: ESTACA 610+0,00 A ESTACA 1237+19,92, REFERENTE AO LOTE 02, COM EXTENSÃO DE 12,56KM, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00138-0007/2014/FITHA, objeto do Contrato nº 045/14-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa EMEC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

PRESIDENTE DO FITHA
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 944 /2016/GAB/DER. Porto Velho, 01 de Novembro de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 769/14/GAB/DER de 15.10.2014 e, designar o (s) servidor (es):

JOSÉ ADENILSON FRANCISCO DA MOTA
Cadastro nº 300118831

JÚLIO BENIGNO DE SOUZA NETO
Cadastro nº 300106758

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: LOTE 01 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA BR-421, TRECHO: KM-80 / CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, SEGMENTO: ESTACA 00+0,00 A ESTACA 610+0,00, COM EXTENSÃO DE 12,17KM, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MONTENEGRO / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00137/2014/FITHA, objeto do Contrato nº 039/14-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa MACOFER - TERRAPLENAGEM LTDA, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

PRESIDENTE DO FITHA
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 945 /2016/GAB/DER. Porto Velho, 07 de Novembro de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ROMERO SILVA CABRAL
Cadastro nº 300008606

DORGIVAL LEITE DE FIGUEIREDO NETO
Cadastro nº 300106215

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO BTCC 4,00X4,00M, NA RO-133, TRECHO: RO-486/RO-471, NO KM-13,00, COM EXTENSÃO DE 14,00M, NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00167-0003/2016/FITHA, objeto do Contrato nº 029/16-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa SOUZAAGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

PRESIDENTE DO FITHA
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

ORDEM DE REINICIO

O Presidente do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º e, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, através do presente autoriza a empresa: M.Z. CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede rodovia BR-364 - Km-530 - s/nº - Zona Rural - Ariquemes/RO,

inscrita no CNPJ (MF) Nº 01.671.341/0001-51, REINICIAR a partir de 01/11/2016 os serviços referente ao Contrato nº 019/15/FITHA, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE AGREGADOS A SEREM UTILIZADOS NA CONFEÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA (BRITA 3/4 A 1/4 E PÓ DE BRITA GROSSO), CBUQ E PMF PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM RODOVIAS ESTADUAIS PAVIMENTADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FITHA, REFERENTE AO LOTE 01 - ARIQUEMES.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
Presidente do FITHA
Substituto

ORDEM DE PARALISAÇÃO

O Presidente do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º e, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, através do presente autoriza a empresa: M.Z. CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede rodovia BR-364 - Km-530 - s/nº - Zona Rural - Ariquemes/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 01.671.341/0001-51, PARALISAR a partir de 17/06/2016 os serviços referente ao Contrato nº 019/15/FITHA, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE AGREGADOS A SEREM UTILIZADOS NA CONFEÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA (BRITA 3/4 A 1/4 E PÓ DE BRITA GROSSO), CBUQ E PMF PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM RODOVIAS ESTADUAIS PAVIMENTADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FITHA, REFERENTE AO LOTE 01 - ARIQUEMES.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
Presidente do FITHA
Substituto
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º e, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, através do presente autoriza a empresa: SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, com sede Rua Sucupira, nº 4197 - Bairro Nova Floresta - Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.195.016/0001-10, INICIAR a partir de 07/11/2016, os serviços referente ao Contrato nº 029/16/FITHA, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO BTCC 4,00X4,00M, NA RO-133, TRECHO: RO-486/RO-471, NO KM-13,00, COM EXTENSÃO DE 14,00M, NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
Presidente do FITHA
Substituto
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º e, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, através do presente autoriza a empresa: PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, com sede Rua Tiradentes, nº 300 - Bairro Pico do Amor, no município de Cuiabá /MT, inscrita no CNPJ (MF) Nº 06.066.204/0001-01, INICIAR os serviços a partir de 19/10/2016, os serviços referente ao Contrato nº 036/16/FITHA, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO DA LINHA 05, NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, CONFORME TRECHOS A SEGUIR: LOTE 01-LINHA 05, TRECHO: MINISTRO ANDREAZZA/KM-13,5, COM EXTENSÃO DE 13,50KM E LOTE 02-LINHA 05, TRECHO: KM-13,5/DIVISÃO/MT, COM EXTENSÃO DE 13,50KM, NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
Presidente do FITHA
Substituto
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Portaria nº 011/CPAEP/GAB/DER-RO Porto Velho, 07 novembro de 2016

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015 publicado DOE Nº 2739 de 15/07/2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015; Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009; Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016. Portaria nº 483/GAB/DER/RO de 02.09.2015 publicado no DOE nº 2782 de 15.09.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, o Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Estadual nº 529 de 10 de dezembro de 2009 e Decreto nº 14792 de 14 de dezembro de 2009, os quais passam a compor o quadro efetivo de servidores deste Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO.

Processo nº 1420	Nome	Admissão	Cargo	Lotação	Média de Pontos
01.1420.02710.0001.2013	MARIANA CALVI AKL MONTEIRO	08/04/2013	Procuradora Autárquica	Procuradoria Autárquica	95,17
01.1420.02715.0001.2013	GENIS CELESTINO DOS SANTOS	20/05/2013	Motorista	RR Alvorada	94,58

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER-RO

ORDEM DE REINICIO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: E. J. Construtora Ltda, com sede a Rua Brasília, nº 211 - Bairro Beira Rio - Pimenta Bueno/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 10.576.469/0001-49, REINICIAR a partir do dia 07.11.2016, os serviços referente ao Contrato nº 057/14/GJ/DER/RO, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RODOVIÁRIO-257, TRECHO: KM-30 / ENTR. RO-133 (5º BEC), SEGMENTO: ESTACA 1450+0,00 A ESTACA 2011+0,00 - LOTE 04, COM EXTENSÃO DE 11,22KM, NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE / RO.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
DIRETOR GERAL ADJUNTO
DER/RO
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2015/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa o Item 002, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 218/2015, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 350/2015, cujo objeto é Aquisição de compressor de ar e lavadora profissional, no valor total de **R\$ 2.681,42** (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), tendo como Fornecedora a empresa **M.R. CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto do DER/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.02508.0001/2016. Porto Velho/RO, 07 de Novembro de 2016.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2016/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa o Item 023, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 141/2016, referente ao Pregão Eletrônico de nº 063/2016, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, tendo como Fornecedor a empresa **NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, no valor total de **R\$ 11.640,00** (Onze mil seiscentos e quarenta reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1411.00223-0000/2016. Porto Velho/RO, 07 de Novembro de 2016.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto – FITHA/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2016/CPLO/SUPEL-RO**

O Presidente Substituto do Fundo de Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA/RO torna público aos interessados, que a Tomada de Preços nº 027/2016/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 01-1411.00146-00/16/FITHA-RO, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na construção de ponte de madeira de lei na linha 101, trecho BR-364, no distrito de União Bandeirante, no KM 9,40 sobre o Rio Preto no Município de Porto Velho/RO, foi **homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **TERRA FORTE LTDA - ME**, com proposta no valor total de **R\$ 195.640,77** (Cento e noventa e cinco mil seiscentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), na forma do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho/RO, 07 de Novembro de 2016.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto – FITHA/RO

**E R R A T A
CONTRATO Nº028/14/GJ/DER-RO**

CONTRATANTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e Construtora Peiver Ltda - Epp.

ONDE SE LÊ: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/14/GJ/DER/RO...

LEIA-SE: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/14/GJ/DER/RO...

Isekiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral/DER-RO

EXT. Nº 457 DO CONTRATO Nº 038/16/PJ/DER-RO.

CONTRATANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Bento & Frota Serviços em segurança do Trabalho Ltda - ME

DO OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando: Elaboração de Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho ± LTCAT com laudos conclusivos de insalubridade e periculosidade, resultados das avaliações ambientais qualitativas e quantitativas para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO contemplando o administrativo, todas as residências e usinas lotadas em Rondônia, conforme quadro a seguir:

NOME DA UNIDADE	ENDEREÇO	NÚMERO DE SERVIDORES
Administração DER/RO	Av. Farquar, Centro Político Administrativo, Palácio Rio Madeira, 5º andar, Pedrinhas, Porto Velho/RO	Homens 252 Mulher 172
1ª Residência	Rua Amapá, s/n, Colorado D'Oeste/RO	Homens 110 Mulher 14
2ª Residência	Rua Vimberê, 2188, Setor 04, Ariquemes/RO	Homens 123 Mulher 14
3ª Residência	Rua Burareiro, s/n, Setor Industrial, Ouro Preto D'Oeste/RO	Homens 101 Mulher 12
4ª Residência	Rua Rondônia, s/n, Vila do Incra, Cacoal/RO	Homens 84 Mulher 23
5ª Residência	Rua Rio Madeira, 6489, Nova Esperança, Rolim de Moura/RO	Homens 95 Mulher 08

Usina de CBUQ	Rua Brasflorest, s/n, Jardim Eldorado, Rolim de Moura/RO	
7ª Residência	Av. Independência, s/n, Alto Alegre, Alvorada D'Oeste/RO	Homens 58 Mulher 07
8ª Residência	BR 364, Km 08, Setor Rural, Ji-Paraná/RO	Homens Mulher
Usina de CBUQ	Linha 94, Esquina, T21, Ji-Paraná/RO	
9ª Residência	Av. Jô Sato, 1280, Bela Vista	Homens 25 Mulher 05
11ª Residência	Rua Rui Barbosa, 250, Centro, Pimenta Bueno/RO	Homens 84 Mulher 07
12ª Residência	Rua Tapajós, 3963, Setor 02, Jarú/RO	Homens 112 Mulher 22
Usina de CBUQ	BR 364, Km 07, Coajá, Jarú/RO	
13ª Residência	Rua Antônio Lacerda, 4168 B, Setor Industrial, Porto Velho/RO	Homens 151 Mulher 16
Usina de CBUQ	Estrada do Belmont, 1634, Nacional, Porto Velho/RO	
14ª Residência	BR 364, Km 1040, Extrema/RO	Homens 22 Mulher 06
15ª Residência	Rodovia 133, 3824, Machadinho D'Oeste/RO	Homens 56 Mulher 04
16ª Residência	Rua Marechal D'Oeste, 1430, Parte B, Setor 5, Buritis/RO	Homens 34 Mulher 05
17ª Residência	Rua Marechal Rondon, s/n, Cidade Baixa, São Francisco do Guaporé/RO	Homens 18 Mulher 00
CAU – Coordenadoria de Ações Urbanísticas	Rua Uruguai, 3557, Industrial, Porto Velho/RO	Homens 134 Mulher 13

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente Contrato é de R\$ 41.199,90 (quarenta e um mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados. PARÁGRAFO SEGUNDO: A despesa decorrente da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: Evento 400091 - Programa de Trabalho - 041.221.015.29.35.00.00 - Fonte de Recurso: 0100 - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Licitação: Pregão - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00586, de 21.07.2016, às fls. 019, provenientes do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PROCESSO: 01.1420-01632-0001/2016.

ASSINAM: Isekiel Neiva de Carvalho - Diretor Geral - Luiz Roberto De Oliveira Bento - Sócio.

Isekiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 458 DO CONTRATO Nº 039/16/PJ/DER-RO.

CONTRATANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Emam - Emulsões e Transportes Ltda.

DO OBJETO: Aquisições de material asfáltico para serviços de recuperação e restauração de rodovias estaduais pavimentadas, em CBUQ e PMF Denso, conforme especificações na Solicitação e Aquisição de Materiais/Serviços, à fl. 60 conforme especificação abaixo:

ITEM	ITEM ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.2		Lote 2 - Ariquemes		
1.2.1	0005	Asfalto Diluído CM-30	T	38,00
1.2.2	0006	Emulsão Asfáltica RR-1C	T	16,00
1.2.3	0007	Cimento Asfáltico CAP 50/70	T	100,00
1.2.4	0008	Emulsão Asfáltica RL-1C	T	150,00
1.3		Lote 3 - Rolim de Moura e Alvorada D'Oeste		
1.3.1	0009	Asfalto Diluído CM-30	T	93,00
1.3.2	0010	Emulsão Asfáltica RR-1C	T	39,00
1.3.3	0011	Cimento Asfáltico CAP 50/70	T	414,00
1.3.4	0012	Emulsão Asfáltica RL-1C	T	133,00
1.4		Lote 4 - Cacoal e Pimenta Bueno		

1.4.1	0013	Asfalto Diluído CM-30	T	50,00
1.4.2	0014	Emulsão Asfáltica RR-1C	T	22,00
1.4.3	0015	Cimento Asfáltico CAP 50/70	T	134,00
1.4.4	0016	Emulsão Asfáltica RL-1C	T	202,00
1.5		Lote 5 - Jaru e Ouro Preto		
1.5.1	0001	Asfalto Diluído CM-30	T	22,00
1.5.2	0002	Emulsão Asfáltica RR-1C	T	9,00
1.5.3	0003	Cimento Asfáltico CAP 50/70	T	119,00

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 4.966.258,77 (quatro milhões, novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais/bens, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do DER-RO, na seguinte programação: R\$ 4.966.258,77 (quatro milhões, novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos) - Programa de Trabalho: 400091 - 267.821.129.10.13.00.00; - Fonte de Recurso: 3215; - Elemento de Despesa: 44.90.30; - Licitação: Pregão; - Modalidade: 5 Global; tudo conforme Nota de Empenho nº 00791/DER, de 05.10.2016, às fls. 79/80 e vº.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PROCESSO: 01.1420-02300-0001/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho - Diretor Geral - Ana Paula Ferreira dos Santos - Procuradora.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 459 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/14/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e E. J. Construtora Ltda.

OBJETO: Alterar as Cláusulas Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste CONTRATO, adita-se o valor de R\$ 1.071.215,49 (hum milhão, setenta e um mil, duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), passando o valor contratual de R\$ 9.947.717,26 (nove milhões, novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), para R\$ 11.018.932,75 (onze milhões, dezoito mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), equivalente a 10,77% (dez vírgula setenta e sete por cento) sobre o valor original do CONTRATO.

PROCESSO: 01.1420-00392-0010/2014.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho - Diretor Geral - Sidnei Bertoli Moreno - Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 460 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/15/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e J. F. Barbosa & Silva Ltda - ME.

OBJETO: Alterar as Cláusulas Terceira e Quarta

DO PREÇO: Ao valor global deste CONTRATO, adita-se a importância de R\$ 41.286,92 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), passando o valor contratual de R\$ 307.386,68 (trezentos e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 348.673,60 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos), correspondente a um acréscimo de 13,43% (treze vírgula quarenta e três por cento) sobre o valor original do CONTRATO.

PROCESSO: 01.1420-01743-0002/2015.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho - Diretor Geral - Carlos da Paz - Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 461 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/14/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Construtora Peiver Ltda - EPP.

OBJETO: Reajustamento da Medição 9ª e 10ª.

DO PREÇO: O valor do reajustamento da Medição 9ª e 10ª do CONTRATO, é de R\$ 21.966,75 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme fls. 2979/2980.

PROCESSO: 01.1420-03874-0010/2013.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho - Diretor Geral - José Ribamar da Silva - Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 462 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/14/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Construtora Peiver Ltda - EPP.

OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 028/14/GJ/DER-RO, por mais 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01.1420-03874-0010/2013.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho - Diretor Geral - José Ribamar da Silva - Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 463 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/15/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Vale do Paraíso.

OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 027/15/PJ/DER-RO, por mais 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01.1420-01724-0001/2015.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho - Diretor Geral - Luiz Pereira de Souza - Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 464 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/16/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Machadinho D'Oeste.

OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 025/16/PJ/DER-RO, por mais 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01.1420-01973-0001/2015.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho - Diretor Geral - Mário Alves da Costa - Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 465 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/16/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Santa Luzia D'Oeste.

OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 027/16/PJ/DER-RO, por mais 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01.1420-03306-0002/2015.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho - Diretor Geral - Jurandir Oliveira Araújo - Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 466 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 063/14/ASJUR/DEOSP-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Pimenta Bueno.

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 063/14/ASJUR/DER-RO, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01.1420-00394-0002/2013.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho - Diretor Geral - Jean Henrique Gerolamo de Mendonça - Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 467 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 060/15/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Noroeste Brasileira.

OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 060/15/PJ/DER-RO, por mais 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01.1420-03379-0001/2015.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho - Diretor Geral - Denilson Lehr Unglaub - Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 468 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2016/PROJUR/DEOSP-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Alta Floresta D'Oeste

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 017/2016/PROJUR/DEOSP-RO, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01.1420-02486-0001/2015.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho - Diretor Geral - Valdoir Gomes Ferreira - Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 469 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 084/16/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Monte Negro

OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 084/16/PJ/DER-RO, por mais 90 (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01.1420-03460-0002/2015.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho - Diretor Geral - Jair Miotto Júnior - Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 470 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2015/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Machadinho D'Oeste

OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 006/2015/PJ/DER-RO, por mais 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01.1420-01265-0001/2015.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho - Diretor Geral - Mário Alves da Costa - Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 471 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 059/15/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Ji-Paraná.

OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira.

DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: Aquisição de insumos para Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas no Município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 332/349, Planilha Orçamentária, às fls. 351/358, Cronograma Físico Financeiro, às fls. 359, Memória de Cálculo, às fls. 360/367, Composição de Custo, às fls. 368/370, Memorial Descritivo, às fls. 371/405 Análise Técnica/CPPO, às fls. 418, Parecer nº 231/2016/CONV/PROJUR, às fls. 420/423, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

PROCESSO: 01.1420-02766-0002/2015.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho - Diretor Geral - Jesualdo Pires Ferreira Júnior - Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 472 DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/14/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e João Batista Alves.

OBJETO: Alterar as Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta.

CLÁUSULA QUARTA: O valor mensal de cada aluguel, será de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), estimado na dotação orçamentária mencionada na CLÁUSULA QUINTA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao valor global deste CONTRATO, adita-se a importância de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), correspondendo a um acréscimo sobre o valor original do CONTRATO e com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M). DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 029/14/GJ/DER-RO, por mais 04 (quatro) meses contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01.1420-00374-0002/2014.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho - Diretor Geral - Gládis Teresinha G. Martins - Procuradora.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 473 DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/13/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Ji-Paraná.

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 038/13/GJ/DER-RO, por mais 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01.1420-04769-0001/2013.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho - Diretor Geral - Jesualdo Pires Ferreira Júnior - Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 474 DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 036/14/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Deterra Pavimentação e Transportes Ltda.

DO PREÇO: O valor do reajustamento da 7ª Medição do CONTRATO, previsto na Cláusula Terceira, Parágrafo Terceiro, é de R\$ 33.222,03 (trinta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e três centavos), conforme fls. 4895/4896.

PROCESSO: 01.1420-03354-0007/2013.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho - Diretor Geral - José Ribamar da Silva - Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 475 DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 057/13/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e TCA Técnica em Construções Ltda.

DO PREÇO: O valor do reajustamento da 11ª Medição do CONTRATO, é de R\$ 41.911,75 (quarenta e um mil, novecentos e onze reais e setenta e cinco centavos), conforme fl. 2409.

PROCESSO: 01.1420-00336-0005/2013.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho - Diretor Geral - Francisco Ferreira Lima - Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 476 DO TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Sindicato dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem de Rondônia - SINDER.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O DER, através do presente ajuste, se compromete a pagar a importância de R\$ 96.412,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e doze reais), referente à verba de produtividade do exercício de 2011, objeto da ação judicial de nº 7017383-55.2015.8.22.0001, com tramitação perante a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho (RO), e que se encontra suspensa por força deste acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os servidores com direito ao recebimento da referida verba se encontram relacionados nos Anexos III, IV e V (fls. 799, 800 e 801) do presente processo Administrativo nº 01-1420.00271-0001/2016, individualizados com respectivos valores, e que passa a fazer parte integrante deste Termo, como se transcrito fosse.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho - Diretor Geral / DER-RO - Francisco Vicente de Souza - Presidente / SINDER - Jeoval Batista da Silva - Advogado / SINDER.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 477 DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/14/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Deterra Pavimentação e Transportes Ltda.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 036/14/GJ/DER-RO, por mais 79 (setenta e nove) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01.1420-03354-0007/2013.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho - Diretor Geral - José Ribamar da Silva - Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

E R R A T A
TERMO DE AMPLIAÇÃO DE META DO CONVÊNIO Nº 013/16/FITHA

CONTRATANTES: Fundo Para Infraestrutura de Transportes e Habitação/FITHA e o Município de Novo Horizonte D'Oeste.

ONDE SE LÊ: Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis

LEIA-SE: Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente do FITHA

EXT. Nº 344 DO CONTRATO Nº 028/16/FITHA.

CONTRATANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Terra Forte Ltda – ME.

OBJETO: Recuperação de Ponte de Madeira de Lei sobre o Rio Pardo, na RO-140, Km 6,5, no trecho: Cacaúlândia e Distrito de Colina Verde, no município de Jorge Teixeira/RO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: as despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 53.343,78** (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos): programa de trabalho – 400091- 267.821.249.29.48.00.00 – fonte: 0228 - elemento de despesa 44.90.51, licitação: tomada de preços – modalidade: 05 - global, conforme nota de empenho nº 00294/fitha de 14.10.2016, às fls. 486.

DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PROCESSO: 01-1411-00216-0002/2015.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Paulo Marcelo Silva Nuniz – Sócio.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 345 DO CONTRATO Nº 029/16/FITHA.

CONTRATANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Souza Agência & Construções Eireli-EPP.

OBJETO: Construção de Bueiro Celular de Concreto BTCC 4,00 X 4,00 m, na RO-133, trecho: RO-486 / RO-471, no km 13,00, extensão de 14,00 m, no município de Cacoal / RO.

DO PREÇO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 427.943,48** (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), referente ao valor total do Objeto

DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PROCESSO: 01-1411-00167-0003/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Rogério Geraldo Ravani – Sócio.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 346 DO CONTRATO Nº 030/16/FITHA.

CONTRATANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Guaporé Máquinas e Equipamentos Ltda

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, conforme especificações constante no item 02 o Termo de Referência, às fls. 90 e abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
01	Escavadeira Hidráulica, sobre esteiras, nova, ano/modelo 2016, fabricação nacional, cabine fechada (SpaceCab) com ar condicionado automático com desembaçador, com motor diesel de 04 tempos, 06 (seis) cilindros com injeção direta, potência líquida de 148 HP, a rotação nominal de 2000 RPM, turbo alimentado com pós resfriador, com regulador eletrônico para todas as velocidades sistema de giro do motor de acionamento hidrostático, com redutor de giro planetário com dupla redução, controle de direção com alavancas e/ou pedais com peso operacional: 21.000Kg, armação das esteiras tipo caixa, com esteira vedadas e lubrificadas, ajustadores de tensão das esteiras hidráulicos, números de sapatas de cada lado 45, com sapatas de garras triplas de 700mm, caçamba com capacidade coroada de 1.2 m³, braço reforçado de 2.400m, lança de 5,7m, força de escavação da caçamba de 15.200 Kgf, força de fechamento dos braços de 13.000 Kgf, alcance de escavação de 9.390mm, reservatório de combustível mínimo 400 litros, com sistema de monitoramento de informações via satélite. KOMTRAX.	Und.	01

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente Contrato é de **R\$ 525.000,00** (quinhentos e vinte e cinco mil reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do FITHA na seguinte programação: **R\$ 525.000,00** (quinhentos e vinte e cinco mil reais) - Fonte de Recurso: 0228, Programa de Atividade: 267.821.249.29.48.00.00, Elemento de Despesa: 44.90.52 – Licitação: Inexigível – Modalidade: Global, conforme Nota de Empenho nº 00297, de 19.10.2016, às fls. 97.

DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PROCESSO: 01-1411-00215-0000/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Paulo Roberto Meres Kluska – Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 347 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/14/FITHA.

CONTRATANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Trivale Administração Ltda.

OBJETO: Alteração das Cláusulas Nona, Décima e Décima Segunda.

DO VALOR: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 12.000.000,00** (doze milhões de reais), conforme a oferta final de preço proposto pela **CONTRATADA**, correspondendo ao objeto definido na Cláusula Primeira e para totalidade do período mencionado na Cláusula Oitava, com cobertura no valor de **R\$ 877.889,90** (oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), para parte das despesas deste exercício, conforme fls. 4597 e 4599.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 026/14/FITHA**, por mais **12** (doze) meses contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 01-1411-00205-0011/2014.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Gilberto Antônio Rocha Júnior – Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 348 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/16/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Santa Luzia D'Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula, Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 008/16/FITHA**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-00059-0000/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Jurandir Oliveira Araújo – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 349 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/16/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Cerejeiras.

OBJETO: Alteração da Cláusula, Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 009/16/FITHA**, pelo período de **54** (cinquenta e quatro) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-00051-0000/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Airton Gomes – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 350 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/16/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Alvorada D'Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula, Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 034/16/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, conta-

dos do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-00078-0000/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Raniery Luiz Fabris – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 351 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/16/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Machadinho D'Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula, Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 037/16/FITHA**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-00142-0000/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Mário Alves da Costa – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 352 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/14/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Concrezon – Construções e Comércio Eirelli.

OBJETO: Alteração das Cláusulas, Terceira, Quarta e Sexta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 99.852,17** (noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 5.249.867,09** (cinco milhões, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e nove centavos), para **R\$ 5.349.719,26** (cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos), correspondente a um acréscimo de **2,17%** (dois vírgula dezessete por cento), sobre o valor original do mesmo.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 029/14/FITHA**, por mais **60** (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1411-00159-0009/2014.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – José Ribamar da Silva – Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 353 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 064/16/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Cerejeiras.

OBJETO: Alteração da Cláusula, Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 064/16/FITHA**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-00857-0001/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Ailton Gomes – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 354 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 042/16/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Nova Mamoré.

OBJETO: Alteração da Cláusula, Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 042/16/FITHA**, pelo período de **240** (duzentos e quarenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-00137-0000/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Laerte Silva de Queiroz – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 355 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 077/16/PJ/DER-RO
CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Ji-Paraná.

OBJETO: Alteração da Cláusulas Segunda e Terceira.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 077/16/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 1.111.649,80** (um milhão, cento e onze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

§ 1º.

§ 2º. O valor de **R\$ 117.341,28** (cento e dezessete mil, trezentos e quarenta e um reais e oito centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida às fls. 601 e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1421-00868-0001/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Jesualdo Pires Ferreira Júnior – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 356 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/16/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Projecta Projetos e Consultoria Ltda.

OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 018/16/FITHA**, por mais **60** (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1411-00080-0002/2015.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Hélio Marques Arruda – Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 357 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 040/16/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Presidente Médici.

OBJETO: Alteração da Cláusula, Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 040/16/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-00091-0000/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Maria de Lourdes Dantas Alves – Prefeita.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 358 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/15/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Pimenta Bueno

OBJETO: Alteração da Cláusula, Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 008/15/FITHA**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-00067-0000/2015.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Jean Henrique Gerolamo de Mendonça – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2016/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa o Item 003, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 012/2016, referente ao Pregão Eletrônico de nº 333 e 464/2015, cujo objeto é Aquisições de materiais de consumo, tendo como Fornecedora a empresa **CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, no

valor total de **R\$ 26.000,00** (Vinte e seis mil reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1411.00224-0000/2016. Porto Velho/RO, 07 de Novembro de 2016.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto – FITHA/RO

DECISÃO

Processo nº: 01.1420.03046.0007.2013/DER/RO

Contrato nº: 016/14/GJ/DER/RO

Empresa: J.Q. Fernandes Ltda.

Objeto: Construção da cozinha laboratório de solos, ampliação do bloco administrativo e reconstrução da cobertura da oficina da 11ª residência regional do DER/RO, no Município de Pimenta Bueno/RO.

Considerando a ausência de qualquer justificativa em face da Notificação de fl. 2709, publicada no DOE nº 2813 de 03.11.2015 (fl.2711), pela qual fora concedido a Contratada o prazo de 48 horas para que fosse providenciado o reinício dos serviços objeto do contrato, e até a presente data a Contratada se manteve inerte, e consoante ainda às recomendações da Procuradoria Jurídica exaradas no opinativo nº 260/2016/CONT/PROJUR/DER-RO, **DECIDO pela formalização da Rescisão unilateral do ajuste**, na forma do art. 79, inciso I, observadas as providências prévias do §1º da lei 8.666/93, e ainda, considerando a necessidade de providências sancionatórias pelos ilícitos contratuais atestados nestes autos, recomendando também a aplicação da sanção de Multa no valor de **R\$ 35.942,63 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93 de acordo com o percentual previsto na **Cláusula Décima Sexta do contrato em apreço (10% valor Global)**, **em razão do desarrazoado descumprimento dos prazos ajustados que acarretam o rompimento do Contrato e a sua inexecução.**

E conforme Planilha dos Serviços não Aproveitáveis (fls.2811/2821), a Contratada deverá restituir aos cofres públicos a importância de R\$ 9.604,01 (nove mil, seiscentos e quatro reais e um centavo), no prazo de 15 dias espontaneamente, sob pena das sanções previstas na lei 8.666/93. Superado o prazo recursal de estilo sem que haja manifestação ou mesmo cumprimento espontâneo da pena pecuniária por parte da empresa, ordeno desde já o acionamento dos mecanismos administrativos e judiciais de praxe a sua satisfação, assim como, a comunicação da Controladoria Geral do Estado e Superintendência de Licitações para cadastro da empresa nos quadros de fornecedores impedidos.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho (RO), 24 de Outubro de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor-Geral

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor

REGINALDO OLIVEIRA SANTOS

Sócio da Empresa: SANTOS & LIMA CONSTRUTORA LTDA-ME

CNPJ: 11.384.470.0001.12

Rua José Camacho,

Bairro Olaria, n.º1149, Bairro Olaria

Porto Velho / RO

CEP: 76801-313

ASSUNTO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 004/12/DER/RO

(Processo nº 01.1421.00194.0001.2011/DEOSP-RO).

OBJETO: Construção da Praça São Carlos/RO.

Senhor sócio,

Pela presente, vimos **NOTIFICAR** esta empresa para que, querendo, exerça o contraditório, consoante o acolhimento do Parecer nº 266/2016/CONT/PROJUR/DER-RO (anexo), que recomendou a rescisão unilateral do ajuste por razões de interesse público.

Destarte, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, **o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa, caso ache pertinente.**

Porto Velho, 03 de novembro de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor-Geral

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 027/2016. O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 176/2016, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA BOMBAS E ROLAMENTOS para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Valor prévio total R\$. 313.557,81. Poderão participar do pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será em 28/11/2016 às 10h00 (Horário de Brasília) no site **comprasgovernamentais.gov.br**. Obtenção gratuita do edital nos sites **cacoal.ro.gov.br**, **comprasgovernamentais.gov.br** ou na SUPEL no endereço R: Anísio Serrão, nº 2100. Tel:(69)-3907-4278 das 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 09 de novembro de 2016.

Carlos Antônio do Amaral

Pregoeiro

Port 040/GP/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 445/2016

TOMADA DE PREÇO Nº 12/2016

EDITAL Nº 55/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS EM ZONA RURAL.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 21,II e III, §1º, e § 2º,III da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 445/2016, Convenio nº 825667/SUDAM/2015, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO** tipo Menor Preço Global, em favor da empresa **"VM CONSTRUTORA LTDA EPP"** CNPJ nº: 05.776.670/0001-18, sendo valor de R\$ 946.957,02 (novecentos e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).

Publique se;

Santa Luzia D'Oeste-RO, 04 de novembro de 2016.

Jurandir de Oliveira Araújo

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 040/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto n.º 4.496 de 16 de outubro de 2.016, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito.

Processo Administrativo nº 1-466/SEMOSPA/2016

Objeto: Aquisição de Maquinas e Equipamentos – Trator agrícola de pneus com implementos, para atender os produtores rurais que residem no município de Vale do Paraíso, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):

MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA–CNPJ: 12.753.213/0001-73.

VALOR: R\$ 108.300,00(cento e oito mil trezentos reais).

RK INDÚSTRIADE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI – CNPJ: 05.043.720/0001-58

VALOR: R\$ 15.000,00(quinze mil reais).

JOSE DONIZETE PICOLLI – ME – CNPJ: 05.559.588/0001-31

VALOR: 5.790,00(cinco mil setecentos e noventa reais).

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, nº 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso/RO 08 de novembro de 2016.

Rogério Ribeiro de Azevedo

Pregoeiro

Dec. nº 4.496 de 16/10/2015